

Síntese Execução Orçamental

janeiro 2021

DGO Orçamento
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



Síntese de Execução Orçamental

Publicação mensal
25 de fevereiro de 2021
Elaborado com informação disponível até esta data.

Internet: <http://www.dgo.gov.pt>
email: dgo@dgo.gov.pt

Direção-Geral do Orçamento

Contributos

Administração Central do Sistema de Saúde – ACSS

Autoridade Tributária e Aduaneira – AT

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública –

IGCP, E.P.E.

Caixa Geral de Aposentações

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.



I. Análise da Execução Orçamental

1. Síntese Global	8
Impacto COVID-19 na execução orçamental.....	11
2. Administração Central e Segurança Social	13
Saldo	13
Despesa.....	15
Receita	26
3. Administração Regional e Administração Local	34
4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental	38
Serviço Nacional de Saúde.....	38
Operações com ativos financeiros.....	39
Dívida não financeira das administrações públicas.....	40
Operações com registo diferenciado em Contas Nacionais.....	42

Índice de quadros

Quadro 1 – Conta consolidada das Administrações Públicas	9
Quadro 2 – Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas	10
Quadro 3 – Execução das medidas adotadas no âmbito da COVID-19 por classificação económica e por subsetor das Administrações Públicas	12
Quadro 4 - Conta consolidada da Administração Central e da Segurança Social	13
Quadro 5 – Saldo global da Administração Central e da Segurança Social	15
Quadro 6 - Despesa da Administração Central e da Segurança Social	16
Quadro 7 – Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social	17
Quadro 8 - Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social	19
Quadro 9 - Despesa com juros e outros encargos da Administração Central e da Segurança Social	19
Quadro 10 – Encargos da dívida direta do Estado por instrumento	20
Quadro 11 – Encargos financeiros das EPR por programa orçamental	21
Quadro 12 – Despesa com transferências correntes e de capital da Administração Central e da Segurança Social	23
Quadro 13 – Despesa com subsídios da Administração Central e da Segurança Social	24
Quadro 14 - Despesa relativa a investimentos da Administração Central e da Segurança Social	25
Quadro 15 - Receita da Administração Central e da Segurança Social	26
Quadro 16 - Receita fiscal da Administração Central e da Segurança Social	27
Quadro 17 - Receita fiscal do subsetor Estado	28
Quadro 18 - Reembolsos relativos à receita fiscal	29
Quadro 19 – Receita de transferências da Administração Central e da Segurança Social	31
Quadro 20 – Restantes receitas da Administração Central e da Segurança Social	33
Quadro 21 – Conta da Administração Regional e Local	35
Quadro 22 – Receita Fiscal da Administração Regional e Local	36
Quadro 23 – Transferências recebidas pela Administração Regional e Local	37
Quadro 24 – Execução Financeira do Serviço Nacional de Saúde	38
Quadro 25 – Principal receita de ativos financeiros do Estado	39
Quadro 26 – Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais	42

Índice de gráficos

Gráfico 1– Saldo global da Administração Central e da Segurança Social	14
Gráfico 2 – Despesa da Administração Central e da Segurança Social	16
Gráfico 3 - Despesa primária da Administração Central e da Segurança Social	16
Gráfico 4 - Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social	17
Gráfico 5– Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social	18
Gráfico 6 - Despesa com transferências da Administração Central e da Segurança Social	23
Gráfico 7- Receita fiscal do subsetor Estado	28
Gráfico 8 – Saldo Global da Administração Regional	34
Gráfico 9– Saldo Global da Administração Local	34
Gráfico 10– Passivo não financeiro das Administrações Públicas – Stock em final de período	40
Gráfico 11– Pagamentos em atraso das entidades públicas – Stock em final de período	41



II. Anexos

1. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas	A1
2. Conta Consolidada das Administrações Públicas	A2
3. Impacto orçamental das medidas adotadas no âmbito da Covid-19.....	A4
4. Execução Orçamental Consolidada da Administração Central e Segurança Social	A5
5. Conta consolidada da Administração Central	A6
6. Execução Orçamental do Estado	A7
7. Execução da Receita do Estado	A8
8. Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos.....	A9
9. Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas	A10
10.Execução Orçamental da Caixa Geral de Aposentações	A11
11.Execução Orçamental da Segurança Social, por natureza	A12
12.Execução Orçamental da Segurança Social por classificação económica	A13
13.Execução Orçamental da Administração Regional.....	A14
14.Execução Orçamental da Administração Local	A15
15.Despesa com Ativos Financeiros do Estado	A16
16.Execução financeira Consolidada do Serviço Nacional de Saúde.....	A17
17.Dívida não Financeira da Administração Pública	A18
18.Indicadores Físicos e Financeiros do Sistema de Proteção Social da Função Pública	A19
19.Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social	A23
20.Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central	A25
21.Utilização condicionada das dotações orçamentais	A26



III. Notas Complementares

Perímetro das Administrações Públicas.....	N1
Glossário	N8
Lista de Acrónimos	N18

1. Síntese Global
2. Administração Central e Segurança Social
3. Administração Regional e Administração Local
4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental
 - 4.1. Serviço Nacional de Saúde
 - 4.2. Operações com ativos financeiros
 - 4.3. Dívida não financeira das administrações públicas
 - 4.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais



1. Síntese Global

- No final de janeiro de 2021, as **Administrações Públicas** registaram um saldo orçamental excedentário de 760,5 milhões de euros, o que representa um agravamento de 602,4 milhões de euros face ao verificado no mesmo período do ano anterior, em virtude de uma diminuição da receita (9,5%) superior à verificada na despesa (1,5%). O saldo primário situou-se em 864,1 milhões de euros, menos 722,9 milhões de euros do que em janeiro de 2020.
- A **diminuição da receita em 9,5%** (-693,1 milhões de euros face ao período homólogo) reflete, essencialmente, a evolução negativa da receita fiscal (-532,4 milhões de euros), que traduz, sobretudo o decréscimo da receita do IVA, como efeito do impacto da COVID-19 na atividade económica, e do ISP¹, ainda que ligeiramente compensado pelos aumentos na cobrança do IRC e do IRS. A receita não fiscal e não contributiva regista uma diminuição de 103 milhões de euros, nomeadamente ao nível da venda de bens e serviços correntes, das taxas, multas e outras penalidades, e dos rendimentos de propriedade.
- A **diminuição da despesa em 1,5%** (90,8 milhões de euros face a janeiro de 2020 na despesa efetiva total e um aumento de 29,7 milhões de euros na despesa primária) deve-se, principalmente, à evolução dos juros e outros encargos, com um contributo de -2 p.p., sobretudo com Certificados de Aforro e do Tesouro, e à diminuição da despesa com transferências de capital (contributo de -1,4 p.p.), influenciada pela devolução em janeiro de 2020, de contribuições ao Banco de Portugal pelo Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo (81,2 milhões de euros). Em sentido contrário, destaque para: i) o aumento com transferências correntes (103 milhões de euros), em particular, com despesas suportadas pela Segurança Social associadas a um conjunto de medidas extraordinárias de apoio a famílias e empresas no âmbito da COVID-19 (117,6 milhões de euros) e com prestações de desemprego (34,9 milhões de euros); ii) o aumento das despesas com pessoal (70,8 milhões de euros) resultado dos encargos associados a medidas de política de promoção salarial das Administrações Públicas.

¹ A quebra no ISP está sobretudo relacionada com o efeito base de janeiro 2020 em que, neste mês, foi contabilizada receita associada ao alargamento do prazo de pagamento na sequência da tolerância de ponto ocorrida no final do ano 2019.

Quadro 1 – Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro	€ Milhões				
	Execução		Variação Homóloga		Contributo (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta	Relativa (%)	
Receita corrente	7 187,1	6 478,1	-709,0	-9,9	-9,7
Receita Fiscal	3 924,2	3 391,8	-532,4	-13,6	-7,3
Impostos directos	1 597,8	1 585,9	-11,8	-0,7	-0,2
Impostos indirectos	2 326,5	1 805,9	-520,6	-22,4	-7,1
Contribuições de Segurança Social	2 072,7	2 015,0	-57,7	-2,8	-0,8
Transferências Correntes	281,8	326,3	44,5	15,8	0,6
Outras receitas correntes	822,7	685,0	-137,7	-16,7	-1,9
Diferenças de consolidação	85,7	59,9	-25,8	-	-0,4
Receita de capital	121,6	137,5	15,9	13,1	0,2
Venda de bens de investimento	44,6	34,1	-10,4	-23,4	-0,1
Transferências de Capital	73,2	101,9	28,7	39,2	0,4
Outras receitas de capital	2,9	1,1	-1,8	-63,0	0,0
Diferenças de consolidação	0,9	0,4	-0,5	-	0,0
Receita efectiva	7 308,7	6 615,5	-693,1	-9,5	
Despesa corrente	5 603,3	5 620,9	17,6	0,3	0,3
Despesas com o pessoal	1 548,4	1 619,2	70,8	4,6	1,2
Aquisição de bens e serviços	677,9	650,2	-27,7	-4,1	-0,5
Juros e outros encargos	224,1	103,6	-120,5	-53,8	-2,0
Transferências correntes	3 016,6	3 119,7	103,0	3,4	1,7
Subsídios	95,4	87,1	-8,3	-8,7	-0,1
Outras despesas correntes	38,7	38,5	-0,2	-0,5	0,0
Diferenças de consolidação	2,1	2,6	0,5	-	0,0
Despesa de capital	342,5	234,1	-108,4	-31,6	-1,8
Investimentos	145,4	118,0	-27,3	-18,8	-0,5
Transferências de capital	189,9	107,7	-82,2	-43,3	-1,4
Outras despesas de capital	0,6	1,5	1,0	175,5	0,0
Diferenças de consolidação	6,7	6,9	0,2	-	0,0
Despesa efectiva	5 945,8	5 855,0	-90,8	-1,5	
Saldo global	1 362,8	760,5	-602,4		
Despesa primária	5 721,7	5 751,4	29,7	0,5	
Saldo corrente	1 583,8	857,2	-726,7		
Saldo de capital	-221,0	-96,7	124,3		
Saldo primário	1 587,0	864,1	-722,9		

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- Face ao período homólogo, o saldo das Administrações Públicas agravou-se em 602,4 milhões de euros, resultado da deterioração dos saldos do Estado (-529,9 milhões de euros), da Segurança Social (-87,8 milhões de euros) e dos Serviços e Fundos Autónomos (-55,5 milhões de euros). Em sentido inverso, o saldo do subsector da Administração Regional e Local registou uma evolução positiva (70,9 milhões de euros).

1. Síntese Global

Quadro 2 – Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

Período: janeiro	€ Milhões							
	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga (%)	
	2020	2021	2020	2021	2020	2021	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	1 063,3	390,0	6 901,4	6 196,2	5 838,1	5 806,1	-10,2	-0,5
Administração Central (AC)	488,7	-96,7	5 085,5	4 389,7	4 596,7	4 486,4	-13,7	-2,4
Subsetor Estado / Serviços integrados	-136,7	-666,5	4 013,1	3 487,5	4 149,8	4 154,0	-13,1	0,1
Serviços e Fundos Autónomos	625,4	569,9	2 819,7	2 744,0	2 194,3	2 174,1	-2,7	-0,9
do qual: Entidades Públicas Reclassificadas (EPR)	-5,5	110,6	738,0	799,8	743,6	689,2	8,4	-7,3
Segurança Social	574,5	486,7	2 754,1	2 788,1	2 179,5	2 301,4	1,2	5,6
Administração Regional	73,7	98,4	254,7	251,8	181,0	153,3	-1,2	-15,3
Administração Local	225,9	272,0	578,7	626,1	352,8	354,1	8,2	0,3
Administrações Públicas	1 362,8	760,5	7 308,7	6 615,5	5 945,8	5 855,0	-9,5	-1,5

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersectoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2020 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- O saldo global da **Administração Central e da Segurança Social** situou-se em +390 milhões de euros (+1 063,3 milhões de euros em 2020) e o saldo primário foi de +486,1 milhões de euros (+1 278,6 milhões de euros em 2020). A receita reduziu-se 10,2% e a despesa 0,5%, enquanto a despesa primária cresceu 1,6%.
- O saldo global da **Administração Regional e Local (ARL)** situou-se em 370,5 milhões de euros, mais 70,9 milhões de euros do que no período homólogo. A Administração Local apresentou um saldo de 272 milhões de euros, superior em 46,2 milhões de euros face ao valor registado em janeiro de 2020, e a Administração Regional um saldo de 98,4 milhões de euros, o que representa um aumento de 24,7 milhões de euros face ao período homólogo.



IMPACTO COVID-19 NA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

- Os dados que se apresentam referem-se apenas às principais medidas com expressão orçamental nas Administrações Públicas e, não sendo exaustivos, identificam-se as mais expressivas. Adicionalmente, contam-se medidas de apoio ao financiamento à economia que não têm impacto em termos de contabilidade orçamental, como é o caso das que se consubstanciam na prestação de garantias pelo Estado nas linhas de apoio à Economia, bem como outras medidas que, ainda que decorrentes de medidas legislativas, referem-se ao setor privado, de entre as quais se destaca a moratória concedida pelo setor bancário, moratórias nas rendas, e a impossibilidade de as empresas que prestam serviços essenciais (“utilities”) suspenderem serviços em função de quebra no pagamento.
- Até ao final de janeiro, a execução das medidas adotadas no âmbito do combate e da prevenção da COVID-19, bem como as que têm por objetivo repor a normalidade, conduziu a uma redução da receita de 60,1 milhões de euros e a um aumento da despesa orçamental em 197,7 milhões de euros. Do lado da receita, destaca-se a estimativa de impacto da suspensão de execuções fiscais da receita fiscal (43,5 milhões de euros). Do lado da despesa, o apoio extraordinário à retoma progressiva da atividade foi a medida com maior impacto (45,1 milhões de euros), seguida das despesas em bens e serviços correntes por parte do setor da Saúde (35,3 milhões de euros), nomeadamente com equipamentos de proteção individual, medicamentos, testes e vacinas, e da medida de lay-off (19,7 milhões de euros). A despesa extra-orçamental² totalizou 160,4 milhões de euros, com destaque para a execução do programa Apoiar.PT (156,7 milhões de euros), sobretudo ao nível dos apoios à restauração.

² As operações extra-orçamentais consistem em recebimentos/pagamentos que não têm impacto orçamental, mas que têm expressão na tesouraria, nomeadamente por corresponderem à movimentação de fundos que não pertencem à própria entidade. Por exemplo, quando uma entidade da Administração Central é intermediária de fluxos financeiros provenientes da União Europeia, não estando estes associados a uma contrapartida pública nacional, o registo destes fundos europeus deve ser efetuado como operação extra-orçamental. A exceção a este tratamento contabilístico dos fundos europeus são os fluxos respeitantes ao Fundo Social Europeu, que são recebidos pela Segurança Social e reconhecidos no seu orçamento, e os relativos aos novos instrumentos financeiros enquadrados no “Next Generation EU”, nomeadamente o REACT-EU, o PRR e o Fundo para uma Transição Justa (FTJ), os quais, visto que respeitam a apoios ou investimentos decorrentes de políticas públicas nacionais, devem ser reconhecidos como operações orçamentais.

1. Síntese Global

Quadro 3 – Execução das medidas adotadas no âmbito da COVID-19 por classificação económica e por subsetor das Administrações Públicas

Período: janeiro						€ Milhões
Natureza e principais destaques	Adm. Central	Seg. Social	Adm. Regional	Adm. Local	Total	
Receita efetiva	49,2	10,4	0,6	0,0	60,1	
Prorrogação do pagamento do IVA	5,7				5,7	
Suspensão de execuções fiscais da Receita Fiscal (estimativa)	43,5				43,5	
Isenção de pagamento da Taxa Social Única (estimativa)		5,9			5,9	
Suspensão de pagamento de planos prestacionais e processos de execução contributiva		4,4			4,4	
Outros			0,6		0,6	
Despesa efetiva	47,1	118,9	5,5	26,1	197,7	
Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	9,7		0,5		10,2	
Saúde: aquisição de doses de tratamento de Remdesivir	7,4				7,4	
Saúde: testes COVID-19	6,7		0,1		6,7	
Saúde: aquisição de vacinas	4,6				4,6	
Saúde: equipamentos de proteção individual (EPI), medicamentos e outros	4,1		0,4	12,1	16,6	
EPI, adaptação dos locais de trabalho, produtos e serviços de limpeza	1,2	0,0	0,0		1,2	
Apoio extraordinário à redução da atividade económica trabalhador independente		11,2			11,2	
Apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade		45,1			45,1	
Apoio extraordinário de Proteção Social		15,7			15,7	
Isolamento profilático		9,3			9,3	
Subsídio de doença por infeção SARS-CoV-2		12,5			12,5	
Layoff		19,7			19,7	
Incentivo extraordinário à normalização	4,4				4,4	
Programa Ativar	4,1				4,1	
Saúde: equipamentos e outros	1,1				1,1	
Programa Adaptar	1,1				1,1	
Outros	2,6	5,4	4,6	14,0	26,6	
Ativos financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Apoios reembolsáveis	0,0				0,0	
Total da Despesa Orçamental	47,1	118,9	5,5	26,1	197,7	
Operações Extra-orçamentais						
Programa Apoiar.PT - apoios à restauração	84,8				84,8	
Programa Apoiar.PT - apoios a outros setores	71,8				71,8	
Outros	3,7				3,7	
Total da Despesa Extra-orçamental	160,4	0,0	0,0	0,0	160,4	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Autoridade Tributária e Aduaneira, Ministério das Finanças, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., Entidades Coordenadoras dos Programas, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção-Geral das Autarquias Locais.

Observações:

Os valores apresentados nas colunas dos diversos subsectores encontram-se expurgados dos montantes consolidados no âmbito das Administrações Públicas. Assim, a despesa da Segurança Social acima apresentada não inclui o montante da transferência destinada ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., respeitante à medida de incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial (cuja execução é indicada no subsector da Administração Central).

O valor do impacto orçamental da medida de isenção de pagamento da Taxa Social Única consiste numa estimativa apurada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P..

Os dados da Administração Regional e Local são provisórios.

Nota:

O presente quadro consiste num resumo do quadro "3 - Impacto orçamental das medidas adotadas no âmbito da Covid-19" divulgado nos Anexos Estatísticos.

- Na ausência das despesas associadas às medidas no âmbito da COVID-19, a despesa efetiva das Administrações Públicas teria decrescido 4,9% face ao ano anterior (em vez de 1,5%) e a receita efetiva teria diminuído 8,7% (em vez de 9,5%).

2. Administração Central e Segurança Social

SALDO

- Os saldos global e primário da Administração Central e da Segurança Social subjacentes à execução de janeiro de 2021 cifraram-se em +390 milhões de euros e +486,1 milhões de euros, respetivamente, resultando numa deterioração de 673,2 e de 792,5 milhões de euros, respetivamente, face a 2020.

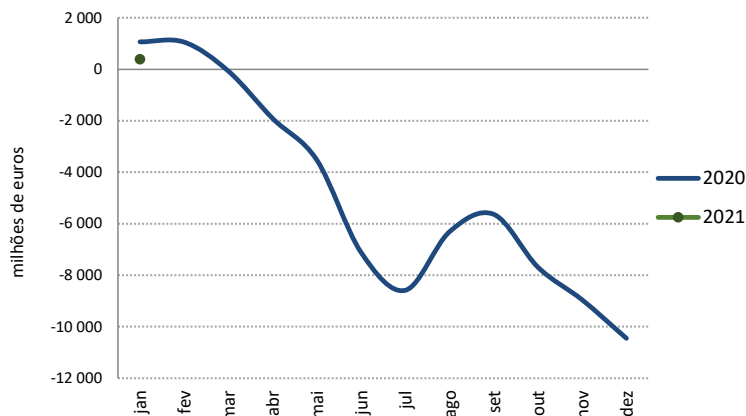
Quadro 4 - Conta consolidada da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro		€ Milhões			
Receita/despesa/saldo	2020	2021	Variação homóloga		Contributo para VH (em p.p.)
	Execução		Absoluta	Relativa (%)	
Receita corrente	6 828,9	6 115,5	-713,4	-10,4	-10,3
Receita fiscal	3 669,9	3 144,2	-525,7	-14,3	-7,6
Impostos diretos	1 426,1	1 414,1	-12,0	-0,8	-0,2
Impostos indiretos	2 243,8	1 730,1	-513,7	-22,9	-7,4
Contribuições de Segurança Social	2 072,7	2 015,0	-57,7	-2,8	-0,8
Transferências Correntes	282,0	326,5	44,5	15,8	0,6
Outras receitas correntes	703,8	552,4	-151,4	-21,5	-2,2
Diferenças de consolidação	100,5	77,3			
Receita de capital	72,5	80,7	8,2	11,3	0,1
Venda de bens de investimento	25,6	15,3	-10,3	-40,2	-0,1
Transferências de Capital	44,2	63,9	19,7	44,5	0,3
Outras receitas de capital	2,3	0,4	-1,8	-80,6	0,0
Diferenças de consolidação	0,4	1,0			
Receita efetiva	6 901,4	6 196,2	-705,2	-10,2	
Por memória:					
Receita fiscal e contributiva	5 742,6	5 159,2	-583,4	-10,2	-8,5
Receita não fiscal e não contributiva	1 158,8	1 036,9	-121,8	-10,5	-1,8
Despesa corrente	5 537,6	5 602,3	64,7	1,2	1,1
Despesas com o pessoal	1 287,1	1 356,7	69,6	5,4	1,2
Aquisição de bens e serviços	542,2	521,2	-21,0	-3,9	-0,4
Juros e outros encargos	215,3	96,0	-119,3	-55,4	-2,0
Transferências correntes	3 349,8	3 501,3	151,6	4,5	2,6
Subsídios	91,2	79,9	-11,2	-12,3	-0,2
Outras despesas correntes	32,2	32,5	0,2	0,7	0,0
Diferenças de consolidação	19,9	14,6			
Despesa de capital	300,5	203,8	-96,6	-32,2	-1,7
Investimento	78,7	50,8	-27,9	-35,4	-0,5
Transferências de capital	214,8	145,0	-69,9	-32,5	-1,2
Outras despesas de capital	0,2	1,1	0,9	483,6	0,0
Diferenças de consolidação	6,7	6,9			
Despesa efetiva	5 838,1	5 806,1	-32,0	-0,5	
Por memória:					
Transferências correntes e de capital	3 564,6	3 646,3	81,7	2,3	1,4
Outras despesas correntes e de capital	32,4	33,6	1,2	3,6	0,0
Saldo global	1 063,3	390,0	-673,2		
Despesa primária	5 622,8	5 710,1	87,3	1,6	1,5
Saldo corrente	1 291,3	513,2	-778,1		
Saldo de capital	-228,0	-123,2	104,8		
Saldo primário	1 278,6	486,1	-792,5		

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

2. Administração Central e Segurança Social

Gráfico 1– Saldo global da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

- A evolução observada do **saldo global** face ao período homólogo resultou da redução da receita em 10,2%, significativamente mais acentuada do que a da despesa em (-0,5%). Na ótica dos setores institucionais, refira-se o aumento do défice da Administração Central em 585,4 milhões de euros e a redução do excedente orçamental do subsetor da Segurança Social (-87,8 milhões de euros).

A diminuição da **receita** decorreu da evolução desfavorável da receita fiscal (-14,3%, contributo de -7,6 p.p. para a tvha da receita), da receita não fiscal e não contributiva (-10,5%, contributo de -1,8 p.p.) e da receita contributiva (-2,8%, contributo de -0,8 p.p.).

O decréscimo da **despesa** refletiu principalmente a diminuição da despesa com juros (-55,4%, contributo de -2 p.p. para a tvha da despesa), do investimento (-35,4%, contributo de -0,5 p.p.) e da despesa com a aquisição de bens e serviços correntes (-3,9%, contributo de -0,4 p.p.). Em sentido contrário, relevou o aumento das transferências (+2,3%, contributo de 1,4 p.p.) e da despesa com o pessoal (+5,4%, contributo de 1,2 p.p.).

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 5 – Saldo global da Administração Central e da Segurança Social

Setor / principais entidades	€ Milhões		
	Execução		Variação homóloga absoluta
	2020	2021	
Administração Central	488,7	-96,7	-585,4
Subsetor Estado – Serviços Integrados	-136,7	-666,5	-529,9
Fundo de Garantia de Depósitos	133,0	-0,2	-133,2
Serviço Nacional de Saúde	159,5	81,4	-78,1
Turismo de Portugal, I.P.	68,0	15,0	-53,0
Caixa Geral de Aposentações, I.P.	230,3	197,6	-32,6
Instituto de Emprego e de Formação Profissional, I.P.	117,5	103,9	-13,6
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	5,5	16,6	11,1
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.	3,5	21,8	18,3
Fundo de Resolução	-27,9	-6,0	21,9
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-25,8	-3,5	22,4
Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo	-214,2	0,0	214,2
Segurança Social	574,5	486,7	-87,8
Administração Central e Segurança Social	1 063,3	390,0	-673,2

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

DESPESA

- A despesa consolidada da Administração Central e da Segurança Social decresceu 0,5% enquanto a despesa primária cresceu 1,6% (contributo de 1,5 p.p. para a variação homóloga da despesa efetiva).

Para esse último resultado concorreu principalmente o acréscimo da despesa com transferências (+2,3%, contributo de 1,4 p.p.), cujos fatores de crescimento predominantes consistiram nas medidas excecionais e temporárias relacionadas com a situação de pandemia suportadas pela Segurança Social, a evolução das transferências efetuadas no âmbito da Lei de Finanças Locais e o aumento das prestações de desemprego a cargo da Segurança Social. Em sentido contrário, sobressaiu o efeito de base de janeiro de 2020 da devolução de contribuições ao Banco de Portugal pelo Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo³ e o comportamento da contribuição financeira para o Orçamento da União Europeia.

Realce também para a evolução das despesas com pessoal (+5,4%, contributo de 1,2 p.p.), decorrente dos incrementos registados, principalmente, no Serviço Nacional de Saúde devido ao aumento de horas extraordinárias e às contratações nos vários grupos de profissionais de saúde, em grande medida associados ao combate à COVID-19.

No que respeita à redução dos juros e outros encargos (-55,4%, contributo de -2 p.p.), derivou do comportamento descendente da despesa respeitante à dívida pública direta do Estado.

³ No âmbito do processo de transferência da vertente de garantia de depósitos do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo para o Fundo de Garantia de Depósitos, conforme determinado pelo Decreto-Lei n.º 106/2019, de 12 de agosto.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 6 - Despesa da Administração Central e da Segurança Social

Natureza da Despesa	Execução		Variação homóloga		Contributo VH (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta	(%)	
Despesas com o pessoal	1 287,1	1 356,7	69,6	5,4	1,2
Aquisição de bens e serviços	542,2	521,2	-21,0	-3,9	-0,4
Juros e outros encargos	215,3	96,0	-119,3	-55,4	-2,0
Transferências	3 564,6	3 646,3	81,7	2,3	1,4
Subsídios	91,2	79,9	-11,2	-12,3	-0,2
Investimento	78,7	50,8	-27,9	-35,4	-0,5
Outras despesas	32,4	33,6	1,2	3,6	0,0
Diferenças de consolidação	26,6	21,5	-5,1		
Despesa primária	5 622,8	5 710,1	87,3	1,6	1,5
Despesa efetiva	5 838,1	5 806,1	-32,0	-0,5	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: O montante total da despesa primária e efetiva incorpora as diferenças de consolidação intrasectoriais e intersectoriais. Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

Gráfico 2 – Despesa da Administração Central e da Segurança Social

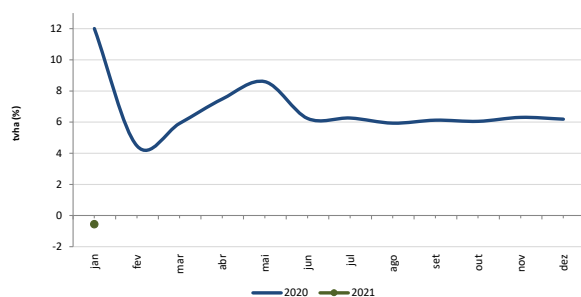
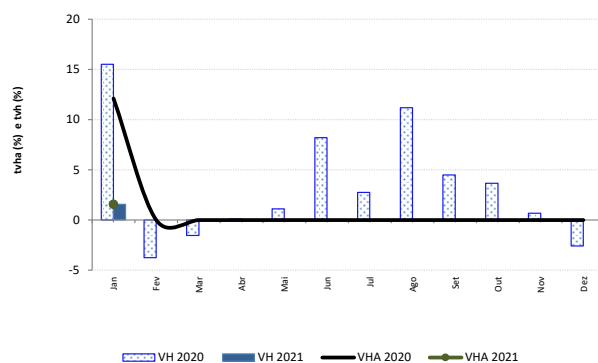


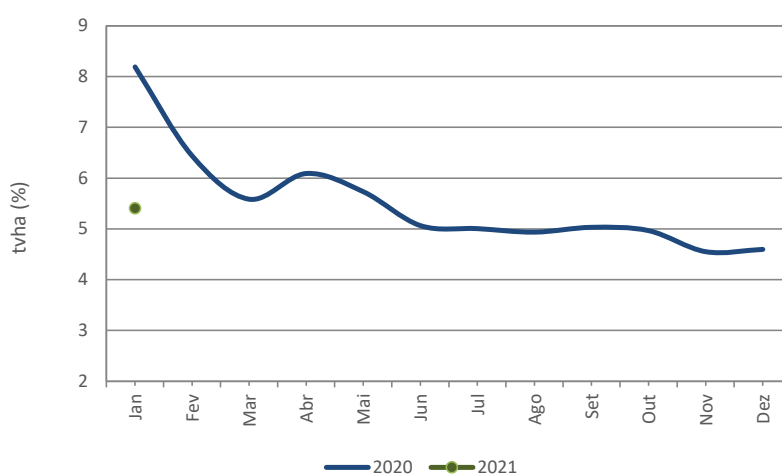
Gráfico 3 - Despesa primária da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

- As **despesas com pessoal** registaram um acréscimo de 5,4% face a 2020, verificado em grande medida no Serviço Nacional de Saúde, em parte associado ao combate à COVID-19, sobressaindo o acréscimo ocorrido na despesa com horas extraordinárias e, em menor grau, a novas admissões nos vários grupos de profissionais de saúde. Realce também para os Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário, refletindo o efeito dos encargos da entidade empregadora para sistemas de segurança social pagos em janeiro mas referentes ao ano anterior⁴, as contratações de pessoal docente e os encargos com valorizações remuneratórias.

Gráfico 4 - Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P..

Quadro 7 – Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social

Subsetor e principais destaques	Período: janeiro				€ Milhões
	Execução		Variação homóloga		Contributo VH (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta	(%)	
Administração Central	1 266,6	1 337,0	70,4	5,6	5,5
Saúde	334,4	379,2	44,8	13,4	3,5
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	389,2	411,6	22,5	5,8	1,7
Defesa	75,2	82,2	7,1	9,4	0,5
Finanças	43,0	36,4	-6,7	-15,5	-0,5
Outros	424,9	427,6	2,8	0,6	0,2
Segurança Social	20,5	19,7	-0,8	-3,8	-0,1
Total	1 287,1	1 356,7	69,6	5,4	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P

⁴ Tendo em consideração os prazos legais para a entrega destes montantes.

2. Administração Central e Segurança Social

- As **aquisições de bens e serviços correntes** registaram um acréscimo de 2,1% em termos comparáveis⁵ (corrigido dos efeitos de base de 2020 do adiantamento respeitante ao contrato-programa do Hospital de Braga, E.P.E.⁶, e do pagamento de reconciliação de contas à parceria público-privada do Hospital Beatriz Ângelo⁷), refletindo o aumento dos pagamentos relativos a serviços de saúde, material de consumo clínico e medicamentos por parte das entidades do Serviço Nacional de Saúde, principalmente decorrente dos encargos associados ao combate à COVID-19 (que em janeiro ascenderam a 10,7 milhões de euros), sobretudo relativos a testes Covid e equipamentos de proteção individual. Destaque igualmente para a despesa suportada pela Direção-Geral da Saúde com a aquisição de vacinas contra a COVID-19⁸ e do medicamento *Remdesivir*⁹.

A despesa associada à COVID-19 da Administração Central e Segurança Social ascendeu a 24 milhões de euros em janeiro.

No sentido da redução, realce para a diminuição nos pagamentos associados ao regime convencionado pelo Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P., explicado por uma menor procura de serviços de saúde, reflexo da atual situação epidemiológica.

Gráfico 5– Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Exclui o efeito relativo aos reforços de capital em entidades do Serviço Nacional de Saúde em 2020, bem como da transferência do contrato-programa do Hospital de Braga, EPE e o efeito base do pagamento em 2020 da parceria público-privada do Hospital Beatriz Ângelo referente a 2019.

⁵ Consiste na taxa de variação das aquisições de bens e serviços após expurgar o efeito de duas situações que afetam a comparabilidade:

- pagamento respeitante ao contrato-programa do Hospital de Braga, E.P.E. (16,8 M€), efetuado em janeiro de 2020;
- pagamento de reconciliação à parceria público-privada do Hospital Beatriz Ângelo (14,9M€), realizado em janeiro de 2020.

⁶ Em janeiro de 2020, o Hospital de Braga, E.P.E ainda não estava integrado no perímetro orçamental da Administração Central (o que apenas veio a ocorrer com a entrada em vigor da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2020), de modo que a despesa com o respetivo contrato-programa não consolidou no âmbito da Administração Central e da Segurança Social, ao contrário do sucedido em janeiro de 2021.

⁷ Parcela da remuneração anual paga geralmente no ano seguinte ao que respeita. Neste caso, o pagamento em causa diz respeito ao ano de 2018.

⁸ Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2020 de 31 de dezembro.

⁹ Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2020 de 31 de outubro.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 8 - Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social

Subsetor e principais destaques	Execução		Variação homóloga		Contributo VH (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta	(%)	
	€ Milhões				
Administração Central	539,3	520,6	-18,7	-3,5	-3,5
Governança	50,2	46,7	-3,6	-7,1	-0,7
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	49,6	46,0	-3,6	-7,2	-0,7
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	6,5	3,0	-3,5	-53,9	-0,6
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	4,7	1,2	-3,4	-73,5	-0,6
Saúde	399,0	395,6	-3,4	-0,8	-0,6
Serviço Nacional de Saúde	389,8	376,9	-12,9	-3,3	-2,4
Direção Geral da Saúde	0,0	12,0	12,0	-	2,2
Ambiente e Ação Climática	9,4	6,9	-2,4	-26,1	-0,5
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	2,2	0,3	-1,9	-86,5	-0,3
Outros	74,2	68,4	-5,8	-7,9	-1,1
Segurança Social	2,9	0,6	-2,3	-78,6	-0,4
Total	542,2	521,2	-21,0	-3,9	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.

- A despesa com **juros e outros encargos** da Administração Central e da Segurança Social apresentou uma redução de 55,4%, decorrente do comportamento dos juros e outros encargos da dívida pública.

Quadro 9 - Despesa com juros e outros encargos da Administração Central e da Segurança Social

Subsetor e principais destaques	Execução		Variação homóloga		Contributo VH (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta	(%)	
	€ Milhões				
Juros e outros encargos da dívida pública	211,1	90,7	-120,4	-57,0	-55,9
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR	3,0	3,6	0,6	19,6	0,3
Juros e outros encargos pagos pela Segurança Social	0,2	0,3	0,1	24,3	0,0
Outros	0,9	1,4	0,5	51,8	0,2
Total	215,3	96,0	-119,3	-55,4	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

2. Administração Central e Segurança Social

O decréscimo de 67,5% dos **juros e encargos da dívida direta do Estado** (tomando por referência o Quadro 10), resulta principalmente da redução dos juros com Certificados de Aforro e do Tesouro, devido ao menor volume dos juros relativos aos Certificados do Tesouro Poupança Mais, fundamentalmente, decorrente do impacto do menor prémio associado ao crescimento do PIB (a partir de um determinado período de permanência, ao valor da taxa de juro fixada acresce um prémio determinado em função do crescimento médio real do PIB) e da redução do stock vivo.

Em menor grau, relevou ainda o decréscimo dos juros relativos a Obrigações do Tesouro, resultante da operação de troca efetuada no final de janeiro do ano passado, e dos juros dos empréstimos obtidos ao abrigo do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), em parte devido ao pagamento de juros deste ano ocorrer apenas em fevereiro.

Quadro 10 – Encargos da dívida direta do Estado por instrumento

	Período: janeiro				€ Milhões
	Execução		Variação homóloga		Contributo VH (em p.p)
	2020	2021	Absoluta	(%)	
Juros da dívida pública	187,9	52,3	-135,6	-72,1	-63,5
Certificados de Aforro e do Tesouro	139,7	58,9	-80,9	-57,9	-37,9
CEDIC / CEDIM	0,1	0,1	0,0	32,9	0,0
Outros	6,6	6,6	0,0	-0,1	0,0
Empréstimos PAEF	22,1	0,0	-22,1	-100,0	-10,3
Bilhetes do Tesouro	-9,6	-13,2	-3,6	37,5	-1,7
Obrigações do Tesouro	29,0	0,0	-29,0	-100,0	-13,6
Comissões	25,7	17,6	-8,2	-31,8	-3,8
Empréstimos PAEF	14,5	14,7	0,2	1,4	0,1
Outros	11,3	2,9	-8,4	-74,4	-3,9
Juros e outros encargos pagos	213,6	69,9	-143,8	-67,3	
Tvh (%)				-67,3	
Por memória:					
Juros recebidos de aplicações	-3,4	-1,5	2,0	-56,6	
Juros e outros encargos líquidos	210,2	68,4	-141,8	-67,5	
Tvh (%)				-67,5	
Stock dívida direta do Estado	250 238,3	268 665,9	18 427,5		

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.

Nota: Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o Quadro 9 “Despesa com juros e outros encargos da Administração Central e da Segurança Social” e o Anexo 6 “Execução Orçamental do Estado” evidenciam as verbas disponibilizadas pelo OE para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 9.

Os **juros e encargos financeiros** pagos pelas **entidades públicas reclassificadas da Administração Central** registaram um crescimento homólogo de 19,6%, relevando o contributo dos juros suportados pelo Metropolitano de Lisboa, E.P.E..

Quadro 11 – Encargos financeiros das EPR por programa orçamental

Subsetor e principais destaques	Execução				Contributo VH (em p.p.)
	2020		2021		
	Absoluta	(%)	Absoluta	(%)	
Ambiente e Ação Climática	2,5	2,7	0,2	7,1	5,8
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	2,5	2,7	0,2	7,1	5,8
Outros	0,5	1,0	0,4	76,4	13,7
Total	3,0	3,6	0,6	19,6	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

- A despesa com **transferências** cresceu 2,3%, resultado que traduziu, em larga medida, as medidas de natureza excecional e temporária de resposta à COVID-19, suportadas pela Segurança Social, sobretudo no âmbito do apoio extraordinário à retoma progressiva da atividade em empresas em situação de crise empresarial com redução provisória do período normal de trabalho¹⁰, prorrogada até ao final do primeiro semestre de 2021. De realçar, ainda, a medida de apoio à manutenção de contratos de trabalho (vulgo, *layoff* simplificado), retomada em janeiro do corrente ano e destinada às empresas cujas atividades estejam suspensas em resultado do encerramento de instalações e estabelecimentos por determinação do Governo, como resposta ao agravamento da situação epidemiológica. Por último, relevou a despesa associada aos apoios extraordinários de proteção social para trabalhadores em situação de desproteção económica e social e que não tenham acesso a qualquer instrumento ou mecanismo de proteção social, nem aos apoios sociais criados no âmbito das medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia do vírus SARS-CoV-2.

De destacar a variação homóloga das transferências para a Administração Local no âmbito da respectiva lei de finanças, explicada sobretudo pelo facto de a execução da despesa em janeiro de 2020 se encontrar abrangida pelo regime de prorrogação da vigência da lei do Orçamento do Estado do ano anterior¹¹. Cumulativamente, a variação observada refletiu o crescimento da receita fiscal de 2019 relevante para a determinação das dotações inscritas no OE2021, bem como o aumento, de 25 para 50%, da compensação atribuída faseadamente às autarquias locais entre 2019 e 2021, relativa ao diferencial entre o que resultaria da aplicação ao ano de 2018 da lei de finanças locais, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, e as transferências efetivamente realizadas nesse ano.

¹⁰ Que se traduz na concessão de um apoio financeiro ao empregador destinado exclusivamente ao pagamento de uma compensação retributiva aos trabalhadores abrangidos pela redução do tempo de trabalho.

¹¹ Conforme previsto na Lei de Enquadramento Orçamental atendendo a que a lei do OE para 2020 foi publicada no diário da República no final de março.

2. Administração Central e Segurança Social

As prestações sociais da Segurança Social, excluindo as pensões e as medidas de resposta à situação epidemiológica da COVID-19, cresceram 3,9%, em consequência da evolução da despesa associada às prestações de desemprego e de apoio ao emprego, relevando o impacto da pandemia na atividade económica.

Verificou-se um acréscimo da despesa relacionada com os apoios aos setores da agricultura e das pescas, reflexo, por um lado, dos maiores montantes apresentados a pagamento pelos promotores das candidaturas (em janeiro deste ano registou-se um maior volume de pagamentos em ajudas concedidas, nomeadamente no que diz respeito ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural), bem como, por outro lado, do deslizamento, de dezembro de 2020 para janeiro de 2021, de apoios no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 a empresas privadas e particulares, quer em ajudas de natureza corrente, quer em ajudas de investimento.

Referência ainda para o crescimento da despesa com pensões enquadradas no regime geral de segurança social (+1,3%) e no regime de proteção social convergente (CGA) (+1,5%). Este resultado refletiu o impacto do aumento do número de pensionistas (+0,9% no caso do regime geral de Segurança Social e +0,3% no que respeita ao sistema de pensões gerido pela CGA), bem como o facto de as pensões pagas em janeiro de 2020 não contemplarem a atualização extraordinária desse ano¹². Acresceu, no caso particular do regime convergente, a evolução da despesa com as pensões de reserva dos militares das Forças Armadas e das forças de segurança.

No sentido contrário, isto é, com efeito de redução sobre a despesa, destacou-se o efeito base associado à transferência, realizada em janeiro de 2020, do Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo para o Banco de Portugal do montante de 81,2 milhões de euros, a título de devolução das contribuições realizadas pelo banco central, na sequência da operacionalização do processo de concentração da função de garantia de todos os depósitos num único fundo de garantia, através da transferência da vertente de garantia de depósitos do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo para o Fundo de Garantia de Depósitos^{13 14}.

De salientar, ainda, o comportamento das transferências realizadas a título de contribuição financeira de Portugal para o orçamento da União Europeia, por via da antecipação de duodécimos¹⁵, não obstante o maior nível de duodécimo no ano de 2021.

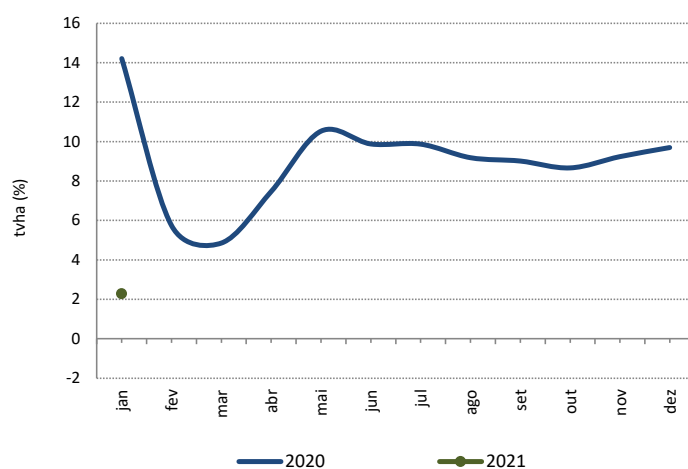
¹² A Lei do Orçamento do Estado para 2020 (Lei n.º 2/2020, de 31 de março) determinou, por força do artigo 71.º, a atualização extraordinária das pensões, com efeitos a partir de abril, consubstanciada na atribuição de um aumento de € 10 aos pensionistas cujo montante global de pensões seja igual ou inferior a 1,5 vezes o valor do Indexante dos Apoios Sociais ou de € 6 aos pensionistas cuja pensão tenha sido atualizada entre 2011 e 2015.

¹³ Regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 106/2019, de 12 de agosto ("Procede à transferência da vertente de garantia de depósitos do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo para o Fundo de Garantia de Depósitos").

¹⁴ A transferência do Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo para o Fundo de Garantia de Depósitos foi igualmente processada em janeiro de 2020. No entanto, tratando-se de um fluxo financeiro entre entidades da Administração Central, o mesmo foi objeto de eliminação no âmbito do processo de consolidação.

¹⁵ Por força da regulamentação comunitária em vigor (Regulamento (UE, Euratom) n.º 609/2014, de 29 de maio), a Comissão Europeia pode requerer aos Estados-Membros, em cada trimestre do ano, a antecipação de até dois duodécimos para fazer face a necessidades específicas relativas ao pagamento de despesas no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e em função da situação da tesouraria da União. Em janeiro de 2021 foram solicitados 1,3 duodécimos, enquanto que em janeiro de 2020 foram solicitados 2 duodécimos.

Gráfico 6 - Despesa com transferências da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Quadro 12 – Despesa com transferências correntes e de capital da Administração Central e da Segurança Social

Transferências por natureza	Execução		Variação homóloga		Contributo
	2020	2021	Absoluta	(%)	VH
	€ Milhões				
Segurança Social - Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	0,0	117,6	117,6	-	3,3
Lei das Finanças Locais	269,0	314,3	45,4	16,9	1,3
Segurança Social - Prestações de desemprego	107,1	141,9	34,9	32,6	1,0
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	42,6	65,6	23,0	54,0	0,6
Segurança Social - Pensões e complementos	1 289,5	1 306,3	16,8	1,3	0,5
Pensões e outros abonos - Caixa Geral de Aposentações, I.P.	720,8	731,7	10,9	1,5	0,3
Programa orçamental "Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar" - transferências para a Administração Local (descentralização de competências)	28,4	36,5	8,1	28,6	0,2
Segurança Social - Subsídio e complemento por doença	53,1	41,1	-12,0	-22,6	-0,3
Contribuição financeira para a União Europeia	302,0	230,5	-71,5	-23,7	-2,0
Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo	81,2	0,0	-81,2	-100,0	-2,3
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	363,0	360,6	-2,4	-0,7	-0,1
Outros	308,0	300,1	-7,9	-2,6	-0,2
Total	3 564,6	3 646,3	81,7	2,3	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

2. Administração Central e Segurança Social

- O decréscimo da despesa com **subsídios** (-12,3%), traduz essencialmente o menor volume de pagamentos respeitantes a formação profissional e ação social suportados pela Segurança Social. Referência ainda para a evolução dos pagamentos realizados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., influenciada pela implementação de um novo sistema de informação de suporte que dificultou o processamento das despesas em causa. De registar, todavia, a execução da medida de incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial e do “programa Ativar”, adotadas em resposta aos efeitos da pandemia da doença COVID-19¹⁶.

Quadro 13 – Despesa com subsídios da Administração Central e da Segurança Social

Subsetor e principais destaques	Execução		Variação homóloga		Contributo
	2020	2021	Absoluta	(%)	VH
					(em p.p.)
Administração Central	20,9	19,2	-1,6	-7,7	-1,8
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	15,8	12,5	-3,3	-20,8	-3,6
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	13,3	9,6	-3,7	-28,0	-4,1
Outros	5,1	6,8	1,7	33,1	1,8
Segurança Social	70,3	60,7	-9,6	-13,7	-10,5
Total	91,2	79,9	-11,2	-12,3	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

- A despesa de **investimento** evidenciou um decréscimo de 35,4%, o qual foi de -12,3% excluindo os encargos associados a concessões rodoviárias a cargo da Infraestruturas de Portugal, S.A.¹⁷. Este resultado deveu-se sobretudo ao menor volume de faturação transitada do ano anterior relativa a bens de domínio público por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A., derivado da antecipação de pagamentos em 2020 como medida de apoio aos seus fornecedores face às dificuldades impostas pela atual situação epidemiológica.

¹⁶ Como se pode verificar no Quadro 3 – “Impacto orçamental das medidas adotadas no âmbito da Covid-19”, divulgado com os Anexos estatísticos.

¹⁷ Na execução dos encargos associados às concessões rodoviárias suportados pela Infraestruturas de Portugal, S.A., verificou-se uma variação de -54% face ao período homólogo, em maior medida resultante dos efeitos base de 2020 referentes aos pagamentos efetuados à BRISAL – Auto-Estradas do Litoral e à AEDL – Auto-Estradas do Douro Litoral, decorrente de decisões judiciais.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 14 - Despesa relativa a investimentos da Administração Central e da Segurança Social

Investimento por natureza e principais destaques	€ Milhões								
	Execução						Variação homóloga		Contributo VH (em p.p.)
	2020			2021			Absoluta	%	
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total			
Investimento Incorpóreo - Infraestruturas de Portugal, S.A.	43,9	0,0	43,9	21,1	0,0	21,1	-22,9	-52,0	
Edifícios	3,6	0,8	4,4	4,1	3,2	7,3	2,9	64,6	3,6
Bens de Domínio Público	3,4	9,5	13,0	1,7	1,2	2,9	-10,1	-77,7	-12,8
Equipamento Básico	4,1	0,5	4,6	5,8	0,4	6,3	1,7	37,7	2,2
Investimento Militar	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	385,8	0,1
Equipamento e software informático	2,5	0,2	2,7	2,9	0,1	2,9	0,3	9,7	0,3
Construções diversas	0,9	0,4	1,4	0,4	0,0	0,5	-0,9	-66,5	-1,2
Outros Investimentos	7,2	0,5	7,7	4,3	0,0	4,3	-3,4	-44,6	-4,4
Outros	0,7	0,3	1,1	5,5	0,0	5,6	4,5	428,7	5,7
Total	66,4	12,3	78,7	45,9	5,0	50,8	-27,9	-35,4	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

- As **outras despesas** aumentaram 3,6% (acréscimo de 1,2 milhões de euros), em grande medida explicado pelo maior valor de IVA entregue ao Estado por parte da Marinha, decorrente de uma concentração de processos de despesa em dezembro do ano transato.

2. Administração Central e Segurança Social

RECEITA

- A receita consolidada da Administração Central e da Segurança Social regista uma diminuição de 10,2%, para a qual contribuem a generalidade das componentes da receita com particular destaque para a quebra da receita fiscal (-14,3%), em especial dos impostos indiretos, estes, por si só, representando 70,8% da diminuição registada (contributo de -7,4 p.p.).

Quadro 15 - Receita da Administração Central e da Segurança Social

Natureza da Receita	Execução		Variação homóloga		Contributo
	2020	2021	Absoluta	(%)	VH
	€ Milhões (em p.p.)				
Receita fiscal	3 669,9	3 144,2	-525,7	-14,3	-7,6
Impostos diretos	1 426,1	1 414,1	-12,0	-0,8	-0,2
Impostos indiretos	2 243,8	1 730,1	-513,7	-22,9	-7,4
Contribuições para sistemas de proteção social	2 072,7	2 015,0	-57,7	-2,8	-0,8
Receita não fiscal e não contributiva	1 158,8	1 036,9	-121,8	-10,5	-1,8
Taxas, multas e outras penalidades	261,5	222,3	-39,2	-15,0	-0,6
Rendimentos da propriedade	51,9	13,3	-38,5	-74,3	-0,6
Transferências	326,2	390,4	64,2	19,7	0,9
Vendas de bens e serviços correntes	259,7	146,1	-113,6	-43,7	-1,6
Vendas de bens de investimento	25,6	15,3	-10,3	-40,2	-0,1
Restantes receitas	133,1	171,1	38,0	28,6	0,6
Diferenças de consolidação	100,9	78,4	-22,5		
Receita efetiva	6 901,4	6 196,2	-705,2	-10,2	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Na receita fiscal sobressaem as reduções no IVA (-19,3%, contributo de -3,5 p.p.), no ISP (-37,7%, contributo de -2,3 p.p) e no IT (-19%, contributo de -0,4 p.p.), nestes dois últimos casos apesar da influência do efeito de base da receita de janeiro de 2020 devido ao alargamento do prazo de pagamento desses dois impostos na sequência da tolerância de ponto ocorrida em 31 de dezembro de 2019 (166,6 milhões de euros). De destacar, ainda, apesar de menor que as restantes componentes, a variação da receita de contribuições para sistemas de proteção social (-2,8%).

Na evolução na receita não fiscal e não contributiva destacam-se os decréscimos das "Taxas, multas e outras penalidades" (-15%, contributo de -0,6 p.p.) e das "Vendas de bens e serviços correntes" (-43,7%, contributo de -1,6 p.p.) – particularmente influenciados pela COVID-19 –, e ainda a quebra dos "Rendimentos da Propriedade" (-74,3%, contributo de -0,6 p.p.), decorrente de efeitos de base da receita de janeiro de 2020 dos juros do PAEF da RAM e dos juros recebidos pela CGA. Em sentido inverso, destacam-se os acréscimos das "Transferências" (+19,7%, contributo de +0,9 p.p.), especialmente das que provêm de fundos europeus, e das "Restantes receitas" (+28,6%, contributo de +0,6 p.p.), com origem sobretudo na entrega de saldos.

O desempenho da **receita fiscal líquida da Administração Central e da Segurança Social**, tendo em conta o seu peso, radica no contributo do subsetor Estado, com quebras de receita em vários impostos. No subsetor dos Serviços e Fundos Autónomos destaca-se a quebra do imposto do jogo arrecadado pelo Instituto do Turismo de Portugal, I.P. (-77,2%, -47 milhões de euros), em resultado de alteração legislativa introduzida pela Lei do OE para 2020¹⁸, relativamente ao Imposto Especial do Jogo Online, que faz com que em 2021 não haja lugar ao remanescente da contrapartida anual, bem como do impacto do COVID-19 na atividade dos casinos, relativamente ao jogo de base territorial, o que faz com que também este ano não haja remanescente da contrapartida anual a receber.

Quadro 16 - Receita fiscal da Administração Central e da Segurança Social

Subsector	€ Milhões			
	Execução		Variação homóloga	
	2020	2021	Absoluta	(%)
Estado	3 555,3	3 087,1	-468,2	-13,2
Serviços e Fundos Autónomos	93,9	42,5	-51,5	-54,8
Segurança Social	20,7	14,7	-6,0	-29,0
Receita fiscal	3 669,9	3 144,2	-525,7	-14,3

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

A **receita fiscal** líquida do subsetor Estado mantém, em janeiro de 2021, a tendência evidenciada em 2020. No primeiro mês de 2021, regista-se uma queda de 468,2 milhões de euros, ou 13,2%, da receita fiscal face ao período homólogo.

Ao nível dos impostos diretos, tanto o IRS (+9 milhões de euros), como o IRC (+38,5 milhões de euros) têm um desempenho positivo. No entanto, em janeiro de 2020 registou-se uma receita extraordinária de 61,9 milhões de euros referentes à Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético, não repetida em janeiro de 2021. Desta forma, em janeiro de 2021, a receita dos impostos diretos decresceu 12 milhões de euros ou 0,8%, face ao período homólogo.

No que diz respeito aos impostos indiretos, é notório o efeito das medidas de contenção da propagação da pandemia, que fazem a receita destes impostos recuar 456,2 milhões de euros (-21,4%). Assim, em janeiro de 2021, registam-se quedas da receita de todos os impostos indiretos, quando comparado com o período homólogo, sendo de destacar as quedas da receita do IVA (-242,4 milhões de euros), ISP (-156,9 milhões de euros), IT (-29,7 milhões de euros) e ISV (-10,2 milhões de euros).

Ainda assim, deve notar-se que, na sequência da tolerância de ponto de 31 de dezembro de 2019, foi alargado o prazo de pagamento do ISP e IT para janeiro de 2020, o que não ocorreu em janeiro de 2021. Deste modo, a receita destes dois impostos em janeiro de 2020 tem um incremento de cerca de 166,6 milhões de euros de receita referente a 2019.

¹⁸ Com efeito, o artigo 378.º da Lei do OE para 2020 (Lei n.º 2/2020, de 31 de março) revogou o n.º 5 do artigo 89.º e o n.º 6 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas *Online*, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril.

2. Administração Central e Segurança Social

Por último, deve destacar-se que, em janeiro de 2021, a receita de IVA é positivamente afetada pelo efeito dos planos prestacionais: se, por um lado, os novos planos iniciados em janeiro de 2021 permitiram o diferimento de 5,7 milhões de euros, por outro lado, a terceira prestação dos planos iniciados em novembro de 2020 ascendeu a 25,8 milhões de euros, o que resulta num efeito positivo de 20,1 milhões na receita do IVA em janeiro de 2021.

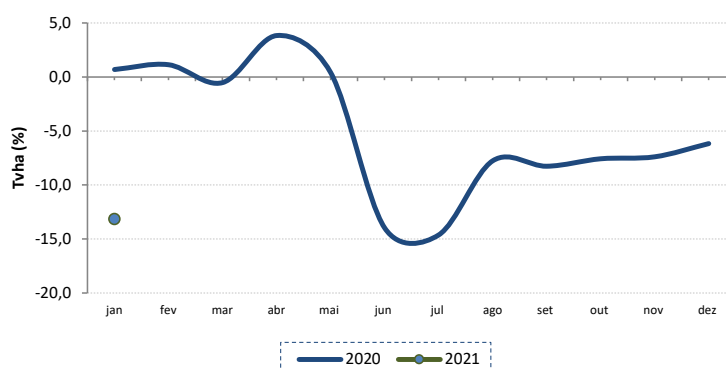
Quadro 17 - Receita fiscal do subsector Estado

Período: janeiro	€ Milhões				
	Execução		Variação homóloga		Contributo VH (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta	(%)	
Impostos diretos	1 426,1	1 414,1	-12,0	-0,8	-0,3
- IRS	1 332,0	1 341,0	9,0	0,7	0,3
- IRC	30,2	68,8	38,5	127,4	1,1
- Outros	63,9	4,4	-59,5	-93,2	-1,7
Impostos indiretos	2 129,2	1 673,0	-456,2	-21,4	-12,8
- ISP	416,7	259,8	-156,9	-37,7	-4,4
- IVA	1 256,4	1 014,1	-242,4	-19,3	-6,8
- Imposto sobre veículos	52,8	42,6	-10,2	-19,3	-0,3
- Imposto consumo s/o tabaco	155,8	126,1	-29,7	-19,0	-0,8
- IABA	27,0	20,2	-6,8	-25,3	-0,2
- Imposto do Selo	159,2	154,0	-5,2	-3,2	-0,1
- Imposto Único de Circulação	33,3	31,5	-1,8	-5,3	0,0
- Outros	28,1	24,7	-3,4	-12,2	-0,1
Receita fiscal (RF)	3 555,3	3 087,1	-468,2	-13,2	
RF corrigida de efeitos	3 327,0	3 066,9	-260,1	-7,8	
Outros diretos ajustados	2,3	4,4	2,1	91,4	
ISP ajustado	286,2	259,8	-26,4	-9,2	
IVA ajustado	1 256,4	993,9	-262,5	-20,9	
IT ajustado	119,6	126,1	6,5	5,5	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Autoridade Tributária e Aduaneira.

Assim, expurgados estes efeitos extraordinários na comparação da receita entre janeiro de 2021 e o período homólogo, conclui-se que a queda da receita líquida ascende a 260,1 milhões de euros (-7,8%).

Gráfico 7- Receita fiscal do subsector Estado



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Em janeiro de 2021, os reembolsos relativos à receita fiscal registam um aumento de 19,5 milhões de euros (+3,1%) em relação ao período homólogo. Para esta evolução, contribuem essencialmente a queda nos reembolsos de IRC em 68,5 milhões de euros (-66,5%) e o aumento dos reembolsos de IVA em 87,6 milhões de euros (+17,5%).

Quadro 18 - Reembolsos relativos à receita fiscal

Período: janeiro	€ Milhões				Contributo VH (em p.p.)
	Execução		Variação homóloga		
	2020	2021	Absoluta	(%)	
Impostos diretos	111,6	43,1	-68,5	-61,4	-11,0
- IRS	8,5	7,9	-0,6	-7,1	-0,1
- IRC	103,0	34,5	-68,5	-66,5	-11,0
- Outros	0,1	0,7	0,6	483,1	0,1
Impostos indiretos	508,8	596,8	88,0	17,3	14,2
- ISP	4,0	5,3	1,3	32,5	0,2
- IVA	501,8	589,4	87,6	17,5	14,1
- Imposto sobre veículos	0,8	0,4	-0,3	-42,6	-0,1
- Imposto consumo s/o tabaco	0,1	0,0	0,0	-89,8	0,0
- IABA	0,0	0,0	0,0	-93,5	0,0
- Imposto do Selo	2,1	0,3	-1,8	-84,1	-0,3
- Imposto Único de Circulação	0,0	1,3	1,3	n.r.	0,2
- Outros	0,0	0,0	0,0	n.r.	0,0
Receita fiscal	620,4	639,9	19,5	3,1	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

- As contribuições para sistemas de proteção social decrescem 2,8%, influenciadas pelo desempenho das contribuições para Segurança Social (-2,3%) e para a CGA (-5,6%).

As contribuições para a Segurança Social registam um decréscimo de 2,3% (-39,7 milhões de euros). Este desempenho é explicado pelo impacto da pandemia de COVID-19, não só pela contração da atividade económica e do emprego, mas também pelo impacto das medidas implementadas, nomeadamente, a dispensa parcial ou isenção do pagamento de contribuições.

As contribuições para a CGA caem 5,6%, justificada pela opção, por parte das entidades empregadoras, do pagamento das mesmas no próprio mês¹⁹, ou até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito, e pelo efeito conjugado da aposentação e falecimento de subscritores (com a diminuição de cerca de 14 mil) e da diminuição da massa salarial em cerca de 10 milhões de euros, face a janeiro de 2020.

- A receita não fiscal e não contributiva apresenta uma quebra de 10,5%, para a qual contribuem sobretudo as taxas, multas e outras penalidades (-15%) e as vendas de bens e serviços correntes (-43,7%), particularmente influenciadas pelo impacto da COVID-19, para além dos rendimentos da propriedade (-74,3%), diminuições essas atenuadas pelo desempenho das transferências (+19,7%) e das restantes receitas (+28,6%).

¹⁹ As entregas, a título de quotizações, efetuadas pelas entidades no próprio mês (face a janeiro de 2020) representam cerca de -6 milhões de euros.

2. Administração Central e Segurança Social

- As **taxas, multas e outras penalidades** relevam uma quebra de 15%, abrangendo tanto a componente das taxas (-14,8%), como a das multas e outras penalidades (-15,7%).

No que respeita à componente de taxas, destacam-se as seguintes entidades:

i) Infraestruturas de Portugal, S.A. (-18,2%, -6,2 milhões de euros), relativas a portagens, em resultado da redução do tráfego;

ii) SNS, na arrecadação de taxas moderadores (-48,2%, -6,1 milhões de euros), na sequência da dispensa da cobrança de taxas moderadoras nas consultas de cuidados de saúde primários e, a partir de setembro de 2020, em exames complementares de diagnóstico e terapêutica prescritos no âmbito destes cuidados e realizados nas instituições e serviços públicos de saúde, bem como, a partir de 1 de janeiro de 2021, em todos os exames complementares de diagnóstico e terapêutica, prescritos no mesmo âmbito²⁰;

iii) Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (-14,6%, -4,6 milhões de euros), em especial as relativas aos registos civil (-26,1%) e automóvel (-16,3%);

iv) Instituições de Ensino Superior no que respeita à arrecadação de propinas (-13,6%, -3,7 milhões de euros), devido à fixação de um valor máximo das propinas a cobrar pelas instituições de ensino superiores públicas²¹; e

v) taxas diversas cobradas pela Autoridade Nacional da Aviação Civil (-79,2%, -3,8 milhões de euros), principalmente a taxa de segurança, que constitui a contrapartida da prestação de serviços afetos à segurança da aviação civil; pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (-16,9%, -1,7 milhões de euros), tendo em conta as restrições do tráfego aéreo e a consequente redução de fluxos migratórios, resultando na diminuição na emissão de passaportes, vistos e prorrogações de permanência; e pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (-19,4%, -1,5 milhões de euros), refletindo o decréscimo em todas as atividades, com maior incidência na atividade dos veículos, condutores e na comparticipação dos centros de inspeção de veículos e centros de exames.

Quanto à componente das multas e outras penalidades, salienta-se a quebra da cobrança da Autoridade Tributária, nas coimas e penalidades por contraordenações tributárias e em juros de mora, sobretudo os relativos a processos em execução fiscal, para além da cobrança da Segurança Social (-40%, -2,9 milhões de euros), devido à suspensão dos processos em execução fiscal de 1 de janeiro a 31 de março de 2021, e das multas e coimas por infração do Código da Estrada (-33,6%, -2,5 milhões de euros).

²⁰ Conforme o estipulado no artigo 273.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020).

²¹ A partir dos anos letivos 2019/2020 e 2020/2021, com vista a reforçar o ingresso de jovens no ensino superior, conforme os artigos 198.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro) e 233.º da Lei do OE para 2020 (Lei n.º 2/2020, de 31 de março).

2. Administração Central e Segurança Social

- Os **rendimentos da propriedade** registam uma quebra de 74,3% devido sobretudo a efeitos de base da receita de janeiro de 2020, salientando-se os juros remuneratórios do PAEF da RAM (17,9 milhões de euros), tendo entretanto sido suspensos três pagamentos semestrais²², e os juros recebidos pela CGA (12,4 milhões de euros) relativos aos valores aplicados em títulos da dívida pública, afetos às suas reservas especiais, decorrente da normal gestão das carteiras de títulos²³. Regista-se ainda a quebra dos rendimentos da Segurança Social (-7 milhões de euros), sobretudo juros, associados à carteira de ativos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social²⁴.
- As **transferências** crescem 19,7%, destacando-se as recebidas de fundos europeus, em especial, pela Segurança Social (+13,8%), quer na componente “FSE – Outros Programas Operacionais do PT2020” (+73,1%, +17 milhões de euros), quer da “FSE – Formação Profissional” (+5,5%, +10,8 milhões de euros²⁵).

Salienta-se ainda os acréscimos das transferências de fundos europeus recebidas pelo IFAP (63,2%), em linha com o nível da despesa realizada e apresentada a pagamento pelos promotores das candidaturas, nomeadamente no que diz respeito ao FEADER (+27,9 milhões de euros), incluindo Regiões Autónomas, contrabalançando com um ligeiro decréscimo em projetos do FEAMP (-2,4 milhões de euros), e pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão (+195,7%), a quase totalidade para aplicação em despesas de incentivos reembolsáveis (ativos financeiros), relativos a candidaturas aprovadas pelas Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais.

Quadro 19 – Receita de transferências da Administração Central e da Segurança Social

Transferências por natureza/entidade	Execução		Variação homóloga		Contributo
	2020	2021	Absoluta	(%)	VH
	(em p.p.)				
Transferências da União Europeia	303,0	362,7	59,6	19,7	18,3
Segurança Social	223,0	253,8	30,8	13,8	9,4
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	28,9	47,1	18,2	63,2	5,6
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	5,7	17,0	11,2	195,7	3,4
Fundação para a Ciência e a Tecnologia	0,1	6,2	6,2	n.r.	1,9
Fundo Florestal Permanente	4,9	0,0	-4,9	-100,0	-1,5
Universidade do Minho - Fundação Pública	5,0	0,4	-4,6	-92,9	-1,4
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	9,0	5,5	-3,5	-39,0	-1,1
Outras	26,5	32,7	6,2	23,4	1,9
Outras transferências	23,2	27,8	4,6	19,9	1,4
Total	326,2	390,4	64,2	19,7	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

²² Programados para julho de 2020, janeiro e julho de 2021, e prorrogados ao abrigo do artigo 77.º-B da Lei do Orçamento do Estado para 2020, aditado pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

²³ A CGA ainda não dispunha de informação integrada no seu sistema de informação referente a esta rubrica, devido ao facto de ainda estar a fazer validações de fecho do ano de 2020 (situação que será retificada no reporte de informação de fevereiro).

²⁴ As aplicações financeiras de investimento decorrem da variação do montante de ativos sob gestão do fundo, bem como de alterações na alocação feita aos seus vários instrumentos e de movimentações de mercado, verificando-se a diminuição dos juros da dívida pública portuguesa (-4 milhões de euros), cuja emissão, nos últimos anos, tem sido realizada a taxas de cupão mais reduzidas, implicando que os novos investimentos sejam realizados, no geral, a taxas de juros inferiores às dos títulos que vão sendo amortizados, bem como dos outros rendimentos (-3 milhões de euros), associados a ações e títulos de dívida pública não portuguesa.

²⁵ Para além do acréscimo do “FEAC – Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas” (+150%, +3 milhões de euros).

2. Administração Central e Segurança Social

- Refletindo os efeitos da COVID-19, as **ventas de bens e serviços correntes** apresentam uma quebra de 43,7%, apesar de influenciada pelo efeito de base, em janeiro de 2020, das rendas de edifícios decorrente da aplicação do Princípio da Onerosidade (70,1 milhões de euros²⁶). Excluído este efeito, este capítulo teria registado uma quebra de 22,9%.

Para este comportamento concorre sobretudo a quebra na receita de bilhética resultante da diminuição do tráfego de passageiros, nomeadamente na CP – Comboios de Portugal E.P.E. (-47,1%, -9,6 milhões de euros), e no Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (-64,2%, -6,3 milhões de euros).

Refere-se ainda a quebra da receita do Fundo Ambiental, com origem no efeito de base da receita de janeiro de 2020 (7,1 milhões de euros), na medida em que a 1 de janeiro de 2021 teve início um novo período do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), que envolve um novo conjunto de regras, incluindo o nível do cálculo de licenças de emissão destinadas a leilão, o que acarretou um ligeiro atraso ao nível Comunitário na finalização de todos os procedimentos, pelo que os leilões de licenças de emissão iniciaram-se apenas a 1 de fevereiro.

- As **ventas de bens de investimento** revelam uma quebra de 40,2% em resultado do efeito de base da receita de janeiro de 2020 associada ao contrato de venda de cinco aeronaves F-16 à República da Roménia (20 milhões de euros²⁷), atenuada pelo acréscimo da receita da OITANTE, S.A. (+10,1 milhões de euros), devido essencialmente ao recebimento, em janeiro de 2021, de adiantamento por conta de liquidação/redução de capital de dois fundos de investimento em que participa diretamente.
- O crescimento das **restantes receitas** (28,6%) alicerça-se no comportamento das reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP).

²⁶ Verificando-se um desfasamento temporal na entrega pela DGTF, tendo em conta que pagamentos das entidades foram realizados no final do ano de 2019 e reconhecidos na receita apenas no início de 2020.

²⁷ No âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 174/2019, de 8 de outubro, que autorizou a realização da despesa destinada a suportar os encargos decorrentes do contrato relativo à alienação à Roménia de cinco F-16.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 20 – Restantes receitas da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro						€ Milhões
Receita por natureza e principais destaques	Execução		Variação homóloga		Contributo VH (em p.p.)	
	2020	2021	Absoluta	(%)		
Outras receitas correntes	17,9	15,4	-2,5	-14,1	-1,9	
Gestão da Dívida Pública	3,0	0,0	-3,0	-100,0	-2,3	
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	3,0	0,6	-2,4	-80,0	-1,8	
Ambiente e Ação Climática	0,4	1,6	1,2	324,2	0,9	
Infraestruturas e Habitação	1,0	2,1	1,1	111,3	0,8	
Defesa	0,1	1,1	1,0	n.r.	0,7	
Outras receitas de capital	2,3	0,4	-1,8	-80,6	-1,4	
Recursos próprios comunitários	14,8	16,1	1,2	8,3	0,9	
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)	98,0	139,2	41,1	42,0	30,9	
Administração Central:	75,1	115,5	40,4	53,9	30,4	
Saldos de gerência anterior	60,4	99,9	39,5	65,4	29,7	
Outras	14,7	15,6	0,9	6,4	0,7	
Segurança Social	23,0	23,7	0,7	3,1	0,5	
Total	133,1	171,1	38,0	28,6		

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Para o aumento das reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP) contribui sobretudo a entrega de saldos na posse de serviços, destacando-se os relativos à Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna²⁸ (21,6 milhões de euros) e os entregues por escolas dos ensinos básico e secundário (acréscimo de cerca de 16 milhões de euros). A variação das restantes receitas resulta sobretudo de situações pontuais de menor expressão relacionadas com operações ligadas a recuperação de impostos e recebimentos imprevistos.

²⁸ Nos termos do n.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 10/2017, de 3 de março (estabelece a programação dos investimentos na modernização e operacionalidade das forças e serviços de segurança para o quinquénio de 2017 -2021).

3. Administração Regional e Administração Local

- O **saldo** global da Administração Regional fixou-se em 98,4 milhões de euros (46,6 milhões de euros na RAA e 51,8 milhões de euros na RAM), registando uma melhoria de 24,7 milhões de euros face ao período homólogo. A Administração Local²⁹ apresentou um saldo de 272 milhões de euros, superior em 46,2 milhões de euros face ao registado em janeiro de 2020, encontrando-se a execução influenciada por dificuldades de reporte na sequência de constrangimentos decorrentes da implementação do SNC-AP³⁰, bem como do regime excecional aplicável às autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19³¹.

Gráfico 8 – Saldo Global da Administração Regional

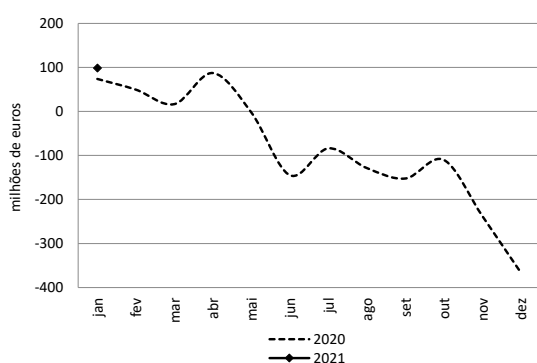
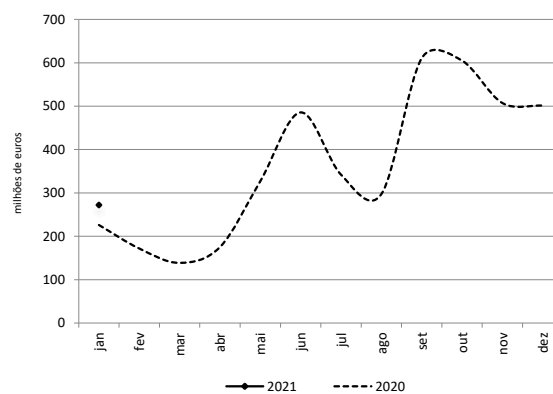


Gráfico 9 – Saldo Global da Administração Local



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Em janeiro, a **despesa** da Administração Regional apresentou um decréscimo de 15,3% em relação ao mesmo período do ano anterior, resultado, principalmente, do contributo dos juros e outros encargos (-10,6 p.p.), relacionado com a suspensão do pagamento dos juros decorrentes do empréstimo do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro por parte da RAM³². Para a redução da despesa contribuíram também a aquisição de bens e serviços (-2,2 p.p.) que inclui um aumento de despesa associada à Covid-19 de 0,4 milhões de euros, em particular na área dos Serviços Regionais de Saúde, as despesas com pessoal (-1,6 p.p.)³³ e o investimento (-1,5 p.p.). Esta diminuição foi parcialmente compensada pelo crescimento de 1,5% da outra despesa corrente. Na Administração Local, a despesa cresceu 0,3% em termos homólogos, tendo como principais contributos a outra despesa corrente (1,2 p.p.) e as despesas com pessoal (0,9 p.p.). Em sentido contrário, é de realçar o contributo da aquisição de bens e serviços (-1,3 p.p.) e do investimento (-0,3 p.p.).

²⁹ A execução orçamental da Administração Local inclui apenas municípios, não abrangendo as restantes entidades que compõem o subsector.

³⁰ Atendendo a que um conjunto significativo de municípios não procedeu ao reporte, a informação de janeiro de 2021 considera uma estimativa com base no perfil de execução do período homólogo. Relativamente a janeiro de 2020, foi estimada a execução para 8 municípios que ainda não reportaram.

³¹ A prorrogação do prazo dos regimes excecionais de medidas aplicáveis às autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19 aprovada pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, permite aos municípios que, durante a vigência do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, a prestação da informação à Direção-Geral das Autarquias Locais relativa à execução orçamental seja prorrogada até 60 dias úteis após a sua cessação (artigo 7.º-D da Lei n.º 12/2020, de 7 de maio, que aprova um aditamento à Lei n.º 6/2020, de 10 de abril).

³² O pagamento de juros que se venciam em janeiro 2021 relativos ao empréstimo celebrado entre o Estado Português e a RAM no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro foi suspenso nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho que adita o artigo 77.º B à Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020).

³³ A quebra nas despesas com pessoal está em grande medida relacionada com o pagamento de retenções e contribuições da CGA de janeiro que ocorreu em fevereiro por parte da RAM, sendo que em 2020 tinha sido realizado no mesmo mês.

3. Administração Regional e Administração Local

Quadro 21 – Conta da Administração Regional e Local

Período: janeiro	€ Milhões									
	Administração Regional					Administração Local				
	Execução		Variação homóloga		Contrib. para VH (em p.p.)	Execução		Variação homóloga		Contrib. para VH (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta	%		2020	2021	Absoluta	%	
Receita Corrente	209,5	201,5	-8,0	-3,8	-3,1	511,1	545,6	34,5	6,7	6,0
Receita Fiscal	97,1	88,9	-8,1	-8,4	-3,2	157,0	158,4	1,4	0,9	0,2
Transferências do OE	91,8	95,2	3,5	3,8	1,4	191,4	222,7	31,3	16,3	5,4
Outra	20,7	17,4	-3,3	-16,1	-1,3	162,7	164,5	1,8	1,1	0,3
Receita de Capital	45,2	50,2	5,1	11,2	2,0	67,6	80,5	12,9	19,1	2,2
Transferências do OE	36,7	38,4	1,7	4,6	0,7	25,5	32,3	6,8	26,4	1,2
Transferências da União Europeia	8,4	11,8	3,4	40,4	1,3	20,8	26,8	6,0	28,6	1,0
Outra	0,1	0,0	0,0	-41,5	0,0	21,2	21,5	0,2	0,9	0,0
Receita Efetiva	254,7	251,8	-2,9	-1,2		578,7	626,1	47,4	8,2	
Despesa Corrente	143,6	120,2	-23,3	-16,3	-12,9	303,5	306,4	2,9	1,0	0,8
Despesas com Pessoal	82,8	79,9	-2,9	-3,5	-1,6	156,2	159,5	3,3	2,1	0,9
Aquisição de bens e serviços	15,9	12,0	-3,9	-24,6	-2,2	94,6	90,1	-4,5	-4,8	-1,3
Juros e outros encargos	25,3	6,2	-19,1	-75,5	-10,6	1,3	1,3	0,0	-2,0	0,0
Outra	19,4	22,1	2,6	13,6	1,5	51,4	55,6	4,2	8,2	1,2
Despesa de Capital	37,4	33,1	-4,3	-11,5	-2,4	49,4	47,6	-1,7	-3,5	-0,5
Investimento	3,4	0,6	-2,8	-82,4	-1,5	39,6	38,4	-1,2	-3,0	-0,3
Outra	34,0	32,5	-1,5	-4,5	-0,8	9,8	9,3	-0,5	-5,4	-0,1
Despesa Efetiva	181,0	153,3	-27,6	-15,3		352,8	354,1	1,2	0,3	
Saldo Global	73,7	98,4	24,7			225,9	272,0	46,2		
RAA	37,9	46,6	8,8							
RAM	35,9	51,8	15,9							

Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados da AR: RAA - DROT, RAM - DROT, AL: SIIAL/SISAL.

- Relativamente à **receita**, e face ao período homólogo, a Administração Regional apresentou uma redução de 1,2%, para a qual contribuiu a receita fiscal (-3,2 p.p.) e a outra receita corrente (-1,3 p.p.)³⁴. Na Administração Local, a receita aumentou 8,2% face ao período homólogo, decorrente, essencialmente, dos contributos das transferências correntes e de capital do OE, com um contributo conjugado de 6,6 p.p., e das transferências de capital da União Europeia (1 p.p.).
- Quando comparada com janeiro de 2020, a **receita fiscal** apresentou, na Administração Regional, uma redução de 8,4%, com destaque para o contributo do IVA (-5 p.p.), do IRS (-2 p.p.) e dos outros impostos indiretos (-1,5 p.p.), apresentando o IRC um contributo positivo pouco expressivo (0,1 p.p.). No caso da Administração Local, a receita fiscal aumentou 0,9%, destacando-se os contributos positivos do imposto municipal sobre as transmissões (1,7 p.p.) e do imposto único de circulação (0,5 p.p.). Em sentido oposto destacam-se os contributos da Derrama (-0,7 p.p.) e dos impostos indiretos (-0,4 p.p.).

³⁴ A redução da outra receita corrente está sobre tudo associada à quebra registada nas vendas de bens e serviços correntes (-55,2%) e nas taxas, multas e outras penalidades (-38,9%).

3. Administração Regional e Administração Local

Quadro 22 – Receita Fiscal da Administração Regional e Local

Período: janeiro		€ Milhões				
		Execução		Variação homóloga		Contrib. para VH (em p.p.)
		2020	2021	Absoluta	(%)	
AR	Impostos diretos	19,7	17,9	-1,8	-9,2	-1,9
	Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	19,0	17,1	-1,9	-10,1	-2,0
	Imposto s/ Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	0,7	0,8	0,1	14,7	0,1
	Outros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Impostos indiretos	77,4	71,0	-6,3	-8,2	-6,5
	Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	64,6	59,8	-4,8	-7,5	-5,0
	Outros	12,7	11,2	-1,5	-11,6	-1,5
Receita Fiscal		97,1	88,9	-8,1	-8,4	
AL	Impostos diretos	151,7	153,6	2,0	1,3	1,3
	Imposto Municipal sobre Transmissões	107,4	110,1	2,7	2,5	1,7
	Imposto Municipal sobre Imóveis	17,2	16,9	-0,3	-1,8	-0,2
	Imposto Único de Circulação	19,4	20,1	0,7	3,7	0,5
	Derrama	7,6	6,5	-1,1	-14,5	-0,7
	Outros	0,1	0,1	0,0	-26,6	0,0
Impostos indiretos		5,3	4,8	-0,6	-10,6	-0,4
Receita Fiscal		157,0	158,4	1,4	0,9	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados da RAA – DROT, RAM – DROT e SIAL/SISAL.

- As **transferências** recebidas pela Administração Regional apresentaram um crescimento de 8,6% face ao mesmo período do ano anterior, resultado do contributo das transferências da União Europeia (4 p.p.), das transferências do OE (3,7 p.p.) e das outras transferências (0,8 p.p.). No caso da Administração Local as transferências registaram um crescimento de 17,9% face ao período homólogo, tendo como principais contributos as transferências do OE (15,1 p.p.) - que refletem o aumento dos valores duodecimais previstos no OE 2021, incluindo a transferência relativa à participação dos municípios na receita do IVA³⁵ - e as transferências da União Europeia (2,4 p.p.).

³⁵ Até à entrada em vigor do OE 2020 (abril 2020) as transferências do OE para os municípios correspondiam ao valor duodecimal de 2019 não refletindo ainda o montante aprovado para 2020 nem a transferência da participação do IVA.

3. Administração Regional e Administração Local

Quadro 23 – Transferências recebidas pela Administração Regional e Local

Período: janeiro		€ Milhões				
		Execução		Variação homóloga		Contrib. para VH (em p.p.)
		2020	2021	Absoluta	(%)	
	Administração Central	128,6	133,8	5,2	4,0	3,7
	<i>das quais:</i>					
	Transferências do OE	128,5	133,6	5,2	4,0	3,7
AR	Outros subsetores das AP	1,2	1,3	0,2	14,5	0,1
	Transferências da UE	11,8	17,5	5,7	48,0	4,0
	Outras transferências	0,0	1,1	1,1	n.r.	0,8
	Transferências	141,6	153,7	12,1	8,6	
	Administração Central	251,0	293,9	42,9	17,1	15,5
	<i>das quais:</i>					
	Transferências do OE	217,0	255,0	38,0	17,5	15,1
AL	Outros subsetores das AP	0,1	0,1	0,0	-8,3	0,0
	Transferências da UE	22,5	29,1	6,6	29,5	2,4
	Outras transferências	2,9	2,8	-0,1	-2,9	0,0
	Transferências	276,5	325,9	49,4	17,9	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados da RAA – DROT, RAM – DROT e SIIAL/SISAL.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

- Em janeiro, o saldo do SNS situou-se em -17,9 milhões de euros, representando uma deterioração de 76,5 milhões de euros face ao período homólogo, o que traduz um aumento de 1,9% da receita inferior em 9,4 p.p. ao crescimento da despesa.

Quadro 24 – Execução Financeira do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro	€ Milhões				
	Execução		Variação Homóloga		Contributo VH (em p.p.)
	2020	2021	Absoluta	(%)	
Transferências correntes das quais:	852,6	872,5	19,9	2,3	2,3
Transferências do OE	848,2	868,4	20,2	2,4	2,3
Jogos Sociais	0,0	0,0	0,0	-	0,0
Venda de Bens e Serviços Correntes	7,9	7,1	-0,8	-10,1	-0,1
Taxas Moderadoras	14,0	6,3	-7,7	-55,0	-0,9
Outras receitas	7,0	12,1	5,1	72,9	0,6
Receita total	881,5	898,0	16,5	1,9	
Despesas com pessoal	384,2	422,4	38,2	9,9	4,6
Fornecimentos e serviços externos dos quais:	432,4	447,4	15,0	3,5	1,8
Produtos Farmacêuticos	86,5	85,3	-1,2	-1,4	-0,1
Material de consumo clínico	29,9	35,1	5,2	17,4	0,6
Produtos vendidos em farmácias	120,7	124,0	3,3	2,7	0,4
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	80,2	77,2	-3,0	-3,7	-0,4
Parcerias público-privadas (PPP)	25,0	25,4	0,4	1,6	0,0
Outra despesa	6,3	46,1	39,8	631,7	4,8
Despesa total	822,9	915,9	93,0	11,3	
Saldo	58,6	-17,9	-76,5		

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

- A despesa cresceu 11,3% (93 milhões de euros), refletindo o contributo de 4,6 p.p. das despesas com pessoal (38,2 milhões de euros, 9,9%), bem como da rubrica de outras despesas com um contributo de 4,8 p.p. (39,8 milhões de euros). O crescimento das outras despesas resulta sobretudo do aumento dos encargos associados à prevenção e tratamento da doença COVID-19, em particular, das transferências para a Direção-Geral da Saúde para efeitos de financiamento de compra de vacinas e de medicamentos (38,8 milhões de euros). Contribuiu ainda o aumento verificado ao nível dos fornecimentos e serviços externos (15 milhões de euros, 3,5%) com destaque para o contributo do material de consumo clínico (0,6 p.p., 5,2 milhões de euros) e dos produtos vendidos em farmácias (0,4 p.p., 3,3 milhões de euros). Esta evolução foi parcialmente compensada pelos contributos negativos verificados na despesa com meios complementares de diagnóstico e terapêutica (-0,4 p.p., -3 milhões de euros) e produtos farmacêuticos (-0,1 p.p., 1,2 milhões de euros)
- O crescimento na receita efetiva resultou, essencialmente, do aumento das transferências do OE (20,2 milhões de euros, 2,4%).

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS

- Em janeiro, não se verificou **despesa** do Estado com ativos financeiros.
- Em janeiro, a **receita** de ativos financeiros ascendeu a 85,5 milhões de euros, dos quais:
 - 83,1 milhões de euros em rendimentos de propriedade – juros, na sua maioria provenientes do Fundo de Resolução (82,9 milhões de euros);
 - 2,4 milhões de euros em amortizações de empréstimos a médio e longo prazo, maioritariamente provenientes da CP – Comboios de Portugal, E.P.E (2 milhões de euros);

Quadro 25 – Principal receita de ativos financeiros do Estado

	€ Milhões		
	Execução		Grau de execução (%)
	2020	2021	
Rendimentos de propriedade	101,2	83,1	12,3
Juros	101,2	83,1	70,4
Dividendos	0,0	0,0	0,0
Títulos a médio e longo prazo - Sociedades financeiras	0,0	0,0	0,0
Amortizações de empréstimos a curto prazo	0,0	0,0	0,0
Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo	31,2	2,4	0,3
Outros ativos financeiros	6,6	0,0	0,0
Total	139,0	85,5	6,0

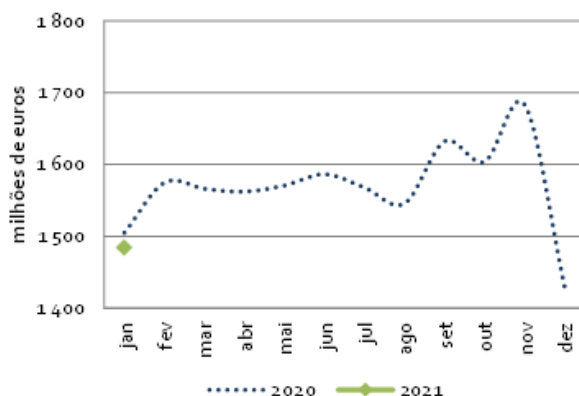
Fonte: Ministério das Finanças.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

DÍVIDA NÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

- Em janeiro o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas (AP)³⁶ situou-se em 1 484,1 milhões de euros³⁷, tendo registado uma redução de 20,8 milhões de euros face ao período homólogo, para a qual contribuiu a Administração Central com uma diminuição de 38,8 milhões de euros, parcialmente compensado pelo aumento de 18 milhões de euros na Administração Regional.
- Em termos de componentes, a evolução é justificada pelas diminuições registadas na aquisição de bens e serviços (20 milhões de euros), na aquisição de bens de capital (8,7 milhões de euros) e nas transferências para fora das Administrações Públicas (7,6 milhões de euros), compensadas, em parte, pelo aumento das transferências para as Administrações Públicas (12,5 milhões de euros).
- Em comparação com o final do ano anterior, observa-se um aumento de 55,4 milhões de euros no passivo não financeiro, que reflete a evolução observada na Administração Regional (65,1 milhões de euros), parcialmente anulada pela diminuição registada na Administração Central (9,7 milhões de euros). Por componente, registou-se um aumento sobretudo na aquisição de bens e serviços (65 milhões de euros) e nas transferências para as Administrações Públicas (10,9 milhões de euros). Em sentido inverso, observou-se uma diminuição de 24,8 milhões de euros nas outras despesas.

Gráfico 10– Passivo não financeiro das Administrações Públicas – Stock em final de período



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

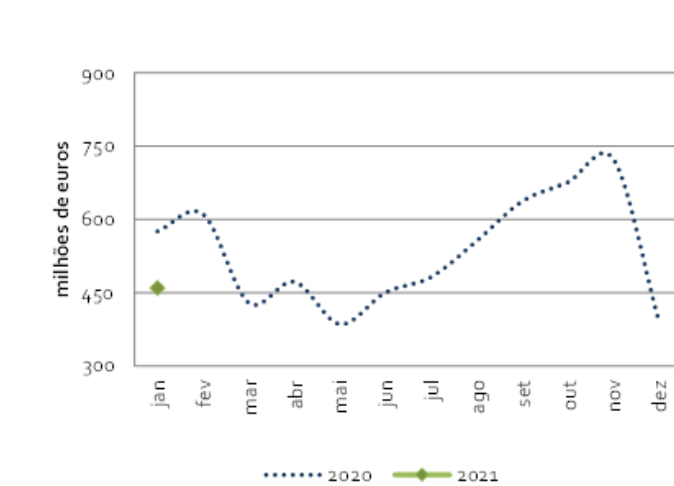
- No final de janeiro os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 460 milhões de euros, o que representou uma diminuição de 115,5 milhões de euros relativamente ao período homólogo e um aumento de 71,2 milhões de euros face ao final do ano anterior.

³⁶ De referir que, para os dados da Administração Local, foi considerado o stock de passivos do mês de dezembro 2019, uma vez que, com a implementação do SNC-AP pela Administração Local no início de 2020, o universo de reporte é ainda pouco significativo.

³⁷ O passivo não financeiro das AP não inclui a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

Gráfico 11– Pagamentos em atraso das entidades públicas – Stock em final de período



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- Para a evolução homóloga, contribuíram, sobretudo, os Hospitais EPE que registaram uma redução de 152,8 milhões de euros, parcialmente compensada pelo aumento de 25,8 milhões de euros na Administração Regional e 11,5 milhões de euros na Administração Central.
- Para a variação mensal, o maior contributo registou-se nos Hospitais EPE com um aumento de 60,2 milhões de euros.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

OPERAÇÕES COM REGISTO DIFERENCIADO EM CONTAS NACIONAIS

Quadro 26 – Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais

Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais

Período: janeiro

		Impacto em CP			Impacto em CN			€ Milhões
		2020	2021	VH	2020	2021	VH	CN vs CP *
								VH
Efeito	Saldo	90	26	-64	0	-20	-20	45
	Receita	90	26	-64	0	-20	-20	45
[1]	Princípio da Onerosidade - Receita relativa a 2020	70	0	-70	0	0	0	70
[2]	Alienação de aeronaves F-16 à República da Roménia	20	0	-20	0	0	0	20
[3]	Flexibilização de pagamentos de impostos (COVID-19)	0	26	26	0	-20	-20	-46

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica

Observações:

- [1] O registo da receita em contas nacionais ocorre no ano a que respeita.
- [2] Em contas nacionais, o registo é efetuado no ato da entrega por abate à despesa em FBCF.
- [3] Os pagamentos de impostos a realizar no futuro no âmbito das medidas de flexibilização adotadas no contexto da COVID-19, são contabilizados em contas nacionais no momento em que se gerou a obrigação de pagamento, ou seja, no mês em que deveria ter sido pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais).

1. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas
2. Conta Consolidada das Administrações Públicas
3. Impacto orçamental das medidas adotadas no âmbito da Covid-19
4. Conta Consolidada da Administração Central e Segurança Social
5. Conta Consolidada da Administração Central
6. Execução Orçamental do Estado
7. Receita do Estado
8. Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos
9. Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas
10. Execução Orçamental da Caixa Geral de Aposentações
11. Execução Orçamental da Segurança Social, por natureza
12. Execução Orçamental da Segurança Social por classificação económica
13. Execução Orçamental da Administração Regional
14. Execução Orçamental da Administração Local
15. Despesa com Ativos Financeiros do Estado
16. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde
17. Dívida não Financeira das Administrações Públicas
18. Indicadores Físicos e Financeiros do Sistema de Proteção Social da Função Pública
19. Efeitos temporários/especiais na Conta da Administração Central e Segurança Social
20. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central
21. Utilização condicionada das dotações orçamentais

1 - Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

Período: janeiro € Milhões

	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga (%)	
	2020	2021	2020	2021	2020	2021	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	1 063,3	390,0	6 901,4	6 196,2	5 838,1	5 806,1	-10,2	-0,5
Administração Central (AC)	488,7	-96,7	5 085,5	4 389,7	4 596,7	4 486,4	-13,7	-2,4
Subsetor Estado / Serviços integrados	-136,7	-666,5	4 013,1	3 487,5	4 149,8	4 154,0	-13,1	0,1
Serviços e Fundos Autónomos	625,4	569,9	2 819,7	2 744,0	2 194,3	2 174,1	-2,7	-0,9
do qual: Entidades Públicas Reclassificadas (EPR)	-5,5	110,6	738,0	799,8	743,6	689,2	8,4	-7,3
Segurança Social	574,5	486,7	2 754,1	2 788,1	2 179,5	2 301,4	1,2	5,6
Administração Regional	73,7	98,4	254,7	251,8	181,0	153,3	-1,2	-15,3
Administração Local	225,9	272,0	578,7	626,1	352,8	354,1	8,2	0,3
Administrações Públicas	1 362,8	760,5	7 308,7	6 615,5	5 945,8	5 855,0	-9,5	-1,5

Nota:

Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos inter-setoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2020 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

2 - Conta Consolidada das Administrações Públicas

	Período: janeiro											€ Milhões
	Execução provisória	Execução										Orçamento Inicial
	2020	2020					2021					2021
	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Adm. Públicas
Receita corrente	82 498,1	3 991,1	2 722,1	778,2	2 754,1	7 187,1	3 485,9	2 619,2	811,8	2 788,0	6 478,1	87 668,2
Receita Fiscal	48 714,8	3 555,3	93,9	254,3	20,7	3 924,2	3 087,1	42,5	247,6	14,7	3 391,8	49 290,2
Impostos diretos	22 766,5	1 426,1	0,0	171,6	0,0	1 597,8	1 414,1	0,0	171,8	0,0	1 585,9	22 573,1
Impostos indiretos	25 948,3	2 129,2	93,9	82,7	20,7	2 326,5	1 673,0	42,5	75,8	14,7	1 805,9	26 717,2
Contribuições de Segurança Social	22 388,0	4,6	336,0	0,0	1 732,1	2 072,7	5,6	317,1	0,0	1 692,4	2 015,0	22 840,9
Transferências Correntes	2 001,5	46,9	1 867,4	377,8	951,5	281,8	73,4	1 952,9	428,3	1 040,9	326,3	4 061,5
Administrações Públicas	0,0	40,1	1 823,7	369,7	728,4	0,0	65,0	1 901,2	416,5	786,6	0,0	0,0
Outras	2 001,5	6,8	43,7	8,1	223,1	281,8	8,4	51,8	11,8	254,3	326,3	4 061,5
Outras receitas correntes	9 387,6	384,3	392,5	139,5	49,8	822,7	319,8	305,3	135,9	40,1	685,0	11 465,1
Diferenças de consolidação	6,3	0,0	32,3	6,6	0,0	85,7	0,0	1,4	0,1	0,0	59,9	10,4
Receita de capital	1 613,9	22,0	97,5	112,7	0,0	121,6	1,6	124,8	130,7	0,1	137,5	3 779,0
Venda de bens de investimento	215,7	20,0	5,6	19,0	0,0	44,6	0,3	14,9	18,8	0,1	34,1	455,4
Transferências de Capital	1 293,8	2,0	89,7	93,1	0,0	73,2	1,2	109,5	111,2	0,0	101,9	3 271,0
Administrações Públicas	0,0	1,2	47,3	63,1	0,0	0,0	0,9	47,3	71,9	0,0	0,0	0,0
Outras	1 293,8	0,8	42,4	30,0	0,0	73,2	0,3	62,2	39,4	0,0	101,9	3 271,0
Outras receitas de capital	99,0	0,0	2,2	0,6	0,0	2,9	0,0	0,4	0,6	0,0	1,1	52,6
Diferenças de consolidação	5,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,4	0,0
Receita efectiva	84 112,0	4 013,1	2 819,7	890,9	2 754,1	7 308,7	3 487,5	2 744,0	942,5	2 788,1	6 615,5	91 447,2
Despesa corrente	87 892,1	4 016,0	1 980,6	485,7	2 179,5	5 603,3	4 019,1	2 059,5	467,8	2 301,4	5 620,9	92 953,8
Despesas com o pessoal	22 369,6	722,7	543,9	261,4	20,5	1 548,4	746,5	590,5	262,5	19,7	1 619,2	23 385,3
Remunerações Certas e Permanenti	16 254,7	509,0	387,2	194,0	16,3	1 106,6	517,5	397,2	198,1	16,0	1 128,8	17 389,1
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 339,8	21,6	62,2	14,3	0,3	98,4	23,1	86,1	16,3	0,3	125,8	1 344,7
Segurança social	4 775,1	192,1	94,4	53,0	3,9	343,4	205,9	107,2	48,1	3,3	364,6	4 651,5
Aquisição de bens e serviços	13 479,7	27,0	512,3	135,7	2,9	677,9	28,9	491,6	129,0	0,6	650,2	15 290,9
Juros e outros encargos	7 601,7	211,4	87,0	26,8	0,2	224,1	90,8	87,9	7,6	0,3	103,6	7 279,3
Transferências correntes	41 854,8	3 027,4	810,3	48,5	2 035,8	3 016,6	3 124,4	863,8	52,4	2 185,7	3 119,7	42 350,1
Administrações Públicas	0,0	2 684,6	38,1	7,9	174,8	0,0	2 852,6	70,7	12,0	171,3	0,0	0,0
Outras	41 854,8	342,8	772,3	40,6	1 860,9	3 016,6	271,8	793,1	40,3	2 014,4	3 119,7	42 350,1
Subsídios	1 654,0	0,1	20,8	7,0	119,4	95,4	0,6	18,6	10,4	94,8	87,1	2 283,8
Outras despesas correntes	848,2	25,3	6,3	6,4	0,7	38,7	25,3	7,0	6,0	0,3	38,5	2 239,6
Diferenças de consolidação	84,1	2,1	0,0	0,0	0,0	2,1	2,6	0,0	0,0	0,0	2,6	124,7
Despesa de capital	6 540,0	133,8	213,6	105,7	0,1	342,5	135,0	114,7	104,2	0,0	234,1	9 646,6
Investimentos	5 002,4	1,9	76,8	66,7	0,0	145,4	0,5	50,3	67,2	0,0	118,0	7 714,0
Transferências de capital	1 398,1	131,7	130,1	38,7	0,1	189,9	134,0	56,8	36,6	0,0	107,7	1 431,6
Administrações Públicas	0,0	109,0	1,2	0,5	0,0	0,0	116,2	1,5	2,1	0,0	0,0	0,0
Outras	1 398,1	22,7	129,0	38,2	0,1	189,9	17,8	55,3	34,5	0,0	107,7	1 431,6
Outras despesas de capital	112,3	0,2	0,0	0,4	0,0	0,6	0,5	0,6	0,4	0,0	1,5	356,0
Diferenças de consolidação	27,1	0,0	6,7	0,0	0,0	6,7	0,0	6,9	0,0	0,0	6,9	145,1
Despesa efectiva	94 432,1	4 149,8	2 194,3	591,4	2 179,5	5 945,8	4 154,0	2 174,1	572,0	2 301,4	5 855,0	102 600,4
Saldo global	-10 320,1	-136,7	625,4	299,6	574,5	1 362,8	-666,5	569,9	370,5	486,7	760,5	-11 153,1
Despesa primária	86 830,4	3 938,4	2 107,2	564,6	2 179,3	5 721,7	4 063,3	2 086,2	564,4	2 301,1	5 751,4	95 321,0
Saldo corrente	-5 394,0	-24,8	741,5	292,6	574,6	1 583,8	-533,2	559,7	344,0	486,7	857,2	-5 285,5
Saldo de capital	-4 926,0	-111,8	-116,1	7,0	-0,1	-221,0	-133,4	10,2	26,5	0,1	-96,7	-5 867,6
Saldo primário	-2 718,3	74,7	712,4	326,3	574,8	1 587,0	-575,8	657,8	378,1	487,0	864,1	-3 873,8

Notas:

A execução da Administração Regional e Local acima identificada difere da soma da execução dos setores (12 - Adm R e 13 - Adm Loc) devido à inclusão de uma estimativa das freguesias na conta consolidada.

Nas contas consolidadas acima apresentadas, referentes à Execução provisória, Orçamento do Estado para 2021 e janeiro de 2020, em relação ao processo de consolidação de juros pagos pelo Estado à Segurança Social, passou a considerar-se a receita da Segurança Social idêntica à despesa registada pelo Estado, o que não se efetuou em anteriores divulgações dos referidos exercícios.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

2 - Conta Consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro

€ Milhões

	Variação Homóloga Absoluta					Variação Homóloga Relativa (%)					VH implícita ao OE (%)
	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	
Receita corrente	-505,2	-103,0	33,6	34,0	-709,0	-12,7	-3,8	4,3	1,2	-9,9	0,9
Receita Fiscal	-468,2	-51,5	-6,7	-6,0	-532,4	-13,2	-54,8	-2,6	-29,0	-13,6	-5,0
Impostos diretos	-12,0	0,0	0,2	0,0	-11,8	-0,8	-	0,1	-	-0,7	-4,4
Impostos indiretos	-456,2	-51,5	-6,9	-6,0	-520,6	-21,4	-54,8	-8,3	-29,0	-22,4	-5,6
Contribuições de Segurança Social	0,9	-18,9	0,0	-39,7	-57,7	20,4	-5,6	-	-2,3	-2,8	1,9
Transferências Correntes	26,5	85,5	50,5	89,3	44,5	56,6	4,6	13,4	9,4	15,8	115,4
Administrações Públicas	24,9	77,5	46,8	58,2	0,0	62,2	4,3	12,7	8,0	-	-
Outras	1,6	8,0	3,7	31,2	44,5	23,5	18,3	46,1	14,0	15,8	115,4
Outras receitas correntes	-64,5	-87,2	-3,6	-9,7	-137,7	-16,8	-22,2	-2,6	-19,4	-16,7	7,5
Diferenças de consolidação	0,0	-30,9	-6,6	0,0	-25,8	-	-	-	-	-	-62,3
Receita de capital	-20,4	27,3	18,0	0,1	15,9	-92,7	28,0	15,9	-	13,1	72,4
Venda de bens de investimento	-19,7	9,3	-0,1	0,1	-10,4	-98,3	166,5	-0,8	-	-23,4	-21,6
Transferências de Capital	-0,7	19,8	18,1	0,0	28,7	-36,9	22,1	19,5	-	39,2	110,5
Administrações Públicas	-0,2	0,0	8,8	0,0	0,0	-20,9	0,0	13,9	-	-	-
Outras	-0,5	19,8	9,4	0,0	28,7	-60,0	46,7	31,2	-	39,2	110,5
Outras receitas de capital	0,0	-1,8	0,0	0,0	-1,8	-45,0	-80,8	-0,2	-	-63,0	7,9
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0	0,0	-0,5	-	-	-	-	-	-
Receita efectiva	-525,6	-75,7	51,6	34,0	-693,1	-13,1	-2,7	5,8	1,2	-9,5	2,7
Despesa corrente	3,1	78,8	-17,8	121,9	17,6	0,1	4,0	-3,7	5,6	0,3	11,2
Despesas com o pessoal	23,8	46,6	1,2	-0,8	70,8	3,3	8,6	0,4	-3,8	4,6	8,4
Remunerações Certas e Permanentes	8,5	9,9	4,1	-0,3	22,2	1,7	2,6	2,1	-1,6	2,0	11,9
Abonos Variáveis ou Eventuais	1,5	23,9	2,0	0,0	27,4	7,1	38,3	14,0	-3,1	27,8	1,3
Segurança social	13,8	12,8	-4,9	-0,5	21,2	7,2	13,6	-9,2	-13,2	6,2	-1,5
Aquisição de bens e serviços	1,9	-20,6	-6,7	-2,3	-27,7	7,1	-4,0	-4,9	-78,6	-4,1	15,1
Juros e outros encargos	-120,6	0,9	-19,2	0,1	-120,5	-57,1	1,0	-71,6	24,3	-53,8	-10,0
Transferências correntes	97,0	53,4	3,8	149,9	103,0	3,2	6,6	7,9	7,4	3,4	10,4
Administrações Públicas	167,9	32,6	4,1	-3,5	0,0	6,3	85,6	52,6	-2,0	-	-
Outras	-70,9	20,9	-0,3	153,4	103,0	-20,7	2,7	-0,7	8,2	3,4	10,4
Subsídios	0,6	-2,2	3,5	-24,6	-8,3	-	-10,4	49,7	-20,6	-8,7	98,9
Outras despesas correntes	0,0	0,7	-0,4	-0,4	-0,2	-0,1	10,8	-6,8	-61,7	-0,5	101,7
Diferenças de consolidação	0,5	0,0	0,0	0,0	0,5	-	-	-	-	-	-
Despesa de capital	1,2	-99,0	-1,5	-0,1	-108,4	0,9	-46,3	-1,4	-100,0	-31,6	58,0
Investimentos	-1,4	-26,5	0,5	0,0	-27,3	-74,0	-34,5	0,8	-100,0	-18,8	59,8
Transferências de capital	2,2	-73,3	-2,1	-0,1	-82,2	1,7	-56,3	-5,3	-100,0	-43,3	19,5
Administrações Públicas	7,2	0,3	1,5	0,0	0,0	6,6	27,6	302,9	-	-	-
Outras	-4,9	-73,6	-3,6	-0,1	-82,2	-21,7	-57,1	-9,5	-100,0	-43,3	19,5
Outras despesas de capital	0,3	0,6	0,0	0,0	1,0	170,0	-	8,3	-	175,5	-
Diferenças de consolidação	0,0	0,2	0,0	0,0	0,2	-	-	-	-	-	-
Despesa efectiva	4,3	-20,1	-19,3	121,8	-90,8	0,1	-0,9	-3,3	5,6	-1,5	14,4
Saldo global	-529,9	-55,5	70,9	-87,8	-602,4						-
Despesa primária	124,9	-21,0	-0,2	121,8	29,7	3,2	-1,0	0,0	5,6	0,5	-
Saldo corrente	-508,3	-181,8	51,4	-87,9	-726,7						-
Saldo de capital	-21,6	126,3	19,5	0,1	124,3						-
Saldo primário	-650,5	-54,6	51,7	-87,8	-722,9						-

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

3 - Impacto orçamental das medidas adotadas no âmbito da Covid-19

Execução das medidas adotadas no âmbito da COVID-19 por classificação económica e por subsector das Administrações Públicas

Período: janeiro						€ Milhões
Medida Covid-19	Classificação económica	Adm. Central	Seg. Social	Adm. Regional	Adm. Local	Total
Prorrogação do pagamento do IVA	R.02 - Imp. Indiretos	5,7				5,7
Suspensão de execuções fiscais da Receita Fiscal (estimativa)	R.01 e R.02	43,5				43,5
Isenção de pagamento da Taxa Social Única (estimativa)	R.03 - Contrib. SS		5,9			5,9
Suspensão de pagamento de planos prestacionais e processos de execução contributiva	R.03 - Contrib. SS		4,4			4,4
Adiamento, redução ou isenção de rendas de imóveis	R.07 - Vendas Bens e Serv.			0,6		0,6
Total da Receita efetiva		49,2	10,4	0,6	0,0	60,1
Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	D.01- Desp. c/ pessoal	9,7		0,5		10,2
Saúde: aquisição de doses de tratamento de Remdesivir	D.02 - Aq. Bens e Serv.	7,4				7,4
Saúde: testes COVID-19	D.02 - Aq. Bens e Serv.	6,7		0,1		6,7
Saúde: aquisição de vacinas	D.02 - Aq. Bens e Serv.	4,6				4,6
Saúde: equipamentos de proteção individual (EPI), medicamentos e outros	D.02 - Aq. Bens e Serv.	4,1		0,4	12,1	16,6
EPI, adaptação dos locais de trabalho, produtos e serviços de limpeza	D.02 - Aq. Bens e Serv.	1,2	0,0	0,0		1,2
Apoio a associações humanitárias de bombeiros	D.04 - Transf. Correntes	2,3		0,1		2,5
Outros apoios	D.04 - Transf. Correntes	0,2		0,0		0,2
Apoio extraordinário à redução da atividade económica trabalhador independente	D.04 - Transf. Correntes		11,2			11,2
Apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade	D.04 - Transf. Correntes		45,1			45,1
Apoio extraordinário de proteção social	D.04 - Transf. Correntes		15,7			15,7
Isolamento profilático	D.04 - Transf. Correntes		9,3			9,3
Layoff	D.04 - Transf. Correntes		19,7			19,7
Subsídios de doença por infeção SARS-CoV-2	D.04 - Transf. Correntes		12,5			12,5
Subsídios de assistência a filho e a neto	D.04 - Transf. Correntes		2,2			2,2
Outros apoios de proteção social	D.04 - Transf. Correntes		1,9			1,9
Apoios ao emprego (inclui complementos layoff)	D.04 - Transf. Correntes			3,9		3,9
Ações de promoção do turismo	D.04 - Transf. Correntes			0,0		0,0
Fundo de emergência para apoio social e outros	D.04 - Transf. Correntes			0,0		0,0
Apoios sociais às famílias	D.04 - Transf. Correntes				9,8	9,8
Incentivo extraordinário à normalização	D.05 - Subsídios	4,4				4,4
Reforço de emergência de equipamentos sociais e de saúde	D.05 - Subsídios		1,3			1,3
Apoios ao cinema e audiovisual	D.05 - Subsídios	0,0				0,0
Programa Ativar	D.05 - Subsídios	4,1				4,1
Outros apoios a empresas	D.05 - Subsídios			0,2	1,7	2,0
Outros encargos	D.06/D.11 - Otr. Desp. Correntes/Capital	0,0			0,6	0,6
Saúde: equipamentos e outros	D.07 - Aq. Bens de Capital	1,1		0,0		1,1
Apoio ao teletrabalho	D.07 - Aq. Bens de Capital	0,0		0,0		0,0
Outros equipamentos	D.07 - Aq. Bens de Capital	0,0		0,0	1,6	1,6
Programa Adaptar	D.08 - Transf. Capital	1,1		0,0		1,1
Outros apoios	D.08 - Transf. Capital			0,3	0,3	0,7
Total da Despesa efetiva		47,1	118,9	5,5	26,1	197,7
Ativos financeiros						
Apoios reembolsáveis	D.09 - Ativos financeiros	0,0				0,0
Total da Despesa Orçamental		47,1	118,9	5,5	26,1	197,7
Operações Extra-orçamentais						
Programa Apoiar.PT - apoios à restauração	D.12 - Operações extra-orçamentais	84,8				84,8
Programa Apoiar.PT - apoios a outros setores	D.12 - Operações extra-orçamentais	71,8				71,8
Linha de apoio à economia	D.12 - Operações extra-orçamentais	3,6				3,6
Programa Adaptar	D.12 - Operações extra-orçamentais	0,2				0,2
Total da Despesa Extra-orçamental		160,4	0,0	0,0	0,0	160,4

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Autoridade Tributária e Aduaneira, Ministério das Finanças, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., Entidades Coordenadoras dos Programas, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção-Geral das Autarquias Locais.

Observações:

A execução da despesa decorre dos sistemas de execução e de reporte da execução orçamental das entidades (registado nas Medidas 095 - "Contingência COVID-2019 - prevenção, contenção, mitigação e tratamento" e 096 - "Contingência COVID 2019 - garantir normalidade", criadas pela Circular Série A n.º 1398 da DGO, as Medidas 097 - "Programa Ativar" e 098 - "Incentivo Extraordinário à Normalização", criadas com a Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho e a Medida 099 - "Universalização da Escola Digital", criada com a Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro)

Os valores apresentados nas colunas dos diversos subsectores encontram-se expurgados dos montantes consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

O valor do impacto orçamental da medida de isenção de pagamento da Taxa Social Única consiste numa estimativa apurada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P..

Os dados da Administração Regional e Local são provisórios.

Nota:

O subsector da Administração Local inclui municípios e freguesias.

4 - Conta Consolidada da Administração Central e Segurança Social

Período: janeiro		€ Milhões						
	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga		
	2020	2021	2020	2021	2021	Relativa (%)	Contributo VH (p.p.)	
Receita corrente	75 971,4	81 250,9	6 828,9	6 115,5	7,5	-10,4	-10,3	
Receita fiscal	43 946,0	44 694,3	3 669,9	3 144,2	7,0	-14,3	-7,6	
Impostos diretos	19 147,0	19 051,6	1 426,1	1 414,1	7,4	-0,8	-0,2	
Impostos indiretos	24 799,1	25 642,7	2 243,8	1 730,1	6,7	-22,9	-7,4	
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	22 388,0	22 840,9	2 072,7	2 015,0	8,8	-2,8	-0,8	
Transferências Correntes	1 988,4	4 086,0	282,0	326,5	8,0	15,8	0,6	
Administrações Públicas	124,2	143,7	8,3	12,0	8,4	45,6	0,1	
Outras	1 864,2	3 942,3	273,7	314,5	8,0	14,9	0,6	
Outras receitas correntes	7 648,9	9 527,9	703,8	552,4	5,8	-21,5	-2,2	
Diferenças de consolidação	0,1	101,8	100,5	77,3				
Receita de capital	1 077,2	3 013,5	72,5	80,7	2,7	11,3	0,1	
Venda de bens de investimento	145,5	364,9	25,6	15,3	4,2	-40,2	-0,1	
Transferências de Capital	848,8	2 614,0	44,2	63,9	2,4	44,5	0,3	
Administrações Públicas	7,4	18,8	1,0	1,3	7,1	33,8	0,0	
Outras	841,4	2 595,3	43,2	62,5	2,4	44,7	0,3	
Outras receitas de capital	78,4	31,8	2,3	0,4	1,4	-80,6	0,0	
Diferenças de consolidação	4,5	2,7	0,4	1,0				
Receita efetiva	77 048,6	84 264,4	6 901,4	6 196,2	7,4	-10,2		
Despesa corrente	82 894,5	87 730,0	5 537,6	5 602,3	6,4	1,2	1,1	
Despesas com o pessoal	18 240,7	19 038,4	1 287,1	1 356,7	7,1	5,4	1,2	
Remunerações Certas e Permanentes	13 192,9	14 163,2	912,5	930,7	6,6	2,0	0,3	
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 138,5	1 128,6	84,1	109,5	9,7	30,2	0,4	
Segurança social	3 909,3	3 746,7	290,4	316,5	8,4	9,0	0,4	
Aquisição de bens e serviços	10 239,1	11 876,7	542,2	521,2	4,4	-3,9	-0,4	
Juros e outros encargos	7 421,6	7 094,2	215,3	96,0	1,4	-55,4	-2,0	
Transferências correntes	44 989,9	45 654,7	3 349,8	3 501,3	7,7	4,5	2,6	
Administrações Públicas	3 883,6	3 976,5	373,8	422,0	10,6	12,9	0,8	
Outras	41 106,2	41 678,2	2 976,0	3 079,3	7,4	3,5	1,8	
Subsídios	1 254,4	1 986,4	91,2	79,9	4,0	-12,3	-0,2	
Outras despesas correntes	684,2	2 060,6	32,2	32,5	1,6	0,7	0,0	
Diferenças de consolidação	64,7	19,1	19,9	14,6				
Despesa de capital	4 609,4	7 364,4	300,5	203,8	2,8	-32,2	-1,7	
Investimento	2 945,2	5 191,4	78,7	50,8	1,0	-35,4	-0,5	
Transferências de capital	1 556,4	1 915,4	214,8	145,0	7,6	-32,5	-1,2	
Administrações Públicas	553,6	821,6	63,1	71,8	8,7	13,8	0,1	
Outras	1 002,8	1 093,8	151,7	73,1	6,7	-51,8	-1,3	
Outras despesas de capital	80,3	162,8	0,2	1,1	0,7	483,6	0,0	
Diferenças de consolidação	27,5	94,8	6,7	6,9				
Despesa efetiva	87 503,9	95 094,5	5 838,1	5 806,1	6,1	-0,5		
Saldo global	-10 455,3	-10 830,1	1 063,3	390,0				
Despesa primária	80 082,4	88 000,3	5 622,8	5 710,1	6,5	1,6	1,5	
Saldo corrente	-6 923,1	-6 479,2	1 291,3	513,2				
Saldo de capital	-3 532,2	-4 350,9	-228,0	-123,2				
Saldo primário	-3 033,7	-3 735,9	1 278,6	486,1				
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	4 297,8	10 844,3	985,0	-522,7				
<i>dos quais Receitas de:</i>								
Alienação de partes de Capital	3,0	0,0	0,0	0,0				
Passivos financeiros líquidos de amortizações	20 328,4	22 591,2	-447,2	-1 193,6				

Nota:

Nas contas consolidadas acima apresentadas, referentes à Execução provisória, Orçamento do Estado para 2021 e janeiro de 2020, em relação ao processo de consolidação de juros pagos pelo Estado à Segurança Social, passou a considerar-se a receita da Segurança Social idêntica à despesa registada pelo Estado, o que não se efetuou em anteriores divulgações dos referidos exercícios.

Os dados de 2020 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2020.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

5 - Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro

€ Milhões

	Estimativa	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga		Variação implícita ao OE (%)
	2020	2020	2021	2020	2021	2021	Relativa (%)	Contributo VH (p.p.)	
Receita corrente	56 269,8	57 870,2	61 679,3	5 013,0	4 309,1	7,0	-14,0	-13,8	9,6
Receita fiscal	41 588,5	43 742,1	44 467,7	3 649,2	3 129,5	7,0	-14,2	-10,2	6,9
Impostos diretos	17 658,4	19 147,0	19 051,6	1 426,1	1 414,1	7,4	-0,8	-0,2	7,9
Impostos indiretos	23 930,0	24 595,1	25 416,1	2 223,1	1 715,4	6,7	-22,8	-10,0	6,2
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 098,9	4 166,1	3 912,9	340,6	322,7	8,2	-5,3	-0,4	-4,5
Transferências Correntes	3 181,5	2 901,8	3 933,6	229,3	237,4	6,0	3,6	0,2	23,6
Administrações Públicas	2 001,3	2 035,8	1 680,5	178,7	177,2	10,5	-0,8	0,0	-16,0
Outras	1 180,2	866,0	2 253,1	50,6	60,2	2,7	19,0	0,2	90,9
Outras receitas correntes	7 400,9	7 060,1	9 263,4	693,5	542,2	5,9	-21,8	-3,0	25,2
Diferenças de consolidação	0,0	0,1	101,8	100,5	77,3				
Receita de capital	1 359,9	1 076,7	3 007,7	72,5	80,6	2,7	11,2	0,2	121,2
Venda de bens de investimento	158,6	145,0	359,8	25,6	15,2	4,2	-40,4	-0,2	126,8
Transferências de Capital	1 181,5	849,4	2 616,6	44,2	63,9	2,4	44,5	0,4	121,5
Administrações Públicas	11,6	7,9	21,3	1,0	1,4	6,5	36,7	0,0	83,4
Outras	1 169,9	841,4	2 595,3	43,2	62,5	2,4	44,7	0,4	121,8
Outras receitas de capital	19,8	78,4	31,4	2,3	0,4	1,4	-80,6	0,0	59,0
Diferenças de consolidação	0,0	4,0	0,0	0,4	1,0				
Receita efetiva	57 629,7	58 946,9	64 687,1	5 085,5	4 389,7	6,8	-13,7		12,2
Despesa corrente	68 064,6	66 947,6	69 159,4	4 296,3	4 282,6	6,2	-0,3	-0,3	1,6
Despesas com o pessoal	17 888,7	17 954,6	18 721,1	1 266,6	1 337,0	7,1	5,6	1,5	4,7
Remunerações Certas e Permanentes	12 855,1	12 965,1	13 910,6	896,3	914,7	6,6	2,1	0,4	8,2
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 235,7	1 133,9	1 121,9	83,8	109,2	9,7	30,3	0,6	-9,2
Segurança social	3 798,0	3 855,6	3 688,6	286,6	313,2	8,5	9,3	0,6	-2,9
Aquisição de bens e serviços	10 650,8	10 153,6	11 700,2	539,3	520,6	4,4	-3,5	-0,4	9,9
Juros e outros encargos	7 595,0	7 419,2	7 082,7	215,1	95,8	1,4	-55,5	-2,6	-6,7
Transferências Correntes	30 034,1	29 919,9	28 416,1	2 220,8	2 275,1	8,0	2,4	1,2	-5,4
Administrações Públicas	15 762,2	15 727,4	13 898,7	1 105,7	1 210,1	8,7	9,4	2,3	-11,8
Outras	14 272,0	14 192,5	14 517,4	1 115,0	1 065,0	7,3	-4,5	-1,1	1,7
Subsídios	1 117,6	777,4	1 201,9	20,9	19,2	1,6	-7,7	0,0	7,5
Outras despesas correntes	778,3	676,1	2 037,4	31,6	32,2	1,6	2,1	0,0	161,8
Diferenças de consolidação	0,0	46,9	0,0	2,1	2,6				
Despesa de capital	4 719,6	4 574,7	7 289,9	300,4	203,8	2,8	-32,2	-2,1	54,5
Investimento	3 288,7	2 915,2	5 132,9	78,7	50,8	1,0	-35,4	-0,6	56,1
Transferências de capital	1 385,0	1 551,8	1 899,3	214,8	145,0	7,6	-32,5	-1,5	37,1
Administrações Públicas	641,7	554,0	823,3	63,1	71,8	8,7	13,8	0,2	28,3
Outras	743,3	997,8	1 076,0	151,7	73,1	6,8	-51,8	-1,7	44,8
Outras despesas de capital	45,9	80,3	162,8	0,2	1,1	0,7	483,6	0,0	255,0
Diferenças de consolidação	0,0	27,5	94,8	6,7	6,9				
Despesa efetiva	72 784,1	71 522,4	76 449,3	4 596,7	4 486,4	5,9	-2,4		5,0
Saldo global	-15 154,4	-12 575,5	-11 762,2	488,7	-96,7				
<i>Por memória:</i>									
Despesa primária	65 189,1	64 103,2	69 366,6	4 381,6	4 390,6	6,3	0,2	0,2	6,4
Saldo corrente	-11 794,8	-9 077,4	-7 480,1	176,7	26,5				
Saldo de capital	-3 359,7	-3 498,1	-4 282,2	-227,9	-123,2				
Saldo primário	-7 559,4	-5 156,4	-4 679,5	703,9	-0,9				

Nota:

A variação implícita ao OE-2021 resulta da comparação com a estimativa de execução de 2020.

Os dados de 2020 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2020.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

6 - Execução Orçamental do Estado

Período: janeiro

€ Milhões

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga	
	2020	2021	2020	2021	2021	Relativa (%)	Contributo VH (p.p.)
Receita corrente	46 582,6	48 097,7	3 991,1	3 485,9	7,2	-12,7	-12,6
Receita Fiscal	43 184,4	43 866,9	3 555,3	3 087,1	7,0	-13,2	-11,7
Impostos diretos	19 147,0	19 051,6	1 426,1	1 414,1	7,4	-0,8	-0,3
Impostos indiretos	24 037,5	24 815,3	2 129,2	1 673,0	6,7	-21,4	-11,4
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	64,4	65,2	4,6	5,6	8,5	20,4	0,0
Taxas, Multas e Outras Penalidades	763,6	958,0	85,1	66,4	6,9	-22,0	-0,5
Transferências Correntes	971,3	1 174,9	46,9	73,4	6,2	56,6	0,7
Administração Central	642,5	465,2	27,1	46,6	10,0	72,2	0,5
Outros subsectores das AP	232,7	236,5	13,0	18,4	7,8	41,5	0,1
União Europeia	84,9	440,3	4,8	8,0	1,8	67,7	0,1
Outras transferências	11,2	32,8	2,0	0,4	1,2	-80,6	0,0
Outras Receitas Correntes	1 598,8	2 032,7	299,2	253,5	12,5	-15,3	-1,1
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0	0,0			
Receita de capital	131,5	358,9	22,0	1,6	0,4	-92,7	-0,5
Venda de bens de investimento	71,3	70,7	20,0	0,3	0,5	-98,3	-0,5
Transferências de capital	34,2	281,0	2,0	1,2	0,4	-36,9	0,0
Administração Central	17,9	35,6	1,2	0,9	2,6	-20,8	0,0
Outros subsectores das AP	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
União Europeia	13,6	244,2	0,8	0,1	0,0	-89,1	0,0
Outras transferências	2,4	1,2	0,0	0,2	19,8	-	0,0
Outras Receitas de Capital	22,0	7,1	0,0	0,0	0,1	-45,0	0,0
Diferenças de consolidação	4,0	0,0	0,0	0,0			
Receita efetiva	46 714,1	48 456,6	4 013,1	3 487,5	7,2	-13,1	
Despesa corrente	55 908,0	56 436,3	4 016,0	4 019,1	7,1	0,1	0,1
Despesas com o pessoal	9 914,3	10 173,6	722,7	746,5	7,3	3,3	0,6
Remunerações Certas e Permanentes	7 232,7	7 733,8	509,0	517,5	6,7	1,7	0,2
Abonos Variáveis ou Eventuais	361,9	353,8	21,6	23,1	6,5	7,1	0,0
Segurança social	2 319,6	2 086,0	192,1	205,9	9,9	7,2	0,3
Aquisição de bens e serviços	1 213,9	1 913,6	27,0	28,9	1,5	7,1	0,0
Juros e outros encargos	6 925,7	6 598,0	211,4	90,8	1,4	-57,1	-2,9
Transferências correntes	37 342,7	36 142,3	3 027,4	3 124,4	8,6	3,2	2,3
Administração Central	19 307,0	19 403,1	1 603,4	1 666,6	8,6	3,9	1,5
Outros subsectores das Administrações Públicas	15 126,1	13 381,8	1 081,2	1 185,9	8,9	9,7	2,5
União Europeia	2 345,4	2 556,7	318,9	245,5	9,6	-23,0	-1,8
Outras transferências	564,2	800,7	23,9	26,3	3,3	10,2	0,1
Subsídios	84,2	296,3	0,1	0,6	0,2	-	0,0
Outras despesas correntes	423,9	1 312,5	25,3	25,3	1,9	-0,1	0,0
Diferenças de consolidação	3,3	0,0	2,1	2,6			
Despesa de capital	3 047,9	3 836,9	133,8	135,0	3,5	0,9	0,0
Investimento	518,1	1 060,0	1,9	0,5	0,0	-74,0	0,0
Transferências de capital	2 517,6	2 750,6	131,7	134,0	4,9	1,7	0,1
Administração Central	1 933,5	2 053,2	46,3	44,9	2,2	-2,9	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	516,0	625,6	62,8	71,3	11,4	13,6	0,2
União Europeia	3,6	2,1	0,0	0,0	0,0	-	0,0
Outras transferências	64,5	69,7	22,7	17,8	25,5	-21,7	-0,1
Outras despesas de capital	12,3	26,3	0,2	0,5	2,0	170,0	0,0
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0	0,0			
Despesa efetiva	58 955,9	60 273,2	4 149,8	4 154,0	6,9	0,1	
Saldo global	-12 241,8	-11 816,6	-136,7	-666,5			
Despesa primária	52 030,2	53 675,2	3 938,4	4 063,3	7,6	3,2	
Saldo corrente	-9 325,4	-8 338,5	-24,8	-533,2			
Saldo de capital	-2 916,5	-3 478,0	-111,8	-133,4			
Saldo primário	-5 316,2	-5 218,6	74,7	-575,8			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	4 585,5	7 915,5	-37,8	-2,4			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		-	
Outros Ativos	155,8	743,1	37,8	2,4		-93,6	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	18 292,5	19 732,0	-2 563,0	205,2			

Nota:

Os dados de 2020 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2020.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

7 - Receita do Estado

Período: janeiro

€ Milhões

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga	
	2020	2021	2020	2021	2021	Relativa (%)	Contributo VH (p.p.)
Receita fiscal	43 184,4	43 866,9	3 555,3	3 087,1	7,0	-13,2	-11,7
Impostos Diretos	19 147,0	19 051,6	1 426,1	1 414,1	7,4	-0,8	-0,3
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	13 564,1	13 420,4	1 332,0	1 341,0	10,0	0,7	0,2
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Coletivas (IRC)	5 044,5	5 134,4	30,2	68,8	1,3	127,4	1,0
Outros	538,4	496,8	63,9	4,4	0,9	-93,2	-1,5
Impostos Indiretos	24 037,5	24 815,3	2 129,2	1 673,0	6,7	-21,4	-11,4
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	3 348,3	3 402,5	416,7	259,8	7,6	-37,7	-3,9
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	16 333,2	16 999,5	1 256,4	1 014,1	6,0	-19,3	-6,0
Imposto sobre Veículos (ISV)	438,5	457,7	52,8	42,6	9,3	-19,3	-0,3
Imposto de consumo sobre o tabaco	1 422,1	1 400,0	155,8	126,1	9,0	-19,0	-0,7
Imposto sobre álcool e bebidas alcoólicas (IABA)	234,3	241,6	27,0	20,2	8,3	-25,3	-0,2
Imposto do selo	1 616,2	1 633,4	159,2	154,0	9,4	-3,2	-0,1
Imposto Único de Circulação (IUC)	395,3	396,6	33,3	31,5	8,0	-5,3	0,0
Outros	249,6	284,0	28,1	24,7	8,7	-12,2	-0,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	64,4	65,2	4,6	5,6	8,5	20,4	0,0
Comparticipações para a ADSE	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0
Outros	64,4	65,2	4,6	5,6	8,5	20,4	0,0
Receita não fiscal	3 465,3	4 524,5	453,2	394,9	8,7	-12,9	-1,5
Correntes	3 333,8	4 165,7	431,2	393,3	9,4	-8,8	-0,9
Taxas, Multas e Outras Penalidades	763,6	958,0	85,1	66,4	6,9	-22,0	-0,5
Taxas	496,5	618,7	55,8	44,6	7,2	-20,1	-0,3
Juros de mora e compensatórios	47,5	65,4	5,2	4,7	7,3	-8,0	0,0
Multas do Código da Estrada	71,1	91,7	7,4	4,9	5,4	-33,6	-0,1
Outras multas e penalidades diversas	148,5	182,3	16,8	12,1	6,7	-27,8	-0,1
Rendimentos da Propriedade	603,3	676,5	101,4	83,3	12,3	-17,9	-0,5
Juros	116,8	118,1	101,2	83,1	70,4	-17,9	-0,5
Dividendos e participações nos lucros	481,1	555,1	0,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
Outros	5,3	3,3	0,2	0,1	4,3	-32,7	0,0
Transferências Correntes	971,3	1 174,9	46,9	73,4	6,2	56,6	0,7
Administração Central	642,5	465,2	27,1	46,6	10,0	72,2	0,5
Outros subsectores das AP	232,7	236,5	13,0	18,4	7,8	41,5	0,1
União Europeia	84,9	440,3	4,8	8,0	1,8	67,7	0,1
Outros	11,2	32,8	2,0	0,4	1,2	-80,6	0,0
Venda de Bens e Serviços Correntes	450,8	763,5	107,6	29,2	3,8	-72,8	-2,0
Outras Receitas Correntes	193,1	341,7	11,2	12,7	3,7	13,2	0,0
Prémios e taxas por garantias de riscos	24,4	30,0	3,4	4,4	14,8	31,6	0,0
Subsídios	95,6	265,7	7,0	6,7	2,5	-5,0	0,0
Outras	73,1	46,1	0,8	1,6	3,4	96,0	0,0
Recursos Próprios Comunitários	203,4	247,3	14,8	16,1	6,5	8,3	0,0
Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	148,2	3,7	64,1	112,2	-	75,2	1,2
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0	0,0	5,1	-	-
Capital	131,5	358,9	22,0	1,6	0,4	-92,7	-0,5
Venda de Bens de Investimento	71,3	70,7	20,0	0,3	0,5	-98,3	-0,5
Transferências de Capital	34,2	281,0	2,0	1,2	0,4	-36,9	0,0
Administração Central	17,9	35,6	1,2	0,9	2,6	-20,8	0,0
Outros subsectores das AP	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
União Europeia	13,6	244,2	0,8	0,1	0,0	-89,1	0,0
Outros	2,4	1,2	0,0	0,2	19,8	-	0,0
Outras Receitas de Capital	22,0	7,1	0,0	0,0	0,1	-45,0	0,0
Diferenças de consolidação	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-
Receita efetiva	46 714,1	48 456,6	4 013,1	3 487,5	7,2	-13,1	
<i>Por memória:</i>							
Ativos Financeiros	155,8	743,1	37,8	2,4	-	-93,6	
Alienação de partes sociais de empresas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	
Outros ativos	155,8	743,1	37,8	2,4	-	-93,6	
Passivos Financeiros	61 483,1	108 252,0	8 053,6	7 264,4	-	-9,8	
Saldo da Gerência Anterior	-1,8	0,0	0,0	0,0	-	-	

Notas:

Valores registados no Sistema Central de Receitas (SCR).

As cobranças líquidas negativas resultam de estornos ou de pagamentos de reembolso e/ou restituição.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

8 - Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos (inclui Entidades Públicas Reclassificadas da Administração Central)

Período: janeiro

€ Milhões

	Execução provisória		Orçamento Inicial		Execução		Grau de Execução (%)		Variação Homóloga	
	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2021	Relativa (%)	Contributo VH (p.p.)	
Receita corrente	31 321,4	33 597,9	2 722,1	2 619,2	7,8	-3,8	-3,7			
Receita Fiscal	557,7	600,8	93,9	42,5	7,1	-54,8	-1,8			
Impostos directos	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0			
Impostos indirectos	557,7	600,8	93,9	42,5	7,1	-54,8	-1,8			
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 101,7	3 847,7	336,0	317,1	8,2	-5,6	-0,7			
Taxas, Multas e Outras Penalidades	1 982,3	2 217,0	167,8	150,9	6,8	-10,0	-0,6			
Transferências Correntes	21 848,9	22 721,1	1 867,4	1 952,9	8,6	4,6	3,0			
Administração Central	19 275,9	19 497,2	1 658,0	1 742,3	8,9	5,1	3,0			
Outros subsectores das AP	1 803,1	1 444,0	165,7	158,9	11,0	-4,1	-0,2			
União Europeia	637,5	1 620,2	33,7	38,9	2,4	15,4	0,2			
Outras transferências	132,4	159,8	10,1	12,9	8,1	28,0	0,1			
Outras Receitas Correntes	2 830,8	4 200,8	224,7	154,4	3,7	-31,3	-2,5			
Diferenças de consolidação	0,1	10,4	32,3	1,4						
Receita de capital	2 883,7	4 643,6	97,5	124,8	2,7	28,0	1,0			
Venda de bens de investimento	73,7	289,1	5,6	14,9	5,2	166,5	0,3			
Transferências de capital	2 753,7	4 330,3	89,7	109,5	2,5	22,1	0,7			
Administração Central	1 920,6	1 959,2	46,3	45,9	2,3	-0,8	0,0			
Outros subsectores das AP	7,7	21,2	1,0	1,4	6,5	36,8	0,0			
União Europeia	611,8	2 068,5	40,7	61,8	3,0	51,7	0,7			
Outras transferências	213,6	281,3	1,7	0,4	0,2	-74,6	0,0			
Outras Receitas de Capital	56,4	24,3	2,2	0,4	1,8	-80,8	-0,1			
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0	0,0						
Receita efetiva	34 205,1	38 241,5	2 819,7	2 744,0	7,2	-2,7				
Despesa corrente	31 073,5	32 739,4	1 980,6	2 059,5	6,3	4,0	3,6			
Despesas com o pessoal	8 040,3	8 547,5	543,9	590,5	6,9	8,6	2,1			
Remunerações Certas e Permanentes	5 732,4	6 176,9	387,2	397,2	6,4	2,6	0,5			
Abonos Variáveis ou Eventuais	772,0	768,0	62,2	86,1	11,2	38,3	1,1			
Segurança social	1 535,9	1 602,6	94,4	107,2	6,7	13,6	0,6			
Aquisição de bens e serviços	8 942,1	9 789,8	512,3	491,6	5,0	-4,0	-0,9			
Juros e outros encargos	607,8	628,2	87,0	87,9	14,0	1,0	0,0			
Transferências correntes	12 506,3	12 142,3	810,3	863,8	7,1	6,6	2,4			
Administração Central	622,1	465,3	13,6	46,4	10,0	242,3	1,5			
Outros subsectores das AP	601,3	516,9	24,5	24,2	4,7	-1,2	0,0			
União Europeia	49,3	24,4	4,5	0,2	0,9	-95,0	-0,2			
Outras transferências	11 233,6	11 135,7	767,7	792,9	7,1	3,3	1,1			
Subsídios	694,0	906,8	20,8	18,6	2,1	-10,4	-0,1			
Outras despesas correntes	252,2	724,8	6,3	7,0	1,0	10,8	0,0			
Diferenças de consolidação	30,9	0,0	0,0	0,0						
Despesa de capital	3 465,3	5 447,7	213,6	114,7	2,1	-46,3	-4,5			
Investimento	2 397,1	4 072,9	76,8	50,3	1,2	-34,5	-1,2			
Transferências de capital	999,3	1 237,9	130,1	56,8	4,6	-56,3	-3,3			
Administração Central	31,6	36,0	0,8	0,9	2,6	15,4	0,0			
Outros subsectores das AP	38,1	197,7	0,4	0,6	0,3	54,4	0,0			
União Europeia	134,0	135,7	5,0	0,0	0,0	-100,0	-0,2			
Outras transferências	795,7	868,5	123,9	55,3	6,4	-55,3	-3,1			
Outras despesas de capital	68,0	136,5	0,0	0,6	0,5	-	0,0			
Diferenças de consolidação	0,9	0,3	6,7	6,9						
Despesa efetiva	34 538,8	38 187,1	2 194,3	2 174,1	5,7	-0,9				
Saldo global	-333,7	54,4	625,4	569,9						
Despesa primária	33 931,1	37 558,9	2 107,2	2 086,2	5,6	-1,0				
Saldo corrente	247,9	858,5	741,5	559,7						
Saldo de capital	-581,6	-804,1	-116,1	10,2						
Saldo primário	274,1	682,6	712,4	657,8						
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	353,7	1 941,8	-960,8	-808,7						
dos quais Receitas de:										
Alienação de partes de Capital	3,0	0,0	0,0	0,0						
Outros Ativos	3 833,1	6 002,6	1 201,6	897,3			-25,3			
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 316,9	2 335,6	30,7	65,0						
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 629,6	448,2	1 616,9	1 443,5						

Notas:

Os dados de 2020 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2020.

Entidades em incumprimento no reporte de execução orçamental no mês em análise:

2020

Fundo de Compensação do Serviço Universal de Comunicações Eletrónicas.

2021

Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação; Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.; Banif, S.A.; Escola Nacional de Bombeiros; FRME - Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.; Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado; Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.; Nortrem - Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E.; SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.; TDC - The Discoveries Centre For Regenerative And Precision Medicine - Associação.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

O Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, determinou a fusão por incorporação da IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S. A., bem como da PME Investimentos - Sociedade de Investimento, S. A., na SPGM - Sociedade de Investimento, S. A., constituindo-se assim o Banco Português de Fomento, S. A., cuja atividade e o funcionamento são regulados pelo referido diploma legal.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

9 - Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas da Administração Central

Período: janeiro			€ Milhões				
	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga	
	2020	2021	2020	2021	2021	Relativa (%)	Contributo VH (p.p.)
Receita corrente	9 329,7	10 598,1	723,9	775,4	7,3	7,1	7,0
Receita Fiscal	182,1	209,7	18,2	14,8	7,1	-18,3	-0,4
Impostos diretos	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0
Impostos indiretos	182,1	209,7	18,2	14,8	7,1	-18,3	-0,4
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0
Taxas, Multas e Outras Penalidades	457,6	598,9	44,6	35,7	6,0	-20,1	-1,2
Transferências Correntes	1 201,6	1 425,6	109,9	143,6	10,1	30,7	4,6
Administração Central	1 060,6	1 156,1	104,0	132,9	11,5	27,7	3,9
Outros subsectores das AP	51,3	57,8	3,3	5,3	9,2	61,2	0,3
União Europeia	78,8	199,4	2,0	4,0	2,0	98,7	0,3
Outras transferências	10,8	12,4	0,5	1,4	11,6	172,4	0,1
Outras Receitas Correntes	7 488,5	8 363,8	543,9	581,3	6,9	6,9	5,1
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	7,4	0,0			
Receita de capital	1 727,4	2 574,1	14,1	24,4	0,9	72,7	1,4
Venda de bens de investimento	61,4	276,5	4,9	14,9	5,4	201,7	1,3
Transferências de capital	1 630,7	2 274,5	7,0	9,1	0,4	30,9	0,3
Administração Central	1 343,5	1 464,2	1,8	2,5	0,2	39,0	0,1
Outros subsectores das AP	0,8	4,7	0,0	0,0	0,0	-	0,0
União Europeia	77,5	529,8	5,2	6,4	1,2	24,1	0,2
Outras transferências	209,0	275,6	0,1	0,3	0,1	331,7	0,0
Outras Receitas de Capital	35,3	23,1	2,2	0,4	1,8	-81,4	-0,2
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0	0,0			
Receita efetiva	11 057,1	13 172,2	738,0	799,8	6,1	8,4	
Despesa corrente	9 947,9	10 331,7	589,0	641,4	6,2	8,9	7,1
Despesas com o pessoal	4 702,3	4 977,3	325,9	361,3	7,3	10,9	4,8
Remunerações Certas e Permanentes	3 177,0	3 425,6	217,1	224,9	6,6	3,6	1,0
Abonos Variáveis ou Eventuais	629,0	614,4	51,2	70,1	11,4	36,8	2,5
Segurança social	896,2	937,3	57,5	66,3	7,1	15,2	1,2
Aquisição de bens e serviços	4 361,2	4 307,2	168,8	181,9	4,2	7,8	1,8
Juros e outros encargos	595,2	609,8	86,0	86,5	14,2	0,6	0,1
Transferências correntes	67,9	78,5	2,9	2,6	3,4	-7,7	0,0
Administração Central	11,9	2,6	0,0	0,0	0,3	-	0,0
Outros subsectores das AP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-100,0	0,0
União Europeia	3,0	5,8	0,0	0,0	0,0	-99,2	0,0
Outras transferências	53,0	70,0	2,8	2,6	3,8	-7,4	0,0
Subsídios	36,9	37,1	2,5	2,9	7,8	18,1	0,1
Outras despesas correntes	174,3	321,9	3,0	5,7	1,8	88,4	0,4
Diferenças de consolidação	10,1	0,0	0,0	0,5			
Despesa de capital	2 345,7	3 420,9	154,5	47,8	1,4	-69,1	-14,4
Investimento	2 103,4	3 267,4	73,3	47,2	1,4	-35,6	-3,5
Transferências de capital	222,3	141,5	81,2	0,0	0,0	-100,0	-10,9
Administração Central	11,7	0,1	0,0	0,0	0,0	-	0,0
Outros subsectores das AP	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0
União Europeia	128,9	135,7	0,0	0,0	0,0	-	0,0
Outras transferências	81,7	5,6	81,2	0,0	0,0	-100,0	-10,9
Outras despesas de capital	19,9	12,0	0,0	0,6	5,1	-	0,1
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0	0,0			
Despesa efetiva	12 293,6	13 752,6	743,6	689,2	5,0	-7,3	
Saldo global	-1 236,5	-580,4	-5,5	110,6			
Despesa primária	11 698,4	13 142,8	657,6	602,7	4,6	-8,3	
Saldo corrente	-618,2	266,4	134,9	134,0			
Saldo de capital	-618,3	-846,8	-140,4	-23,4			
Saldo primário	-641,3	29,4	80,5	197,1			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	706,2	1 165,0	-567,4	-486,2			
<i>dos quais Receitas de:</i>							
Alienação de partes de Capital	3,0	0,0	0,0	0,0		-	
Outros Ativos	2 520,5	4 602,4	773,5	551,0		-28,8	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 334,5	2 240,2	30,2	67,3			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	391,8	494,7	592,1	664,2			

Notas:

Os dados de 2020 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2020.

Entidades em incumprimento no reporte de execução orçamental no mês em análise:

2021

Banif, S.A.; Escola Nacional de Bombeiros; FRME - Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.; Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado; Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.; Nortrem - Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E; SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.; TDC- The Discoveries Centre For Regenerative And Precision Medicine - Associação.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

O Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, determinou a fusão por incorporação da IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S. A., bem como da PME Investimentos - Sociedade de Investimento, S. A., na SPGM - Sociedade de Investimento, S. A., constituindo-se assim o Banco Português de Fomento, S. A., cuja atividade e o funcionamento são regulados pelo referido diploma legal.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

10 - Execução Orçamental da Caixa Geral de Aposentações

Período: janeiro		€ Milhões						
	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada		
	2020	2021	2020	2021	2021	Relativa (%)	Contributo VH (p.p.)	
Receita corrente	10 258,7	10 138,5	965,3	945,3	9,3	-2,1	-2,1	
Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	4 091,4	3 841,0	335,7	316,8	8,2	-5,6	-2,0	
Quotas e contribuições para a CGA	3 978,9	3 729,7	324,0	304,5	8,2	-6,0	-2,0	
Compensação por pagamento de pensões	112,5	111,3	11,7	12,3	11,1	5,2	0,1	
Subsectores das Administrações Públicas	55,1	57,0	4,1	4,0	6,9	-3,2	0,0	
Outras entidades	57,4	54,3	7,6	8,4	15,4	9,7	0,1	
Transferências Correntes	5 965,1	6 050,4	616,7	628,5	10,4	1,9	1,2	
Orçamento do Estado	5 410,1	5 355,2	576,8	583,9	10,9	1,2	0,7	
Comparticipação do Orçamento do Estado	5 016,2	5 079,9	550,0	560,0	11,0	1,8	1,0	
Compensação por pagamento de pensões	393,9	275,3	26,8	23,9	8,7	-10,9	-0,3	
Deficientes das Forças Armadas / Invalidez	172,2	174,6	12,3	12,3	7,0	-0,8	0,0	
Subvenções vitalícias	7,1	7,3	0,6	0,6	8,2	-4,9	0,0	
Pensões de preço de sangue	30,6	30,4	2,2	2,1	7,0	-3,1	0,0	
Outras	184,1	63,0	11,6	8,9	14,1	-23,5	-0,3	
Outras transferências correntes	555,0	695,3	39,9	44,6	6,4	11,7	0,5	
Outras receitas correntes	202,2	247,0	12,9	0,1	0,0	-99,5	-1,3	
Receita de capital	1,3	0,0	1,3	0,0	-	-100,0	-0,1	
Transferências de Capital	1,3	0,0	1,3	0,0	-	-100,0	-0,1	
Receita Efectiva	10 260,0	10 138,5	966,6	945,3	9,3	-2,2		
Despesa Corrente	10 190,2	10 219,8	736,3	747,7	7,3	1,5	1,5	
Despesas com o pessoal	8,0	8,0	1,0	1,0	12,6	0,4	0,0	
Remunerações Certas e Permanentes	0,1	0,1	0,0	0,0	5,9	0,0	0,0	
Abonos Variáveis ou Eventuais	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	
Segurança social	7,9	7,9	1,0	1,0	12,6	0,4	0,0	
Aquisição de bens e serviços	21,9	30,8	1,2	1,5	4,7	24,2	0,0	
Juros e outros encargos	0,6	2,3	0,0	0,1	3,1	-	0,0	
Transferências	10 158,1	10 175,1	734,0	745,1	7,3	1,5	1,5	
Pensões e abonos da responsabilidade de:							0,0	
Caixa Geral de Aposentações	8 934,4	8 927,0	645,8	653,8	7,3	1,2	1,1	
Orçamento do Estado	375,6	390,4	25,3	26,9	6,9	6,1	0,2	
Outras entidades	660,5	663,5	49,7	51,0	7,7	2,7	0,2	
Outras transferências correntes	187,5	194,2	13,2	13,5	6,9	1,7	0,0	
Outras despesas correntes	1,5	3,7	0,1	0,0	1,3	-61,0	0,0	
Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0	
Despesa efectiva	10 190,2	10 219,8	736,3	747,7	7,3	1,5		
Saldo global	69,8	-81,4	230,3	197,6				
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-132,2	-81,4	12,4	-0,3				
Passivos financeiros líquidos de amortizações	0,0	0,0	0,0	0,0				
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	202,1	0,0	217,8	197,9				

Notas:

Os dados de 2020 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2020.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

11 - Execução Orçamental da Segurança Social

Período: janeiro

€ Milhões

	Execução provisória		Orçamento Inicial		Execução		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga	
	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2021	Relativa (%)	Contributo VH (p.p.)
Receita corrente	32 132,5	31 668,1	2 754,1	2 788,0			8,8		1,2
Impostos Indiretos	203,9	226,6	20,7	14,7			6,5		-29,0
Contribuições e quotizações	18 221,9	18 928,1	1 732,1	1 692,4			8,9		-2,3
Transferências correntes da Administração Central <i>dos quais:</i>	11 903,6	10 043,5	728,4	786,6			7,8		8,0
Transferências do OE	11 553,2	9 675,0	712,3	771,1			8,0		8,3
Financiamento da Lei de Bases da Segurança Social	7 106,9	7 034,2	582,4	585,7			8,3		0,6
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	2 492,4	647,0	0,0	53,9			8,3		-
Restantes transferências ao abrigo da LBSS	116,3	103,7	11,3	9,1			8,8		-19,3
IVA Social	883,4	915,2	71,2	76,3			8,3		7,1
Adicional ao IMI	303,8	140,0	0,0	0,0			0,0		-
Consignação do IRC	182,2	377,0	0,0	0,0			0,0		-
Adicional à Contribuição do Setor Bancário	33,0	33,0	0,0	0,0			0,0		-
Pensões Bancárias	435,1	424,8	47,4	46,1			10,8		-2,8
Transferências do Fundo Social Europeu	967,7	1 589,5	221,0	248,8			15,7		12,6
Transferências do Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carentes - FEAC	28,5	98,0	2,0	5,0			5,1		150,0
Outras transferências	2,0	1,7	0,1	0,5			27,5		294,6
Restantes receitas correntes	804,9	780,8	49,8	40,1			5,1		-19,4
Receita de capital	1,0	7,1	0,0	0,1			0,8		-
Transferências do Orçamento do Estado	0,4	1,9	0,0	0,0			0,0		-
Restantes receitas de capital	0,6	5,2	0,0	0,1			1,1		-
Receita Efetiva	32 133,5	31 675,2	2 754,1	2 788,1			8,8		1,2
Despesa Corrente	29 979,9	30 681,3	2 179,5	2 301,4			7,5		5,6
Prestações Sociais	26 918,5	26 958,6	1 821,5	1 976,4			7,3		8,5
Pensões	17 971,6	18 642,2	1 289,5	1 306,3			7,0		1,3
Sobrevivência	2 516,3	2 584,3	179,7	183,4			7,1		2,1
Invalididez	1 174,9	1 159,1	86,8	85,1			7,3		-1,9
Velhice	13 788,6	14 305,7	998,8	994,0			6,9		-0,5
Beneficiários dos antigos combatentes	42,9	45,6	0,1	0,1			0,1		-46,5
Parcela de atualização extraordinária de pensões	448,9	547,4	24,2	43,7			8,0		80,8
Subsídio familiar a crianças e jovens	821,6	822,9	65,3	65,0			7,9		-0,4
Subsídio por doença	746,4	763,4	53,1	41,1			5,4		-22,6
Prestações de desemprego	1 515,2	1 642,9	107,1	141,9			8,6		32,6
Complemento Solidário para Idosos	211,6	258,6	18,2	17,4			6,7		-4,5
Prestação Social para a Inclusão	409,9	433,0	33,5	34,6			8,0		3,4
Prestações de parentalidade	657,4	710,7	51,9	48,3			6,8		-6,9
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	1 897,4	776,0	0,0	117,6			15,2		5,4
Complemento-creche	0,0	0,0	0,0	0,0			-		-
Outras prestações	409,3	427,3	31,1	26,8			6,3		-13,9
Ação social	1 938,2	2 112,0	143,6	147,7			7,0		2,9
Rendimento Social de Inserção	339,7	339,6	28,3	29,5			8,7		4,3
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	0,3	30,0	0,0	0,1			0,2		-
Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários	443,4	434,0	48,1	46,6			10,7		-2,9
Administração	318,0	388,5	20,5	18,2			4,7		-11,5
Transferências correntes	1 298,2	1 400,7	151,2	155,2			11,1		2,6
Ações de Formação Profissional <i>dos quais:</i>	870,8	1 315,6	130,0	92,8			7,1		-28,6
Com suporte no Fundo Social Europeu	812,6	1 230,8	120,7	85,6			7,0		-29,1
Subsídios Correntes - Outros PO PT2020	127,4	172,7	7,6	11,7			6,8		53,6
Subsídios Correntes - Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carentes - POAPMC	3,7	11,1	0,5	0,5			4,3		-7,3
Despesa de Capital	33,4	61,7	0,1	0,0			0,0		-100,0
PIDDAC	0,9	2,9	0,0	0,0			0,0		-
Outras	32,5	58,9	0,1	0,0			0,0		-100,0
Despesa efetiva	30 013,3	30 743,0	2 179,5	2 301,4			7,5		5,6
Saldo global	2 120,2	932,2	574,5	486,7					
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-360,7	442,0	-101,4	1 752,2					
Alienação de partes de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0					
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-0,4	-21,5	0,0	0,0					
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	2 480,5	468,7	676,0	-1 265,5					

Notas:

Valores consolidados - são excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2020 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2020.

A linha de despesa "Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários" inclui:

- a partir de agosto de 2017, os complementos de pensões dos trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A. (Carris), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto;

- a partir de janeiro de 2020, os complementos de pensões dos trabalhadores da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP

12 - Execução Orçamental da Segurança Social por Classificação Económica

Período: janeiro

€ Milhões

	Execução provisória		Orçamento Inicial		Execução		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga	
	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2021	Relativa (%)	Contributo VH (p.p.)
Receita corrente	32 132,5	31 667,7	2 754,1	2 788,0	8,8	1,2	1,2		
Receitas fiscais	203,9	226,6	20,7	14,7	6,5	-29,0	-0,2		
Impostos diretos	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0		
Impostos indiretos	203,9	226,6	20,7	14,7	6,5	-29,0	-0,2		
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	18 221,9	18 928,1	1 732,1	1 692,4	8,9	-2,3	-1,4		
Taxas, Multas e Outras Penalidades	74,4	88,6	8,6	5,1	5,7	-41,2	-0,1		
Transferências Correntes	12 901,8	11 732,7	951,5	1 040,9	8,9	9,4	3,2		
Administração Central	11 903,6	10 043,5	728,4	786,6	7,8	8,0	2,1		
Outros subsectores das AP	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0		
União Europeia	996,2	1 687,5	223,0	253,8	15,0	13,8	1,1		
Outras transferências	2,0	1,7	0,1	0,5	27,5	294,6	0,0		
Outras receitas correntes	730,5	691,8	41,2	35,1	5,1	-14,9	-0,2		
Receita de capital	1,0	7,5	0,0	0,1	0,7	-	0,0		
Venda de bens de investimento	0,6	5,2	0,0	0,1	1,1	-	0,0		
Transferências de capital	0,4	1,9	0,0	0,0	0,0	-	0,0		
Administração Central	0,4	1,9	0,0	0,0	0,0	-	0,0		
Outros subsectores das AP	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0		
União Europeia	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0		
Outras transferências	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,4	0,0	0,0	0,0	-	0,0		
Receita efetiva	32 133,5	31 675,2	2 754,1	2 788,1	8,8	1,2			
Despesa corrente	29 978,2	30 666,8	2 179,5	2 301,4	7,5	5,6	5,6		
Despesas com o pessoal	286,1	317,3	20,5	19,7	6,2	-3,8	-0,0		
Remunerações Certas e Permanentes	227,9	252,6	16,3	16,0	6,3	-1,6	-0,0		
Abonos Variáveis ou Eventuais	4,6	6,7	0,3	0,3	4,8	-3,1	-0,0		
Segurança social	53,7	58,1	3,9	3,3	5,8	-13,2	-0,0		
Aquisição de bens e serviços	85,5	176,4	2,9	0,6	0,4	-78,6	-0,1		
Juros e outros encargos	7,0	12,5	0,2	0,3	2,4	24,3	0,0		
Transferências correntes	28 858,0	28 936,4	2 035,8	2 185,7	7,6	7,4	6,9		
Administração Central	1 884,3	1 662,2	169,4	164,3	9,9	-3,0	-0,2		
Outros subsectores das AP	60,0	113,5	5,4	7,0	6,1	29,5	0,1		
União Europeia	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0		
Outras transferências	26 913,7	27 160,8	1 860,9	2 014,4	7,4	8,2	7,0		
Subsídios	733,6	1 200,9	119,4	94,8	7,9	-20,6	-1,1		
Outras despesas correntes	8,1	23,3	0,7	0,3	1,1	-61,7	-0,0		
Despesa de capital	35,1	76,2	0,1	0,0	0,0	-100,0	-0,0		
Investimento	30,1	58,5	0,0	0,0	0,0	-100,0	-0,0		
Transferências de capital	5,0	17,8	0,1	0,0	0,0	-100,0	-0,0		
Administração Central	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0		
Outros subsectores das AP	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0		
União Europeia	0,7	0,2	0,0	0,0	0,0	-	0,0		
Outras transferências	4,4	17,6	0,1	0,0	0,0	-100,0	-0,0		
Outras despesas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	0,0		
Despesa efetiva	30 013,3	30 743,0	2 179,5	2 301,4	7,5	5,6			
Saldo global	2 120,2	932,2	574,5	486,7					
Despesa primária	30 006,3	30 730,5	2 179,3	2 301,1	7,5	5,6			
Saldo primário	2 127,2	944,6	574,8	487,0					
Saldo corrente	2 154,3	1 000,9	574,6	486,7					
Saldo de capital	-34,1	-68,7	-0,1	0,1					
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-360,7	442,0	-101,4	1 752,2					
<i>dos quais Receitas de:</i>									
Alienação de partes de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0					
Outros Ativos	10 071,4	21 656,5	1 918,5	1 078,5					
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-0,4	-21,5	0,0	0,0					
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	2 480,5	468,7	676,0	-1 265,5					

Notas:

Valores consolidados - são excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2020 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2020.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP

13 - Execução Orçamental da Administração Regional

Período: janeiro

€ Milhões

	R. Autónoma dos Açores			R. Autónoma da Madeira			Administração Regional			Contributo VH (p.p.)
	Execução		TVH (%)	Execução		TVH (%)	Execução		TVH (%)	
	2020	2021		2020	2021		2020	2021		
Receita corrente	110,2	110,6	0,3	99,3	90,9	-8,4	209,5	201,5	-3,8	-3,1
Receita Fiscal	58,8	53,7	-8,7	38,3	35,2	-7,9	97,1	88,9	-8,4	-3,2
Impostos diretos	19,7	17,9	-9,2	0,0	0,0	-1,4	19,7	17,9	-9,2	-0,7
Impostos indiretos	39,1	35,8	-8,5	38,2	35,2	-7,9	77,4	71,0	-8,2	-2,5
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências correntes	47,4	52,9	11,7	49,1	50,6	3,0	96,5	103,5	7,3	2,8
Administração Central	46,1	48,8	5,8	45,7	46,5	1,7	91,9	95,4	3,8	1,4
<i>das quais:</i>										
Transferências do OE	46,0	48,7	5,8	45,7	46,5	1,7	91,8	95,2	3,8	3,8
Outros subsectores das AP	0,9	1,0	7,6	0,3	0,4	36,4	1,2	1,3	14,5	0,1
União Europeia	0,3	2,0	492,3	3,1	3,7	19,3	3,4	5,7	66,6	0,9
Outras transferências	0,0	1,1	n.r	0,0	0,0	-91,2	0,0	1,1	n.r	0,4
Outras receitas correntes	4,1	4,0	-2,0	5,3	5,0	-4,7	9,3	9,0	-3,5	-0,1
Diferenças de consolidação	0,0	0,0		6,6	0,1		6,6	0,1		
Receita de capital	26,0	33,1	27,2	19,1	17,1	-10,5	45,2	50,2	11,2	2,0
Venda de Bens de Investimento	0,0	0,0	-4,6	0,0	0,0	-14,1	0,0	0,0	-13,3	0,0
Transferências de capital	26,0	33,1	27,3	19,1	17,1	-10,5	45,1	50,2	11,3	2,0
Administração Central	25,3	26,8	6,0	11,4	11,6	1,7	36,7	38,4	4,6	0,7
<i>das quais:</i>										
Transferências do OE	25,3	26,8	6,0	11,4	11,6	1,7	36,7	38,4	4,6	4,6
Outros subsectores das AP	0,0	0,0	n.r	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	n.r	0,0
União Europeia	0,7	6,3	n.r	7,7	5,5	-28,7	8,4	11,8	40,4	1,3
Outras transferências	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras receitas de capital	0,0	0,0	-61,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-61,4	0,0
Diferenças de consolidação	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0		
Receita Efetiva	136,3	143,7	5,4	118,4	108,1	-8,7	254,7	251,8	-1,2	
Despesa Corrente	62,5	65,2	4,4	81,1	55,0	-32,2	143,6	120,2	-16,3	-12,9
Despesas com o pessoal	38,3	42,2	10,2	44,5	37,7	-15,3	82,8	79,9	-3,5	-1,6
Remunerações Certas e Permanentes	28,0	30,0	6,9	32,5	30,2	-6,8	60,5	60,2	-0,4	-0,1
Abonos Variáveis ou Eventuais	3,1	3,9	24,9	2,8	3,9	40,2	5,9	7,8	32,1	1,0
Segurança social	7,2	8,4	16,5	9,3	3,6	-61,6	16,5	11,9	-27,6	-2,5
Aquisição de bens e serviços	9,7	8,1	-16,9	6,2	3,9	-36,7	15,9	12,0	-24,6	-2,2
Juros e outros encargos	2,4	1,7	-28,8	22,9	4,5	-80,4	25,3	6,2	-75,5	-10,6
Transferências correntes	10,1	8,9	-12,0	7,1	8,4	19,6	17,2	17,4	1,0	0,1
Administrações Públicas	0,2	0,2	2,0	0,1	0,1	23,0	0,3	0,3	8,9	0,0
Outras transferências	9,9	8,7	-12,2	7,0	8,3	19,5	16,9	17,1	0,8	0,1
Subsídios	0,8	3,2	311,9	0,2	0,4	119,6	0,9	3,5	275,5	1,4
Outras despesas correntes	1,1	1,1	-0,7	0,1	0,0	-84,7	1,3	1,2	-10,5	-0,1
Diferenças de consolidação	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0		0,0
Despesa de Capital	35,9	31,8	-11,4	1,5	1,3	-14,9	37,4	33,1	-11,5	-2,4
Aquisição de bens de capital	3,0	0,4	-85,2	0,4	0,2	-62,2	3,4	0,6	-82,4	-1,5
Transferências de capital	33,0	31,4	-4,8	1,1	1,1	3,4	34,0	32,5	-4,5	-0,8
Administrações Públicas	0,0	1,8	n.r	0,5	0,2	-55,1	0,5	2,1	298,2	0,9
Outras transferências	32,9	29,5	-10,3	0,6	0,9	56,0	33,5	30,4	-9,2	-1,7
Outras despesas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferenças de consolidação	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0		
Despesa efetiva	98,4	97,1	-1,4	82,6	56,3	-31,8	181,0	153,3	-15,3	
Saldo global	37,9	46,6		35,9	51,8		73,7	98,4		
Despesa primária	96,0	95,4	-0,7	59,6	51,8	-13,2	155,6	147,1	-5,5	
Saldo primário	40,3	48,3		58,8	56,3		99,1	104,6		
Saldo corrente	47,8	45,4		18,2	35,9		66,0	81,3		
Saldo de capital	-9,9	1,3		17,6	15,9		7,8	17,1		
Activos financeiros líquidos de reembolsos	0,3	-0,2		0,2	-0,1		0,5	-0,4		
<i>das quais Receitas de:</i>										
Alienação de partes de Capital	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0		
Outros Ativos	0,7	0,3		0,3	0,4		0,9	0,7		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-11,8	-12,6		-31,0	-13,9		-42,8	-26,5		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	25,8	34,2		4,7	38,0		30,5	72,2		

Fonte: DROT/RAM; DROT/RAA.

14 - Execução Orçamental da Administração Local

Período: janeiro	€ Milhões			
	Execução Acumulada		Variação Homóloga	
	2020	2021	TVH (%)	Contributo VH (p.p.)
Receita corrente	511,1	545,6	6,7	6,0
Receita Fiscal	157,0	158,4	0,9	0,2
Impostos diretos	151,7	153,6	1,3	0,3
Imposto Municipal sobre Transmissões	107,4	110,1	2,5	0,5
Imposto Municipal sobre Imóveis	17,2	16,9	-1,8	-0,1
Imposto Único de Circulação	19,4	20,1	3,7	0,1
Derrama	7,6	6,5	-14,5	-0,2
Outros	0,1	0,1	-26,6	0,0
Impostos indiretos	5,3	4,8	-10,6	-0,1
Taxas, Multas e Outras Penalidades	24,8	24,1	-2,8	-0,1
Transferências Correntes	228,5	264,8	15,9	6,3
Administração Central	224,7	260,5	15,9	6,2
<i>das quais:</i>				
Transferências do OE	191,4	222,7	16,3	5,4
Fundo de Equilíbrio Financeiro	140,3	161,8	15,4	3,7
Fundo Social Municipal	13,6	13,6	0,0	0,0
Participação IRS	37,5	42,5	13,2	0,9
Participação no IVA	0,0	4,8		
Outros subsectores das AP	0,0	0,0	-28,3	0,0
União Europeia	1,6	2,3	40,2	0,1
Outras transferências	2,1	2,0	-4,9	0,0
Outras receitas correntes	100,8	98,2	-2,6	-0,4
Receita de capital	67,6	80,5	19,1	2,2
Venda de Bens de Investimento	19,0	18,8	-0,7	0,0
Transferências de Capital	48,1	61,1	27,1	2,3
Administração Central	26,4	33,4	26,7	1,2
<i>das quais:</i>				
Transferências do OE	25,5	32,3	26,4	1,2
Fundo de Equilíbrio Financeiro	16,1	18,4	14,7	0,4
Adicional 2018	9,5	13,9	46,4	0,8
Outros subsectores das AP	0,1	0,1	3,6	0,0
União Europeia	20,8	26,8	28,6	1,0
Outras transferências	0,8	0,8	2,5	0,0
Outras receitas de capital	0,6	0,6	4,4	0,0
Receita Efetiva	578,7	626,1	8,2	8,2
Despesa Corrente	303,5	306,4	1,0	0,8
Despesas com o pessoal	156,2	159,5	2,1	0,9
Remunerações Certas e Permanentes	115,1	118,8	3,2	1,0
Abonos Variáveis ou Eventuais	7,6	7,7	1,1	0,0
Segurança social	33,5	33,0	-1,5	-0,1
Aquisição de bens e serviços	94,6	90,1	-4,8	-1,3
Juros e outros encargos	1,3	1,3	-2,0	0,0
Transferências correntes	40,2	43,9	9,1	1,0
Subsectores das AP	21,4	25,5	19,2	1,2
Outras transferências	18,9	18,4	-2,4	-0,1
Subsídios	6,0	6,9	14,1	0,2
Outras despesas correntes	5,1	4,8	-5,9	-0,1
Despesa de Capital	49,4	47,6	-3,5	-0,5
Aquisição de bens de capital	39,6	38,4	-3,0	-0,3
Transferências de capital	9,4	8,9	-5,6	-0,1
Subsectores das AP	5,4	5,4	0,0	0,0
Outras transferências	4,0	3,5	-13,0	-0,1
Outras despesas de capital	0,3	0,4	0,8	0,0
Despesa efetiva	352,8	354,1	0,3	0,3
Saldo global	225,9	272,0		
Despesa primária	351,5	352,8	0,4	0,4
Saldo primário	227,2	273,3		
Saldo corrente	207,6	239,2		
Saldo de capital	18,2	32,9		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	1,3	1,2		
<i>das quais Receitas de:</i>				
Alienação de partes de Capital	0,1	0,1		
Outros Ativos	0,0	0,0		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	5,1	3,5		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	229,7	274,3		
Taxa de comparticip. financiam. comunitário	52,6%	69,7%		

Notas:

Os valores de execução orçamental da Administração Local constantes do presente quadro não incluem a execução orçamental das freguesias.

As linhas de receita relativas às transferências no âmbito da Lei de Finanças Locais excluem as transferências com origem no Fundo de Financiamento das Freguesias.

2020

Dados reportados de 2020: 300 municípios; Em falta: 8.

2021

Dados reportados de 2021: 39 municípios; Em falta: 269.

O reduzido universo de reportes resulta de constrangimentos decorrentes da implementação do SNC-AP na administração local em 2020. Para os municípios sem reporte foi usada a execução homóloga corrigida.

Fonte: BIORC - DGO com base nos dados da execução orçamental dos municípios reportada na DGAL/SIALL/SISAL

15 - Despesas com Ativos Financeiros do Estado

Período: janeiro

€ Milhões

	Execução	Orçamento	Execução		Grau de Execução (%)
	Provisória	Inicial	2020	2021	
	2020	2021	2020	2021	
Empréstimos a curto prazo	23,1	32,9	0,0	0,0	0,0
Empréstimos a médio e longo prazo	3 019,6	5 763,8	0,0	0,0	0,0
Entidades públicas	21,6	3 212,7	0,0	0,0	0,0
Entidades públicas reclassificadas	2 916,9	1 357,9	0,0	0,0	0,0
Administração Local - Continente Incêndios	1,2	5,0	0,0	0,0	0,0
Países terceiros	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0
Fundo de Resolução Europeu	0,0	852,5	0,0	0,0	0,0
Portugal 2020	16,6	75,0	0,0	0,0	0,0
Fundos públicos	63,3	258,6	0,0	0,0	0,0
Dotações de capital	3 276,0	2 167,3	0,0	0,0	0,0
Empresas públicas não financeiras	26,4	1,7	0,0	0,0	0,0
Empresas públicas reclassificadas	3 205,6	2 142,9	0,0	0,0	0,0
Fundos Públicos	44,0	22,8	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Participações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Créditos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Títulos de Curto Prazo		77,9	0,0	0,0	0,0
Execução de garantias	32,3	81,5	0,0	0,0	0,0
Expropriações	0,3	1,0	0,0	0,0	0,0
Participações em organizações internacionais	6,1	14,1	0,0	0,0	0,0
Total dos ativos financeiros	6 357,3	8 138,5	0,0	0,0	0,0

Fonte: Ministério das Finanças

16 - Execução Financeira Consolidada do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro

€ Milhões

	Execução Provisória	Orçamento Inicial	Execução		Variação Homóloga	
	2020	2021	2020	2021	TVH (%)	Contributo VH (p.p.)
Receita corrente	11 110,2	11 298,8	878,9	897,2	2,1	2,1
Receita fiscal	102,1	122,0	0,0	0,0	-	0,0
Impostos diretos	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0
Impostos indiretos	102,1	122,0	0,0	0,0	-	0,0
Contribuições de Segurança Social	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0
Outras receitas correntes	11 008,1	11 176,8	878,9	897,2	2,1	2,1
Receita de capital	51,6	215,7	2,6	0,8	-69,2	-0,2
Receita efectiva	11 161,8	11 514,5	881,5	898,0	1,9	
Despesa corrente	11 191,4	11 310,6	820,5	911,7	11,1	11,1
Despesas com o pessoal	4 680,0	4 813,8	384,2	422,4	9,9	4,6
Remunerações Certas e Permanentes	3 125,3	3 228,4	261,0	269,6	3,3	1,0
Abonos Variáveis ou Eventuais	697,0	697,0	52,7	74,5	41,4	2,6
Segurança social	857,7	888,4	70,5	78,3	11,1	0,9
Aquisição de bens e serviços	6 361,9	6 412,0	432,4	447,4	3,5	1,8
Produtos vendidos em farmácias	1 471,6	1 516,9	120,7	124,0	2,7	0,4
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica e outros subcontratos	1 427,6	1 418,2	109,1	110,7	1,5	0,2
Parcerias público-privadas (PPP)	306,7	289,3	25,0	25,4	1,6	0,0
Aquisição de bens (compras inventários)	2 235,5	2 294,0	116,4	120,4	3,4	0,5
Outras aquisições de bens e serviços	920,5	893,6	61,2	66,9	9,3	0,7
Juros e outros encargos	1,5	0,8	0,1	0,0	-100,0	0,0
Transferências correntes	145,1	65,7	3,5	41,3	1 080,0	4,6
Outras despesas correntes	2,9	18,2	0,3	0,6	100,0	0,0
Despesa de capital	262,9	293,1	2,4	4,2	75,0	0,2
Investimentos	262,4	273,5	2,4	4,2	75,0	0,2
Transferências de capital	0,5	19,6	0,0	0,0	-	0,0
Outras despesas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0
Despesa efectiva	11 454,3	11 603,6	822,9	915,9	11,3	
Saldo global	-292,5	-89,1	58,6	-17,9		

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, IP.

17 - Dívida não Financeira das Administrações Públicas

Período: janeiro

Passivo não financeiro das Administrações Públicas - Stock em fim de período

Natureza da Dívida	2020												2021	variação mensal
	jan*	fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	
AC														
Aquisição de Bens e Serviços	342,2	359,9	379,7	362,2	333,3	308,2	325,6	334,2	383,2	352,5	365,7	305,0	326,9	21,9
Aquisição Bens de Capital	19,8	19,1	20,9	15,2	23,2	21,7	24,9	22,0	31,4	17,9	33,3	12,5	11,6	-0,9
Transferências para AP	22,7	24,0	27,6	28,4	36,8	64,8	42,8	36,5	41,5	42,6	37,8	24,3	22,6	-1,7
Transferências para fora das AP	25,6	70,6	19,7	21,0	34,8	28,9	28,7	27,5	30,7	28,3	23,7	10,1	9,1	-1,0
Outras	69,3	80,2	95,9	98,3	112,6	129,4	106,0	105,0	108,9	123,6	162,4	98,5	70,5	-28,1
Total da Administração Central	479,5	553,7	543,9	525,1	540,8	553,1	527,9	525,2	595,7	565,0	623,0	450,4	440,6	-9,7
AR														
Aquisição de Bens e Serviços	63,6	47,1	41,8	38,8	37,4	37,3	63,3	46,7	58,8	52,4	56,8	15,9	59,0	43,1
Aquisição Bens de Capital	18,0	24,7	25,8	26,5	26,9	27,8	28,5	26,5	28,8	24,7	33,6	15,0	17,5	2,5
Transferências para AP	0,1	0,3	2,4	0,7	0,9	0,4	1,3	1,7	1,4	2,2	2,4	0,2	12,7	12,5
Transferências para fora das AP	32,6	35,4	38,7	43,3	37,6	35,0	32,8	32,0	30,9	28,4	33,0	37,6	41,4	3,8
Outras	8,3	10,6	10,5	24,7	24,0	30,0	10,8	10,7	13,5	28,0	31,0	6,8	10,1	3,3
Total da Administração Regional	122,6	118,0	119,2	134,0	126,8	130,4	136,7	117,5	133,4	135,8	156,8	75,5	140,6	65,1
AL														
Aquisição de Bens e Serviços	388,2	388,2	388,2	388,2	388,2	388,2	388,2	388,2	388,2	388,2	388,2	388,2	388,2	0,0
Aquisição Bens de Capital	168,1	168,1	168,1	168,1	168,1	168,1	168,1	168,1	168,1	168,1	168,1	168,1	168,1	0,0
Transferências para AP	16,9	16,9	16,9	16,9	16,9	16,9	16,9	16,9	16,9	16,9	16,9	16,9	16,9	0,0
Transferências para fora das AP	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	0,0
Outras	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	0,0
Total da Administração Local	902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	902,9	0,0
Total das Administrações Públicas	1 504,9	1 574,6	1 566,0	1 562,0	1 570,5	1 586,4	1 567,5	1 545,6	1 632,1	1 603,7	1 682,7	1 428,8	1 484,1	55,4

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º8/2012 de 21 de Fevereiro de 2012).

AL(*): Considerou-se o stock de dezembro 2019, para efeitos de análise.

AC: Exclui a contribuição financeira para EU, pelo facto de a mesma não ser considerada em dívida

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, DGAL, DR do Orçamento e Tesouro da Madeira e DR Orçamento e Tesouro dos Açores.

Pagamentos em atraso (dívidas por pagar há mais de 90 dias) - Stock em fim de período (consolidado)

Subsector	2020												2021	variação mensal
	jan*	fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	
Administrações Públicas	575,0	610,1	428,6	471,9	385,0	450,0	481,4	555,8	637,0	675,9	722,6	388,3	459,5	71,2
Admin. Central excl. Subs. Saúde	22,2	22,2	25,4	25,7	24,5	25,3	27,0	27,4	28,0	30,0	28,1	25,7	33,7	8,1
Subsector da Saúde	3,3	3,4	4,0	6,2	3,5	4,3	4,3	5,0	4,9	7,2	5,9	3,2	3,5	0,3
Hospitais EPE	360,5	377,3	165,4	212,2	127,1	194,4	222,0	287,3	360,8	399,9	455,3	147,5	207,6	60,2
Empresas Públicas Recllassificadas	31,0	31,0	29,6	29,6	29,6	31,0	31,0	30,9	31,0	41,1	41,5	30,8	30,8	0,0
Administração Local	56,7	56,7	56,7	56,7	56,7	56,7	56,7	56,7	56,7	56,7	56,7	56,7	56,7	0,0
Administração Regional	101,4	119,6	147,5	141,5	143,5	138,2	140,3	148,5	155,7	141,0	135,1	124,5	127,2	2,6
Outras Entidades	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,0
Empr. Públicas Não Recllassificadas	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,0
Total	575,5	610,5	429,0	472,4	385,5	450,4	481,9	556,3	637,5	676,3	723,0	388,8	460,0	71,2

Notas:

Conceito de pagamentos em atraso no âmbito da Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º8/2012 de 21 de Fevereiro de 2012).

AL(*): Considerou-se o stock de dezembro 2019, para efeitos de análise.

Fonte: Compilado pela DGO sobre os dados recolhidos pela ACSS, DGAL, DGO, DGTF, DR Orçamento e Tesouro da Madeira e DR Orçamento e Tesouro dos Açores.

18 - Indicadores Físicos e Financeiros do Sistema de Proteção Social da Função Pública

Pensionistas	Número				Valor médio pago por pensionista (€)	Subscritores Número
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
2018						
janeiro	409 052	72 672	163 845	645 569	1 116,3	452 574
fevereiro	408 712	72 479	163 737	644 928	1 102,5	451 857
março	408 346	72 372	163 498	644 216	1 090,8	451 216
abril	407 815	72 188	163 281	643 284	1 100,2	450 496
maio	407 971	72 134	162 934	643 039	1 095,9	449 662
junho	407 744	72 014	162 816	642 574	1 096,6	448 884
julho	407 647	71 945	162 897	642 489	2 144,2	448 063
agosto	407 684	71 867	162 936	642 487	1 097,7	447 165
setembro	407 781	71 807	162 807	642 395	1 098,4	446 011
outubro	407 480	71 695	162 615	641 790	1 108,7	445 215
novembro	407 421	71 630	162 922	641 973	2 172,7	444 449
dezembro	407 476	71 656	163 168	642 300	1 119,8	443 528
2019						
janeiro	407 457	71 632	163 301	642 390	1 144,9	442 491
fevereiro	407 174	71 523	163 477	642 174	1 120,1	441 603
março	406 468	71 486	163 448	641 402	1 108,9	440 601
abril	406 554	71 547	163 401	641 502	1 115,8	439 717
maio	406 842	71 546	163 306	641 694	1 112,3	438 794
junho	406 804	71 532	163 596	641 932	1 113,1	437 767
julho	407 083	71 510	163 772	642 365	2 173,6	436 900
agosto	407 210	71 452	164 027	642 689	1 132,9	435 837
setembro	407 461	71 450	164 231	643 142	1 113,6	434 703
outubro	407 389	71 309	164 320	643 018	1 111,7	433 596
novembro	408 592	71 287	164 693	644 572	2 221,3	432 386
dezembro	409 789	71 225	164 514	645 528	1 129,8	431 132
2020						
janeiro	410 101	71 061	165 420	646 582	1 146,5	429 965
fevereiro	410 094	70 877	165 251	646 222	1 125,4	428 711
março	410 087	70 899	165 182	646 168	1 121,3	427 630
abril	410 375	70 760	165 317	646 452	1 121,3	426 527
maio	410 802	70 571	165 247	646 620	1 119,6	425 361
junho	411 240	70 372	165 253	646 865	1 119,6	424 164
julho	411 780	70 237	165 534	647 551	2 184,8	422 899
agosto	412 314	70 041	165 867	648 222	1 124,2	421 587
setembro	412 631	69 806	165 824	648 261	1 124,9	419 894
outubro	412 895	69 624	165 869	648 388	1 119,8	418 736
novembro	413 065	69 489	166 049	648 603	2 220,2	418 012
dezembro	413 108	69 321	166 218	648 647	1 140,3	416 874
2021						
janeiro	413 072	69 149	166 134	648 355	1 156,8	415 779

18 - Indicadores Físicos e Financeiros do Sistema de Proteção Social da Função Pública

	VH do número de pensionistas (%)				VHA Valor médio pago por pensionista	Subscritores
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		VHA do Número de subscritores (%)
2018						
janeiro	0,0	-1,3	2,4	0,5	-2,4	-2,1
fevereiro	0,1	-1,3	2,4	0,5	-1,5	-2,2
março	0,2	-1,3	2,2	0,5	-3,5	-2,2
abril	0,2	-1,4	2,0	0,4	-2,3	-2,2
maio	0,2	-1,4	1,9	0,4	-2,4	-2,3
junho	0,1	-1,5	1,7	0,3	-2,2	-2,3
julho	-0,1	-1,5	1,8	0,2	-0,5	-2,2
agosto	-0,2	-1,5	1,7	0,1	-3,0	-2,3
setembro	-0,2	-1,6	1,7	0,1	-2,5	-2,2
outubro	-0,3	-1,6	-0,6	-0,5	-1,8	-2,3
novembro	-0,5	-1,6	-0,4	-0,6	31,9	-2,3
dezembro	-0,4	-1,5	-0,4	-0,5	-1,1	-2,3
2019						
janeiro	-0,4	-1,4	-0,3	-0,5	2,6	-2,2
fevereiro	-0,4	-1,3	-0,2	-0,4	1,6	-2,3
março	-0,5	-1,2	0,0	-0,4	1,7	-2,4
abril	-0,3	-0,9	0,1	-0,3	1,4	-2,4
maio	-0,3	-0,8	0,2	-0,2	1,5	-2,4
junho	-0,2	-0,7	0,5	-0,1	1,5	-2,5
julho	-0,1	-0,6	0,5	0,0	1,4	-2,5
agosto	-0,1	-0,6	0,7	0,0	3,2	-2,5
setembro	-0,1	-0,5	0,9	0,1	1,4	-2,5
outubro	0,0	-0,5	1,0	0,2	0,3	-2,6
novembro	0,3	-0,5	1,1	0,4	2,2	-2,7
dezembro	0,6	-0,6	0,8	0,5	0,9	-2,8
2020						
janeiro	0,6	-0,8	1,3	0,7	0,1	-2,8
fevereiro	0,7	-0,9	1,1	0,6	0,5	-2,9
março	0,9	-0,8	1,1	0,7	1,1	-2,9
abril	0,9	-1,1	1,2	0,8	0,5	-3,0
maio	1,0	-1,4	1,2	0,8	0,7	-3,1
junho	1,1	-1,6	1,0	0,8	0,6	-3,1
julho	1,2	-1,8	1,1	0,8	0,5	-3,2
agosto	1,3	-2,0	1,1	0,9	-0,8	-3,3
setembro	1,3	-2,3	1,0	0,8	1,0	-3,4
outubro	1,4	-2,4	0,9	0,8	0,7	-3,4
novembro	1,1	-2,5	0,8	0,6	0,0	-3,3
dezembro	0,8	-2,7	1,0	0,5	0,9	-3,3
2021						
janeiro	0,7	-2,7	0,4	0,3	0,9	-3,3

18 - Indicadores Físicos e Financeiros do Sistema de Proteção Social da Função Pública

Pensionistas de Aposentação/Reforma - Novos e Abatidos

	Número					Despesa com pensões (€)				Abonos abatidos de Aposentação /Reforma	Pensão média nova Aposentação/R eforma (€)	Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)	
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação /Reforma	Novos							
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total				
2018													
janeiro	704	125	557	1 386	982	649 244,8	118 696,1	289 384,8	1 057 325,8	1 016 311,0	926,3	519,5	
fevereiro	736	82	677	1 495	1 351	984 989,7	91 052,5	356 073,7	1 432 115,9	1 446 462,8	1 315,5	526,0	
março	671	170	607	1 448	1 314	906 528,9	161 943,3	334 897,3	1 403 369,5	1 384 282,5	1 270,5	551,7	
abril	662	121	664	1 447	1 498	880 272,1	130 755,5	334 385,8	1 345 413,3	1 619 775,0	1 291,2	503,6	
maio	960	137	652	1 749	995	1 360 647,9	138 764,4	364 375,0	1 863 787,4	1 084 089,8	1 366,8	558,9	
junho	719	122	607	1 448	1 188	1 057 409,9	111 931,9	329 420,0	1 498 761,7	1 318 705,6	1 390,4	542,7	
julho	693	129	701	1 523	988	919 354,9	121 307,3	370 489,6	1 411 151,8	1 101 582,0	1 266,0	528,5	
agosto	808	99	576	1 483	948	1 121 156,8	125 035,9	296 873,1	1 543 065,8	997 270,6	1 374,0	515,4	
setembro	898	139	635	1 672	1 000	1 227 038,7	134 826,2	335 400,7	1 697 265,5	1 112 186,8	1 313,3	528,2	
outubro	595	90	549	1 234	1 098	853 401,7	109 404,9	297 062,2	1 259 868,8	1 220 062,8	1 405,6	541,1	
novembro	721	134	920	1 775	979	913 278,2	154 092,7	529 161,1	1 596 532,0	1 070 531,9	1 248,4	575,2	
dezembro	876	218	830	1 924	1 013	1 300 968,5	230 659,9	471 993,5	2 003 621,9	1 096 958,0	1 400,0	568,7	
2019													
janeiro	800	175	760	1 735	1 018	1 089 572,2	171 869,0	395 311,0	1 656 752,2	1 079 656,4	1 293,8	520,1	
fevereiro	681	166	899	1 746	1 239	811 436,6	182 202,0	501 172,9	1 494 811,5	1 399 159,5	1 173,1	557,5	
março	515	256	907	1 678	1 514	716 359,8	275 750,9	494 600,4	1 486 711,1	1 614 644,1	1 286,8	545,3	
abril	1 065	314	733	2 112	1 232	1 303 373,7	353 465,2	409 577,3	2 066 416,2	1 325 659,7	1 201,5	558,8	
maio	1 128	244	882	2 254	1 085	1 546 773,3	248 128,2	454 247,7	2 249 149,2	1 794 901,5	1 308,2	515,0	
junho	945	258	982	2 185	1 255	1 136 649,4	315 491,4	500 211,3	1 952 352,1	1 423 669,4	1 207,1	509,4	
julho	1 013	164	747	1 924	920	1 350 515,1	191 515,1	414 170,6	1 956 200,8	966 080,7	1 310,0	554,4	
agosto	973	157	853	1 983	1 061	1 053 354,7	161 216,4	418 478,1	1 633 049,2	1 130 361,0	1 074,8	490,6	
setembro	1 018	188	921	2 127	957	1 180 241,9	212 205,8	399 926,0	1 792 373,7	1 085 699,9	1 154,6	434,2	
outubro	830	87	735	1 652	1 129	937 535,3	96 065,2	327 182,7	1 360 783,2	1 273 577,6	1 127,2	445,1	
novembro	2 057	176	1 034	3 267	1 052	1 512 838,7	194 178,0	482 554,6	2 189 571,3	1 179 613,7	764,4	466,7	
dezembro	2 065	165	643	2 873	1 095	1 764 594,0	160 955,4	305 412,8	2 230 962,2	1 240 568,5	863,5	475,0	
2020													
janeiro	1 301	101	1 606	3 008	1 254	1 406 215,9	120 721,4	1 121 634,9	2 648 572,1	1 181 130,2	1 089,1	698,4	
fevereiro	1 156	86	784	2 026	1 433	1 256 302,8	93 955,1	340 075,6	1 690 333,5	1 470 168,6	1 087,2	433,8	
março	1 124	296	885	2 305	1 405	1 455 949,8	284 777,4	458 761,1	2 199 488,4	1 464 110,3	1 225,9	518,4	
abril	1 369	110	958	2 437	1 330	1 733 658,8	136 607,1	469 100,6	2 339 366,5	1 389 223,4	1 264,5	489,7	
maio	1 531	78	981	2 590	1 371	1 984 223,6	92 547,1	505 983,3	2 582 754,0	1 531 210,3	1 290,7	515,8	
junho	1 499	89	865	2 453	1 349	1 855 493,8	106 652,8	464 286,7	2 426 433,2	1 540 020,1	1 235,6	536,7	
julho	1 452	58	929	2 439	1 105	1 944 599,4	67 974,8	541 800,0	2 554 374,2	1 241 641,9	1 332,8	583,2	
agosto	1 470	36	1 000	2 506	1 168	1 875 739,2	36 978,1	554 835,7	2 467 553,0	1 282 507,4	1 270,1	554,8	
setembro	1 318	29	773	2 120	1 265	2 047 092,6	39 101,6	431 175,0	2 517 369,2	1 390 071,2	1 548,8	557,8	
outubro	1 206	27	773	2 006	1 151	1 774 555,8	41 696,3	424 627,5	2 240 879,5	1 317 894,2	1 473,0	549,3	
novembro	1 111	86	871	2 068	1 162	1 770 167,0	101 722,8	447 410,5	2 319 300,3	1 306 216,5	1 563,8	513,7	
dezembro	1 057	106	889	2 052	1 288	1 823 991,91	121 644,84	467 474,39	2 413 111,14	1 486 433,23	1 672,9	525,8	
2021													
janeiro	1 024	87	678	1 789	1 319	1 639 432,0	104 309,7	372 691,3	2 116 432,9	1 451 929,7	1 569,5	549,7	

18 - Indicadores Físicos e Financeiros do Sistema de Proteção Social da Função Pública

	VH do número de pensionistas (%)					VHA da Despesa com pensões (€)					Abonos abatidos de Aposentação /Reforma	VHA Pensão média nova Aposentação/R eforma (€)	VHA Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)	
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação /Reforma	Novos								
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total					
2018														
janeiro	-10,4	-10,7	-6,1	-8,8	0,5	12,3	-14,2	-2,3	4,4	0,5	19,7	4,0		
fevereiro	28,4	-35,4	-10,4	2,7	-11,1	69,1	-29,4	-9,7	29,5	-10,2	29,5	0,8		
março	79,4	14,9	-32,5	1,9	-4,6	129,9	0,7	-27,4	38,1	-1,8	19,5	7,6		
abril	22,4	-22,9	-19,0	-4,7	22,1	35,5	-8,3	-23,3	9,6	24,0	13,8	-5,3		
maio	22,0	0,0	-2,2	9,9	3,1	20,8	-2,4	5,8	15,6	7,0	-0,4	8,3		
junho	-31,3	-14,1	-26,7	-28,2	12,4	-10,2	-31,4	-73,8	-15,2	17,6	23,3	5,1		
julho	-50,0	-22,3	25,9	-27,8	0,0	-41,2	-23,8	22,5	-30,3	7,6	14,2	-2,7		
agosto	-36,7	-12,4	1,6	-24,2	-4,7	-15,9	-1,5	-0,1	-12,2	9,0	30,7	-1,6		
setembro	-4,0	-22,8	-2,0	-5,2	8,1	-12,1	-27,4	2,9	-11,0	11,0	-7,4	5,0		
outubro	-41,1	34,3	-86,3	-75,8	16,7	-33,1	35,4	-66,5	-43,8	20,8	11,8	145,3		
novembro	-37,8	-16,8	28,3	-12,9	0,0	-51,6	-1,0	46,7	-33,6	1,3	-19,3	14,3		
dezembro	25,5	18,5	-2,5	11,0	-6,5	63,0	51,5	5,5	43,3	-3,6	37,5	8,1		
2019														
janeiro	13,6	40,0	36,4	25,2	3,7	67,8	44,8	36,6	56,7	0,0	39,7	0,1		
fevereiro	-7,5	102,4	32,8	16,8	-8,3	-17,6	100,1	40,7	4,4	-3,3	-10,8	6,0		
março	-23,2	50,6	49,4	15,9	15,2	-21,0	70,3	47,7	5,9	16,6	1,3	-1,2		
abril	60,9	159,5	10,4	46,0	-17,8	48,1	170,3	22,5	53,6	-18,2	-6,9	11,0		
maio	17,5	78,1	35,3	28,9	9,0	13,7	78,8	24,7	20,7	65,6	-4,3	-7,9		
junho	31,4	111,5	61,8	50,9	5,6	7,5	181,9	51,8	30,3	8,0	-13,2	-6,1		
julho	46,2	27,1	6,6	26,3	-6,9	46,9	57,7	11,8	38,6	-12,3	3,5	4,9		
agosto	20,4	58,6	48,1	33,7	11,9	-6,0	28,9	41,0	5,8	13,3	-21,8	-4,8		
setembro	13,4	35,3	45,0	27,2	-4,3	-3,8	57,4	19,2	5,6	-2,4	-12,1	-17,8		
outubro	39,5	-3,3	33,9	33,9	2,8	9,9	-12,2	10,1	8,0	4,4	-19,8	-17,7		
novembro	185,3	31,3	12,4	84,1	7,5	65,6	26,0	-8,8	37,1	10,2	-38,8	-18,9		
dezembro	135,7	-24,3	-22,5	49,3	8,1	35,6	-30,2	-35,3	11,3	13,1	-38,3	-16,5		
2020														
janeiro	62,6	-42,3	111,3	73,4	23,2	29,1	-29,8	183,7	59,9	9,4	-15,8	34,3		
fevereiro	69,8	-48,2	-12,8	16,0	15,7	54,8	-48,4	-32,1	13,1	5,1	-7,3	-22,2		
março	118,3	15,6	-2,4	37,4	-7,2	103,2	3,3	-7,2	47,9	-9,3	-4,7	-4,9		
abril	28,5	-65,0	30,7	15,4	8,0	33,0	-61,4	14,5	13,2	4,8	5,2	-12,4		
maio	35,7	-68,0	11,2	14,9	26,4	28,3	-62,7	11,4	14,8	-14,7	-1,3	0,2		
junho	58,6	-65,5	-11,9	12,3	7,5	63,2	-66,2	-7,2	24,3	8,2	2,4	5,4		
julho	43,3	-64,6	24,4	26,8	20,1	44,0	-64,5	30,8	30,6	28,5	1,7	5,2		
agosto	51,1	-77,1	17,2	26,4	10,1	78,1	-77,1	32,6	51,1	13,5	18,2	13,1		
setembro	29,5	-84,6	-16,1	-0,3	32,2	73,4	-81,6	7,8	40,4	28,0	34,1	28,5		
outubro	45,3	-69,0	5,2	21,4	1,9	89,3	-56,6	29,8	64,7	3,5	30,7	23,4		
novembro	-46,0	-51,1	-15,8	-36,7	10,5	17,0	-47,6	-7,3	5,9	10,7	104,6	10,1		
dezembro	-48,8	-35,8	38,3	-28,6	17,6	3,4	-24,4	53,1	8,2	19,8	93,7	10,7		
2021														
janeiro	-21,3	-13,9	-57,8	-40,5	5,2	16,6	-13,6	-66,8	-20,1	22,9	44,1	-21,3		

Notas:

Decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, que transferiu para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., a partir de 1 de julho de 2014, a responsabilidade pelo processamento e pagamento dos complementos de pensão a cargo do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, a rubrica de pensões de "Sobrevivência e outras" passou a considerar essa despesa.

O acréscimo verificado no número de pensionistas e na despesa com pensões na rubrica "Sobrevivência e Outras Pensões" a partir do mês de outubro de 2017 decorre da aplicação do Decreto-Lei n.º 95-2017, de 10 de agosto, que regula a transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I. P., do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris. Estes complementos representam um impacto direto no decréscimo verificado na rubrica "Pensão média nova Sobrevivência e outras (€)".

Fonte: Caixa Geral de Aposentações, I.P.

19 - Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social

€ Milhões

	2020 - mensal e acumulado		2021 - mensal e acumulado	
	jan	Acumulado	jan	Acumulado
Receita corrente	525,5	3 112,0	212,8	212,8
Impostos diretos	61,9	376,6	3,7	3,7
Impostos indiretos	374,9	2 117,6	208,3	208,3
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE				
Transferências Correntes				
Administrações Públicas				
Outras				
Outras receitas correntes	88,7	617,8	0,7	0,7
Receita de capital	20,0	68,2		
Venda de bens de investimento	20,0	68,2		
Transferências de Capital				
Administrações Públicas				
Outras				
Outras receitas de capital				
Receita efetiva	545,5	3 180,2	212,8	212,8
Despesa corrente	82,6	787,2	10,6	10,6
Despesas com o pessoal				
Aquisição de bens e serviços		533,1		
Juros e outros encargos				
Transferências Correntes	82,6	254,0	10,6	10,6
Administrações Públicas	1,5	83,0	10,6	10,6
Outras	81,2	171,0		
Subsídios				
Outras despesas correntes				
Despesa de capital	9,5	332,7	13,9	13,9
Investimento				
Transferências de capital	9,5	332,7	13,9	13,9
Administrações Públicas	9,5	146,9	13,9	13,9
Outras		185,9		
Outras despesas de capital				
Despesa efetiva	92,1	1 119,9	24,5	24,5
Impacto no Saldo global	453,4	2 060,3	188,3	188,3
<i>Por memória:</i>				
Saldo corrente	442,9	2 324,9	202,1	202,1
Saldo de capital	10,5	-264,6	-13,9	-13,9
Saldo primário	453,4	2 060,3	188,3	188,3
Despesa primária	92,1	1 119,9	24,5	24,5

19 - Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social

Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social

	2020 - mensal e acumulado		2021 - mensal e acumulado	
	jan	Acumulado	jan	Acumulado
Subtotal da Administração Central	453,4	2 060,3	188,3	188,3
Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	Receita	193,6		0,0
Contribuição extraordinária sobre o setor energético - consignada ao Fundo Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético	Receita	61,9	183,0	3,7
Dos quais contribuição extraordinária sobre o setor energético proveniente de execuções fiscais		61,6	65,5	0,0
Consignação do ISP (Adicional sobre as emissões de CO2) ao Fundo Ambiental no âmbito do 'Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos'	Receita	29,6	138,6	33,9
ISP - Alargamento a 2 de janeiro de 2020 do prazo de pagamento nos serviços locais e regionais de finanças, devido à tolerância de assiduidade concedida no dia 31 de dezembro de 2019 aos funcionários públicos	Receita	130,5	130,5	0,0
Imposto sobre o tabaco - Alargamento a 2 de janeiro de 2020 do prazo de pagamento nos serviços locais e regionais de finanças, devido à tolerância de assiduidade concedida no dia 31 de dezembro de 2019 aos funcionários públicos	Receita	36,2	36,2	0,0
Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica - consignada ao Serviço Nacional de Saúde	Receita	3,7	14,7	4,2
Imposto do Selo - efeito do pagamento do imposto de janeiro e fevereiro de 2020 ter sido permitido até 20 de abril	Receita	159,2	1 616,2	154,0
Contribuição sobre o audiovisual - consignada à RTP - Rádio e Televisão Portuguesa, SGPS - Impostos indiretos	Receita	15,8	181,4	16,2
Contribuição sobre o audiovisual - consignada à RTP - Rádio e Televisão Portuguesa, SGPS - Taxas	Receita	0,7	8,5	0,7
Dividendos do Banco de Portugal	Receita		479,4	0,0
Restituições da contribuição financeira da União Europeia (ano anterior) - consignadas ao pagamento da contribuição financeira (do ano)	Receita		39,7	0,0
Concessão do Oceanário de Lisboa - Rendimentos da propriedade (rendas)	Receita		2,3	0,0
Princípio da onerosidade (receita registada pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) em 2020, correspondente a despesa registada em 2019).	Receita	70,1	70,1	0,0
Juros remuneratórios do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira	Receita	17,9	17,9	0,0
Alienação de aeronaves à República da Roménia	Receita	20,0	68,2	0,0
Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida em reforços dos respetivos capitais pelo Estado (a)	Despesa		533,1	0,0
Transferências correntes - compensação faseada às autarquias relativamente às transferências efetivadas em 2018 ao abrigo da Lei de Finanças Locais - art. 5.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação pela Lei n.º 51/2018, 16 de agosto	Despesa	1,5	20,9	5,9
Participação municípios 7,5% IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, liquidado na circunscrição territorial - art.º 25.º da Lei n.º 73/2013, de 3/09, na redação atual	Despesa		62,2	4,8
Devolução de contribuições ao BdP pelo FGCAM (Decreto-Lei n.º 106/2019 - transferência da vertente de garantia de depósitos do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo para o Fundo de Garantia de Depósitos)	Despesa	81,2	81,2	0,0
Transferência para a Grécia, através do Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE), dos montantes equivalentes aos rendimentos obtidos no Programa para os Mercados de Valores Mobiliários (SMP) / Acordo sobre Ativos Financeiros Líquidos (ANFA).	Despesa		89,9	0,0
Transferências de capital - compensação faseada às autarquias relativamente às transferências efetivadas em 2018 ao abrigo da Lei de Finanças Locais - art.º 5.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação pela Lei n.º 51/2018, 16 de agosto	Despesa	9,5	146,9	13,9
Fundo Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético - Contribuição extraordinária sobre o setor energético - Redução dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional	Despesa		185,9	0,0

(a) Os valores identificados neste item correspondem aos que foram registados pelas entidades nos sistemas de informação de suporte ao acompanhamento da execução orçamental. Valores mensais negativos resultam do registo, pelas entidades, de valores acumulados inferiores aos do mês precedente.

Notas:

O sinal evidencia o efeito que cada facto teve na receita ou na despesa, no âmbito da Conta da Administração Central e Segurança Social. Assim:

- Aumentos excecionais de receita são evidenciados com sinal positivo (+) - têm efeito positivo no saldo;

- Aumentos excecionais de despesa, são evidenciados com sinal positivo (+) - têm efeito negativo no saldo pela fórmula de apuramento do saldo.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

20 - Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central

Período: janeiro	€ Milhões				
	AGÊNCIA NACIONAL PARA A GESTÃO DO PROGRAMA ERASMUS + EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P.	BANIF, S.A.	ESCOLA NACIONAL DE BOMBEIROS	FUNDO NACIONAL DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO
Receita corrente	0,3	1,0	-	0,4	-
Receita fiscal	-	-	-	-	-
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	-	-	-	-	-
Transferências correntes	0,3	1,0	-	0,3	-
das quais: Administração Central	0,1	0,3	-	0,2	-
Outras receitas correntes	-	-	-	0,1	-
das quais: Administração Central	-	-	-	-	-
das quais: das quais: Vendas de bens e serviços / Saúde	-	-	-	-	-
Receita de capital	-	0,0	-	-	-
Venda de bens de investimento	-	-	-	-	-
Transferências de capital	-	0,0	-	-	-
das quais: Administração Central	-	-	-	-	-
Outras receitas de capital	-	-	-	-	-
Receita efetiva	0,3	1,0	-	0,4	-
Despesa corrente	0,3	1,0	0,1	0,3	0,1
Despesas com o pessoal	0,2	0,4	0,0	0,2	-
Aquisição de bens e serviços	0,1	0,6	0,1	0,1	0,1
das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde	-	-	-	-	-
Juros e outros encargos	0,0	-	-	0,0	0,0
dos quais: Administração Central	-	-	-	-	-
Transferências correntes	0,0	0,1	-	-	-
das quais: Administração Central	-	-	-	-	-
Subsídios	-	-	-	0,0	-
dos quais: Administração Central	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	0,0	0,0	-	0,0	-
Despesa de capital	0,0	0,0	-	0,0	0,4
Investimento	0,0	0,0	-	0,0	0,4
Transferências de capital	-	-	-	-	-
das quais: Administração Central	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-
Despesa efetiva	0,3	1,0	0,1	0,3	0,5
Saldo global	0,0	0,0	0,1	0,0	0,5
Períodos com ausência de reporte	janeiro	janeiro	janeiro	janeiro	janeiro

(continuação)

Período: janeiro	€ Milhões				
	FRME - FUNDO PARA A REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TECIDO EMPRESARIAL, SGPS, S.A.	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.	NORTREM - ALUGUER DE MATERIAL FERROVIÁRIO, A.C.E.	SPGM - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO, S.A.	TDC- THE DISCOVERIES CENTRE FOR REGENERATIVE AND PRECISION MEDICINE - ASSOCIAÇÃO
Receita corrente	0,0	0,7	0,4	2,1	0,1
Receita fiscal	-	-	-	-	-
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	-	-	-	-	-
Transferências correntes	-	-	-	-	0,1
das quais: Administração Central	-	-	-	-	-
Outras receitas correntes	0,0	0,7	0,4	2,1	-
das quais: Administração Central	-	-	-	-	-
das quais: das quais: Vendas de bens e serviços / Saúde	-	-	-	-	-
Receita de capital	-	-	-	-	-
Venda de bens de investimento	-	-	-	-	-
Transferências de capital	-	-	-	-	-
das quais: Administração Central	-	-	-	-	-
Outras receitas de capital	-	-	-	-	-
Receita efetiva	0,0	0,7	0,4	2,1	0,1
Despesa corrente	0,0	0,5	0,0	1,3	0,1
Despesas com o pessoal	-	0,1	-	0,3	0,1
Aquisição de bens e serviços	0,0	0,1	0,0	0,2	-
das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde	-	-	-	-	-
Juros e outros encargos	-	0,2	0,0	0,0	-
dos quais: Administração Central	-	-	-	-	-
Transferências correntes	-	-	-	0,2	-
das quais: Administração Central	-	-	-	0,0	-
Subsídios	-	-	-	-	-
dos quais: Administração Central	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	-	0,0	0,0	0,7	-
Despesa de capital	-	0,0	-	0,7	-
Investimento	-	0,0	-	0,1	-
Transferências de capital	-	-	-	-	-
das quais: Administração Central	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	0,6	-
Despesa efetiva	0,0	0,5	0,0	2,1	0,1
Saldo global	-	0,2	0,4	0,1	0,0
Períodos com ausência de reporte	janeiro	janeiro	janeiro	janeiro	janeiro

Notas:

As estimativas de execução correspondem a um duodécimo do orçamento inicial abatido de cativos em 2021. Estas estimativas são adicionadas à Conta da Administração Central para minimizar o efeito da falta de reporte de execução. Apenas inclui informação das entidades que disponibilizaram previsão de execução para os meses em causa.

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

21 - Utilização condicionada das dotações orçamentais do OE2020

Período: dezembro

€ Milhões

Ministério	Programa Orçamental	Medida	2020		
			Cativos iniciais (1)	Cativos atuais (2)	
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	1,8	3,8	
		012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	1,5	0,5	
		036 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	0,1	-	
		038 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	0,3	0,4	
		P001 - Órgãos de Soberania	3,7	4,7	
PCM	P002 - Governação	001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	4,3	1,9	
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	1,2	0,4	
		014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	0,4	0,5	
		024 - Segurança e acção social - Administração e regulamentação	0,1	0,1	
		082 - Segurança e Acção Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,1	-	
			PCM	6,1	2,8
MEAP	P002 - Governação	001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	3,6	1,0	
		027 - Segurança e acção social - Acção social	1,5	1,5	
		028 - Habitação e serv. Colectivos - Administração e regulamentação	0,4	0,4	
		031 - Habitação e serv. Colectivos - Ordenamento do território	0,3	0,3	
		MEAP	5,8	3,1	
MP	P002 - Governação	001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	0,0	0,0	
		MP	0,0	0,0	
MCT	P002 - Governação	001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	0,1	0,1	
		028 - Habitação e serv. Colectivos - Administração e regulamentação	1,7	1,6	
		030 - Habitação e serv. Colectivos - Habitação	0,0	0,0	
		033 - Habitação e serv. Colectivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	0,2	0,2	
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	0,0	0,0	
			MCT	2,0	1,9
		P002 - Governação	13,9	7,9	
METD	P003 - Economia	061 - Comércio e turismo - Comércio	0,0	-	
		062 - Comércio e turismo - Turismo	10,2	8,8	
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	3,5	2,2	
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	9,9	8,7	
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,5	0,5	
		082 - Segurança e Acção Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,0	-	
		083 - Segurança e Acção Social - Integração da pessoa com deficiência	0,0	-	
		086 - Comércio e Turismo - Imposto especial de jogo	3,6	3,6	
		P003 - Economia	27,8	23,8	
MNE	P004 - Representação Externa	002 - Serv. Gerais da A.P. - Negócios estrangeiros	17,9	1,2	
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,1	0,1	
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	10,6	0,6	
			P004 - Representação Externa	28,6	1,8
MF	P005 - Finanças	001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	27,3	7,1	
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,1	0,1	
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	20,9	0,3	
		066 - Outras funções - Operações da dívida pública	1,0	2,3	
			P005 - Finanças	49,2	9,8
			P006 - Gestão da Dívida Pública	0,1	0,1
MDN	P007 - Defesa	004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,0	0,0	
		005 - Defesa Nacional - Administração e regulamentação	8,0	4,4	
		006 - Defesa Nacional - Investigação	0,2	0,2	
		007 - Defesa Nacional - Forças Armadas	78,7	54,9	
		008 - Defesa Nacional - Cooperação militar externa	1,1	1,1	
		014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	0,2	0,1	
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	0,1	0,1	
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	0,0	0,0	
		022 - Saúde - Hospitais e clínicas	0,3	0,3	
		049 - Indústria e energia - Indústrias transformadoras	2,0	2,0	
		P007 - Defesa	90,6	63,2	
MAI	P008 - Segurança Interna	009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	7,1	3,3	
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	22,9	15,7	
		014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	1,4	0,4	
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	2,3	-	
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	1,0	0,0	
		027 - Segurança e acção social - Acção social	1,3	1,3	
		082 - Segurança e Acção Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,0	0,0	
		087 - Segurança e ordem públicas - LPIEFSS - Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação	6,7	0,5	
		089 - Segurança e ordem públicas - LPIEFSS - Veículos	1,9	1,7	
		092 - Segurança e ordem públicas - LPIEFSS - Equipamento de Apoio Atividade Operacional	0,1	-	
		093 - Segurança e ordem públicas - LPIEFSS - Equipamento para funções Especializadas	0,5	-	
		094 - Segurança e Ordem Públicas-LPIEFSS-Sist.Tecnologia Informacao Comunicacao-Parcerias Publico Privadas	-	-	
				P008 - Segurança Interna	45,3

21 - Utilização condicionada das dotações orçamentais do OE2020



Período: dezembro			€ Milhões	
Ministério	Programa Orçamental	Medida	2020	
			Cativos iniciais (1)	Cativos atuais (2)
MJ	P009 - Justiça	001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	0,5	0,1
		009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	12,6	1,2
		010 - Segurança e ordem públicas - Investigação	2,0	0,4
		012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	12,0	2,3
		013 - Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores	3,0	0,2
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,5	0,4
		082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,1	-
		P009 - Justiça	30,5	4,6
MC	P012 - Cultura	001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	0,2	0,2
		036 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	25,1	18,5
		096 - Contingência Covid 2019 - Garantir Normalidade	-	0,1
		P012 - Cultura	25,3	18,8
MCTES	P013 - Ciência, Tecnologia e Ens. Superior	P012 - Cultura, excluindo RTP	25,3	18,8
		001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	0,6	0,0
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,1	0,0
		015 - Educação - Administração e regulamentação	0,4	0,0
		016 - Educação - Investigação	0,1	0,0
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	-	0,0
		019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino	0,1	0,0
		P013 - Ciência, Tecnologia e Ens. Superior	1,2	0,0
		Instituições de Ensino Superior	-	-
		MEd	P014 - Ensino Básico e Secundário e Adm. Escolar	003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa
015 - Educação - Administração e regulamentação	7,9			1,5
017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	4,3			1,5
019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino	7,9			1,0
037 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer	0,6			0,0
082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima	0,0			-
083 - Segurança e Ação Social - Integração da pessoa com deficiência	0,0			-
P014 - Ensino Básico e Secundário e Adm. Escolar	22,0			4,0
Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário	-			-
MTSSS	P015 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	0,1	0,1
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,1	0,1
		024 - Segurança e acção social - Administração e regulamentação	0,5	0,2
		026 - Segurança e acção social - Segurança social	8,4	6,2
		027 - Segurança e acção social - Acção social	14,7	14,7
		064 - Outras funções económicas - Relações gerais do trabalho	16,8	17,4
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,6	0,6
		083 - Segurança e Ação Social - Integração da pessoa com deficiência	0,4	0,5
		P015 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	41,6	39,7
		MS	P016 - Saúde	020 - Saúde - Administração e regulamentação
P016 - Saúde	0,6			0,0
MAAC	P017 - Ambiente e Ação Climática	Serviço Nacional de Saúde	-	-
		028 - Habitação e serv. Colectivos - Administração e regulamentação	0,7	0,8
		031 - Habitação e serv. Colectivos - Ordenamento do território	1,0	0,6
		033 - Habitação e serv. Colectivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	11,9	10,4
		043 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Silvicultura	6,9	4,6
		047 - Indústria e energia - Investigação	1,0	-
		051 - Indústria e energia - Combustíveis, electricidade e outras fontes de energia	6,6	4,0
		055 - Transportes e comunicações - Transportes ferroviários	17,8	6,1
		057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	10,0	3,7
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	10,5	7,9
		096 - Contingência Covid 2019 - Garantir Normalidade	-	0,0
		P017 - Ambiente e Ação Climática	66,4	38,2
		MIH	P018 - Infraestruturas e Habitação	001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral
004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,1			0,1
030 - Habitação e serv. Colectivos - Habitação	15,9			16,3
052 - Transportes e comunicações - Administração e regulamentação	23,0			6,6
054 - Transportes e comunicações - Transportes rodoviários	9,8			4,5
055 - Transportes e comunicações - Transportes ferroviários	51,5			12,8
056 - Transportes e comunicações - Transportes aéreos	0,2			-
057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	0,6			0,6
058 - Transportes e comunicações - Sistemas de comunicações	3,7			-
P018 - Infraestruturas e Habitação	107,1			43,0
MA	P020 - Agricultura	040 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	3,6	0,4
		041 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Investigação	0,0	-
		042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária	9,9	6,0
		045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca	0,1	0,0
		P020 - Agricultura	13,7	6,4
MM	P021 - Mar	004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,1	-
		040 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	1,3	1,2
		045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca	1,4	1,4
		057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	1,6	1,0
		P021 - Mar	4,4	3,6
TOTAL Cativos			572,0	292,7

21 - Utilização condicionada das dotações orçamentais do OE2020

Reserva

Período: dezembro

€ Milhões

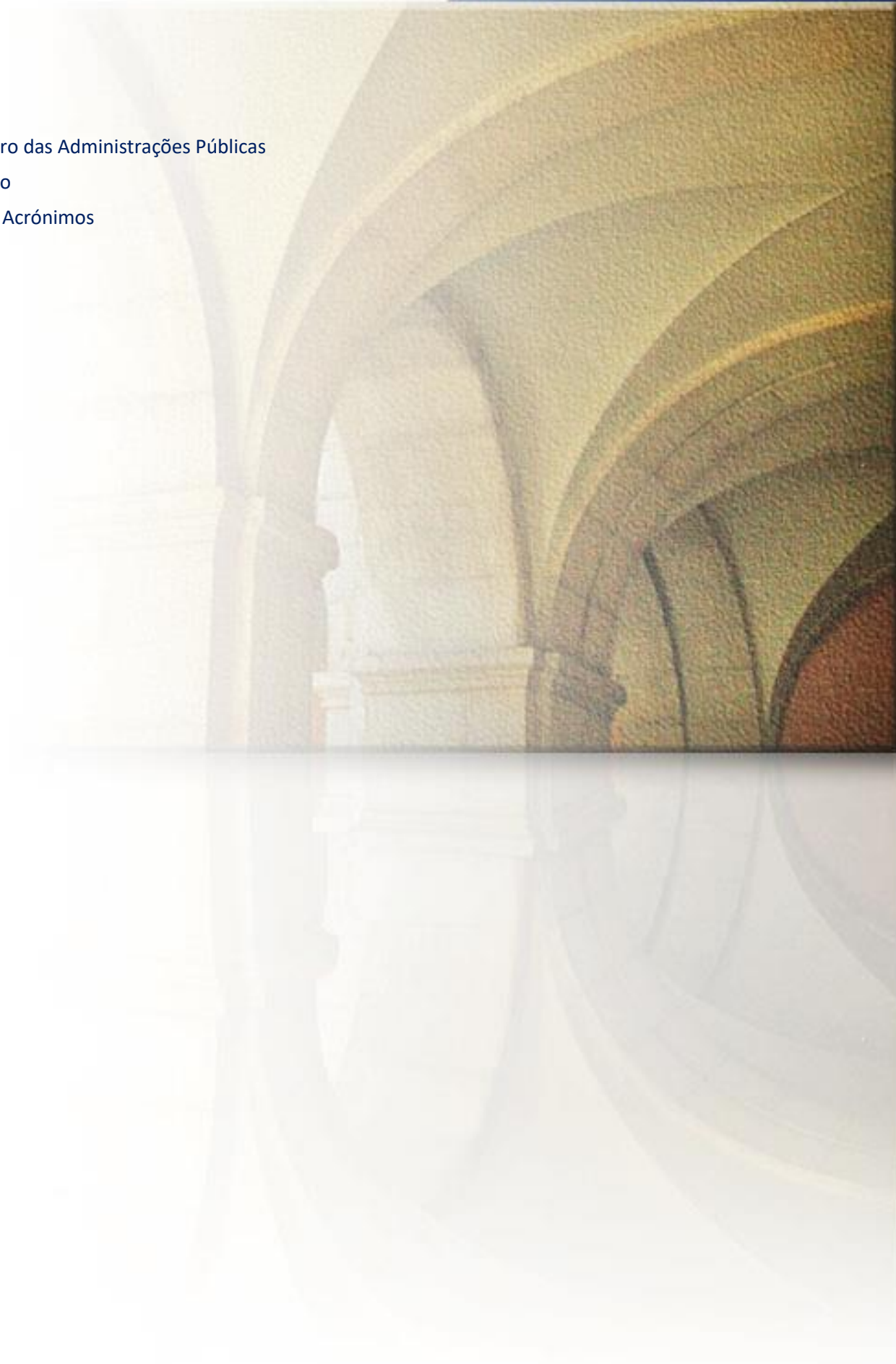
Ministério	Programa Orçamental	Reserva	Cativos	
			iniciais (1)	atuais (2)
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	Reserva Orçamental	4,8	0,3
PCM	P002 - Governação	Reserva Orçamental	4,7	0,7
MEAP	P002 - Governação	Reserva Orçamental	1,2	1,1
MP	P002 - Governação	Reserva Orçamental	0,8	0,8
MCT	P002 - Governação	Reserva Orçamental	0,4	0,4
METD	P003 - Economia	Reserva Orçamental	15,6	10,2
MNE	P004 - Representação Externa	Reserva Orçamental	7,9	0,1
MF	P005 - Finanças	Reserva Orçamental	27,7	11,0
MDN	P007 - Defesa	Reserva Orçamental	41,5	13,0
MAI	P008 - Segurança Interna	Reserva Orçamental	44,8	8,3
MJ	P009 - Justiça	Reserva Orçamental	35,8	7,0
MC	P012 - Cultura	Reserva Orçamental	5,3	5,3
MCTES	P013 - Ciência, Tecnologia e Ens. Superior	Reserva Orçamental	10,6	0,0
MEd	P014 - Ensino Básico e Secundário e Adm. Escolar	Reserva Orçamental	125,3	3,6
MTSSS	P015 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	Reserva Orçamental	20,9	18,5
MS	P016 - Saúde	Reserva Orçamental	1,6	1,0
MAAC	P017 - Ambiente e Ação Climática	Reserva Orçamental	30,3	26,4
MIH	P018 - Infraestruturas e Habitação	Reserva Orçamental	63,6	6,4
MA	P020 - Agricultura	Reserva Orçamental	9,4	3,1
MM	P021 - Mar	Reserva Orçamental	1,3	0,3
TOTAL			453,5	117,4
TOTAL Cativos + Reserva 2020			1 025,5	410,1
Por memória Total Cativos + Reserva 2019			1 473,0	524,4

Notas:

- Cativos Iniciais: cativos apurados de acordo com a aplicação da disciplina orçamental prevista na Lei do Orçamento do Estado e no Decreto-Lei de Execução Orçamental.
- Valores não consolidados. Apenas expurgados dos cativos que incidem sobre a transferência do Orçamento do Estado destinada aos Serviços e Fundos Autónomos.
- Face à natureza da dotação relativa à Reserva, que não tem uma finalidade pré-estabelecida, a mesma foi expurgada das Medidas.
- Os cativos atuais na medida 096, nos programas Cultura e Ambiente e Ação Climática, decorreram de um lapso de registo, para os quais já se alertaram as entidades, sendo previsível a sua resolução até ao final do ano.
- Salienta-se que as medidas 095 – “Contingência COVID 2019 - prevenção, contenção, mitigação e tratamento” e 096 – “Contingência COVID 2019 – garantir normalidade” estão isentas de cativos, conforme ponto 9 da Circular série A n.º 1398 - Instruções aplicáveis à execução orçamental no âmbito da COVID-19, de 8 de abril.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

1. Perímetro das Administrações Públicas
2. Glossário
3. Lista de Acrónimos



Lista de entidades da Administração Central em 2021

Po01 – Órgãos de Soberania

Assembleia da República

Cofre Privativo do Tribunal de Contas - Açores

Cofre Privativo do Tribunal de Contas - Sede

Cofre Privativo Tribunal Contas - Madeira

Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos

Comissão Nacional de Eleições

Comissão Nacional de Proteção de Dados

Conselho das Finanças Públicas

Conselho de Prevenção da Corrupção

Conselho Económico e Social

Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida

Conselho Superior de Magistratura

Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Gabinete do Representante da República - Região Autónoma da Madeira

Gabinete do Representante da República - Região Autónoma dos Açores

Mec. Nac. Monotor. da Implementação da Conv. S. Direitos Pessoas C. Deficiência

Presidência da República

Procuradoria Geral da República

Serviço do Provedor de Justiça

Supremo Tribunal Administrativo

Supremo Tribunal de Justiça

Tribunal Constitucional

Tribunal de Contas - Secção Regional da Madeira

Tribunal de Contas - Secção Regional dos Açores

Tribunal de Contas - Sede

Po02 – Governação

Ação Governativa

Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.

Agência para a Modernização Administrativa, I.P.

Agência para o Desenvolvimento e Coesão

Alto Comissariado para as Migrações, I.P.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Comissão de Recrutamento e Seleção para a AP - CRESAP

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Direção-Geral da Autarquias Locais

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA

Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento

Fundo de Apoio Municipal

Fundo para a Inovação Social

Gabinete do Secretário-Geral Estruturas Comuns ao SIED e SIS

Gabinetes dos Membros do Governo - Coesão Territorial

Gabinetes dos Membros do Governo - Planeamento

Gabinetes dos Membros do Governo da Presidência do Conselho de Ministros

Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros

Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.

Instituto Nacional de Estatística, I.P.

Serviço de Informações de Segurança

Serviço de Informações Estratégicas de Defesa

Serviços Sociais da Administração Pública

Unidade Nacional do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu

Po03 – Economia

Ação Governativa - Ministério da Economia e da Transição Digital (METD)

Agência Nacional de Inovação, S.A.

Autoridade da Concorrência, I.P.

ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, S.A.

Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa

Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema

Fundo de Capital e Quase Capital

Fundo de Coinvestimento 200M

Fundo de Contragarantia Mútuo

Fundo de Dívidas e Garantias

Fundo de Fundos para a Internacionalização

Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular

Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores

Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia e da Transição Digital

IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.

Instituto do Turismo de Portugal, I.P.

Instituto Português da Qualidade, I.P.

Instituto Português de Acreditação I.P.
Região de Turismo do Algarve
SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.
Turismo Centro de Portugal
Turismo do Alentejo, E.R.T.
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.

Poo4 – Representação Externa

Ação Governativa - Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE)
AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
Fundo para as Relações Internacionais, I.P.
Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros
Presidência Portuguesa - PPUE 2021

Poo5 – Finanças

Ação Governativa - Ministério das Finanças (MF)
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
Autoridade Tributária Aduaneira
Banif Imobiliária, S.A.
Banif, S.A.
Comissão de Normalização Contabilística
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
CONSEST - Promoção Imobiliária, S.A.
Direção-Geral de Tesouro e Finanças
Direção-Geral do Orçamento
Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
ESTAMO - Participações Imobiliárias, S.A.
FRME - Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.
Fundo de Acidentes de Trabalho
Fundo de Estabilização Tributário
Fundo de Garantia Automóvel
Fundo de Garantia de Depósitos
Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial
Fundo de Resolução
Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
Inspeção-Geral de Finanças
Oitante, S.A.
Parbanca SGPS, S.A.
Parparticipadas, SGPS, S.A.
Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A.
Parups, S.A.
Parvalorem, S.A.

SAGESECUR - Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos de Investimento Valores Mobiliários, S.A.
Secretaria-Geral do Ministério das Finanças
Sistema de Indemnização aos Investidores
Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos
Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial
Wil - Projetos Turísticos, S.A.

Poo6 – Gestão da Dívida Pública

Fundo de Regularização da Dívida Pública

Poo7 – Defesa

Arsenal do Alfeite, S.A.
Direção de Política de Defesa Nacional
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
EMPORDEF - Engenharia Naval, S.A.
Estado-Maior General das Forças Armadas
Exército
EXTRA - Explosivos da Trafaria, S.A.
Força Aérea
Gabinete de Membros do Governo do Ministério da Defesa
IDD - Portugal Defence, S.A.
Inspeção-geral de Defesa Nacional
Instituto de Ação Social das Forças Armadas
Instituto de Defesa Nacional
Instituto Hidrográfico
Marinha
Polícia Judiciária Militar
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa

Poo8 – Segurança Interna

Ação Governativa - Ministério da Administração Interna (MAI)
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Cofre de Previdência da P.S.P.
Escola Nacional de Bombeiros
Guarda Nacional Republicana
Inspeção Geral da Administração Interna
Policia de Segurança Pública
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
Serviços Sociais da G.N.R.
Serviços Sociais da P.S.P.
SIRESP - Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência. S.A.

Poo9 – Justiça

Centro de Estudos Judiciários



Comissão de Proteção de Vítimas de Crimes
 Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça
 Direção-Geral da Administração da Justiça
 Direção-Geral da Política de Justiça
 Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
 Fundo de Modernização da Justiça
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Justiça
 Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça
 Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.
 Instituto Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.
 Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
 Polícia Judiciária
 Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
 Tribunal Central Administrativo - Norte
 Tribunal Central Administrativo - Sul
 Tribunal da Relação de Coimbra
 Tribunal da Relação de Évora
 Tribunal da Relação de Guimarães
 Tribunal da Relação de Lisboa
 Tribunal da Relação do Porto

Po12 – Cultura

Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema, I.P.
 Cõa Parque- Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Cõa
 Direção Regional de Cultura do Alentejo
 Direção Regional de Cultura do Algarve
 Direção Regional de Cultura do Centro
 Direção Regional de Cultura do Norte
 Direção-Geral do Património Cultural
 Fundação Centro Cultural de Belém
 Fundo de Fomento Cultural
 Fundo de Salvaguarda do Património Cultural
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Cultura
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura
 Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.
 OPART- Organismo de Produção Artística, E.P.E.
 Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
 Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.
 Teatro Nacional de São João, E.P.E.

Po13 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Academia das Ciências de Lisboa
 Ação Governativa - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES)

Agência Espacial Portuguesa - Portugal SPACE
 Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação
 AUP - Associação das Universidades Portuguesas
 Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.
 Direção-Geral do Ensino Superior
 Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
 Escola Superior de Enfermagem de Lisboa
 Escola Superior de Enfermagem do Porto
 Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril
 Escola Superior Náutica Infante D. Henrique
 Fundação Gaspar Frutuoso
 Fundação Luís de Molina
 Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.
 Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais
 IMAR - Instituto do Mar
 Instituto Politécnico da Guarda
 Instituto Politécnico de Beja
 Instituto Politécnico de Bragança
 Instituto Politécnico de Castelo Branco
 Instituto Politécnico de Coimbra
 Instituto Politécnico de Leiria
 Instituto Politécnico de Lisboa
 Instituto Politécnico de Portalegre
 Instituto Politécnico de Santarém
 Instituto Politécnico de Setúbal
 Instituto Politécnico de Tomar
 Instituto Politécnico de Viana do Castelo
 Instituto Politécnico de Viseu
 Instituto Politécnico do Cávado e do Ave - Fundação Pública
 Instituto Politécnico do Porto
 Instituto Superior de Engenharia de Lisboa
 Instituto Superior de Engenharia do Porto
 ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa - Fundação Pública
 SAS - Instituto Politécnico da Guarda
 SAS - Instituto Politécnico de Beja
 SAS - Instituto Politécnico de Bragança
 SAS - Instituto Politécnico de Castelo Branco
 SAS - Instituto Politécnico de Coimbra
 SAS - Instituto Politécnico de Leiria
 SAS - Instituto Politécnico de Lisboa
 SAS - Instituto Politécnico de Portalegre
 SAS - Instituto Politécnico de Santarém

SAS - Instituto Politécnico de Setúbal
SAS - Instituto Politécnico de Tomar
SAS - Instituto Politécnico de Viana do Castelo
SAS - Instituto Politécnico de Viseu
SAS - Instituto Politécnico do Porto
SAS - Universidade Beira Interior
SAS - Universidade da Madeira
SAS - Universidade de Coimbra
SAS - Universidade de Évora
SAS - Universidade de Lisboa (UL)
SAS - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
SAS - Universidade do Algarve
SAS - Universidade do Minho
SAS - Universidade dos Açores
TDC - The Discoveries Centre For Regenerative And Precision Medicine - Associação
UL - Faculdade de Arquitetura
UL - Faculdade de Belas-Artes
UL - Faculdade de Ciências
UL - Faculdade de Direito
UL - Faculdade de Farmácia
UL - Faculdade de Letras
UL - Faculdade de Medicina
UL - Faculdade de Medicina Dentária
UL - Faculdade de Medicina Veterinária
UL - Faculdade de Motricidade Humana
UL - Faculdade de Psicologia
UL - Instituto de Ciências Sociais
UL - Instituto de Educação
UL - Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
UL - Instituto Superior Ciências Sociais Políticas
UL - Instituto Superior de Agronomia
UL - Instituto Superior de Economia e Gestão
UL - Instituto Superior Técnico
UNINOVA - Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias
Universidade Aberta
Universidade da Beira Interior
Universidade da Madeira
Universidade de Aveiro - Fundação Pública
Universidade de Coimbra
Universidade de Évora
Universidade de Lisboa (UL) - Reitoria
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Universidade do Algarve
Universidade do Minho - Fundação Pública
Universidade do Porto - Fundação Pública
Universidade dos Açores
Universidade Nova de Lisboa - Fundação Pública

Po14 – Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar

Ação Governativa - Ministério da Educação (ME)
Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Juventude em Ação
Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.
Autoridade Anti-Dopagem de Portugal
Autoridade para Prevenção e o Combate à Violência no Desporto
Conselho Nacional de Educação
Direção-Geral da Administração Escolar
Direção-Geral da Educação
Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Editorial do Ministério da Educação e Ciência
Escola Portuguesa de Cabo Verde - CELP
Escola Portuguesa de Díli - CELP - Ruy Cinatti
Escola Portuguesa de Moçambique
Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe - CELP
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário
Fundação do Desporto
Inspeção Geral da Educação e Ciência
Instituto de Avaliação Educativa, I.P.
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.
Parque Escolar - E.P.E.
Secretaria-Geral do Ministério da Educação

Po15 – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Ação Governativa - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS)
Autoridade para as Condições de Trabalho
Caixa-Geral de Aposentações, I.P.
Casa Pia de Lisboa, I.P.
Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)
Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOVINTER)
Centro de Formação Profissional CESAE Digital
Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado
Centro de Formação Profissional da Indústria de Construção Civil e Obras Públicas do Sul
Centro de Formação Profissional da Indústria de Cortiça
Centro de Formação Profissional da Indústria de Fundição
Centro de Formação Profissional da Indústria de Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)



Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica
 Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica
 Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios
 Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel
 Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário
 Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar
 Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias
 Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica
 Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património
 Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins
 Centro de Formação Profissional para o Sector Alimentar
 Centro de Formação Profissional para Setor da Construção Civil e Obras Públicas do Norte
 Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional
 Centro de Reabilitação Profissional de Gaia
 Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas
 Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça
 Centro Relações Laborais
 Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
 Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego
 Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
 Direção -Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
 Direção-Geral da Segurança Social
 Fundo de Reestruturação do Setor Solidário
 Gabinete de Estratégia e Planeamento
 Inspeção-geral do MTSS
 Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
 Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.
 Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.
 Secretaria -Geral do MTSS

Po16 – Saúde

Ação Governativa - Ministério da Saúde (MS)
 Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
 Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.
 Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.
 Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.
 Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.
 Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.
 Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E
 Centro Hospitalar da Cova da Beira, E.P.E
 Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E.P.E
 Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E
 Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E

Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E
 Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E
 Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E
 Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E
 Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E
 Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E
 Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E
 Centro Hospitalar e Universitário do Algarve, E.P.E
 Centro Hospitalar Póvoa do Varzim - Vila do Conde, E.P.E
 Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa
 Centro Hospitalar Tondela- Viseu, E.P.E
 Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E
 Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E.P.E
 Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E.P.E
 Centro Hospitalar Universitário de São João, E.P.E
 Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E
 Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E
 Centro Médico de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais
 Direção Geral da Saúde
 EAS - Empresa Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos Hospitalares Unipessoal, Lda.
 Entidade Reguladora da Saúde
 Fundo para a Investigação em Saúde
 Hospital Arcebispo João do Crisóstomo - Cantanhede
 Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, E.P.E
 Hospital de Braga, EPE
 Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E
 Hospital Distrital de Santarém, E.P.E
 Hospital do Espírito Santo, de Évora, E.P.E
 Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar
 Hospital Garcia da Orta, E.P.E. - Almada
 Hospital Magalhães Lemos - Porto, E.P.E
 Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E
 Hospital Santa Maria Maior - Barcelos, E.P.E
 INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
 Inspeção-Geral das Atividades em Saúde
 Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
 Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.
 Instituto Oftalmológico Dr. Gama Pinto
 Instituto Português de Oncologia - Coimbra, E.P.E.
 Instituto Português de Oncologia - Lisboa, E.P.E
 Instituto Português de Oncologia - Porto, E.P.E
 Instituto Português do Sangue e da Transplantação

Secretaria-Geral do Ministério da Saúde
Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.
SUCH - Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.

Po17 – Ambiente e Ação Climática

Ação Governativa - Ministério Ambiente e da Ação Climática (MAAC)
Agência para a Energia
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
AVEIROPOLIS - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A.
Conselho Nacional da Água
Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Costa Polis Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.
Direção-Geral de Energia e Geologia
Direção-Geral do Território
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.
Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.
Fundo Ambiental
Fundo de Eficiência Energética
Fundo Florestal Permanente
Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
Marina do Parque das Nações - Sociedade Concessionária da Marina Parque das Nações, S.A.
Metro do Porto Consultoria - Consultoria em Transportes Urbanos e Participações, Unipessoal, Lda.
Metro do Porto, S.A.
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.
Mobi.E, S.A.
Nortrem - Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E.
Polis Litoral Norte, S.A.
Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.
Polis Litoral Ria Formosa, S.A.
Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A.

Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente
Soflusa - Sociedade Fluvial de Transportes, S.A.
Transtejo - Transportes Tejo, S.A.
Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A.

Po18 – Infraestruturas e Habitação

Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Autoridade Nacional das Comunicações
Comissão Nacional de Congressos da Estrada
CP - Comboios de Portugal E.P.E.
Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado
Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado
Fundo para o Serviço Público de Transportes
Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários
Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério das Infraestruturas e Habitação
IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P..
Infraestruturas de Portugal, S.A.
Instituto da Mobilidade e dos Transportes
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção
Laboratório Nacional de Engenharia Civil
Metro - Mondego, S.A.

Po20 – Agricultura

Ação Governativa - Ministério da Agricultura (MA)
Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.
Estrutura de Missão para o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente
Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais
Gabinete de Planeamento e Políticas
Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.
Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

Po21 – Mar

Ação Governativa - Ministério do Mar (MM)
Autoridade de Gestão do Programa Operacional Mar 2020
Direção-Geral de Política do Mar



Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental
Estrutura de Missão para as Comemorações do V Centenário da CIRCUM-
Navegação
Fundo Azul

Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca
Gabinete Investigação Acidentes Marítimos Autoridade para a
Meteorologia Aeronáutica
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Notas:

- A presente listagem apresenta as entidades da Administração Central que integram o Orçamento do Estado de 2021.

A

Administração Central – Corresponde à administração direta e indireta do Estado que abrange todo o território nacional, compreendendo os subsectores dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.

Administração Local – Compreende todas as entidades das administrações públicas cuja competência e autoridade fiscal, legislativa e executiva, respeita somente a uma parte do território económico, definida por objetivos administrativos e políticos. Os elementos que constam na secção da Administração Local dizem respeito apenas a Municípios e a Conta Consolidada das Administrações Públicas inclui, também, freguesias.

Administrações Públicas – Universo que compreende a Administração Central (serviços integrados e serviços e fundos autónomos), a Administração Regional (órgãos de governos regionais e serviços e fundos autónomos) e Local (municípios e freguesias) e a Segurança Social.

Ativos financeiros (receita) – Receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros (despesa) – Operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros líquidos de reembolsos – Diferença entre os fluxos de operações de ativos financeiros de despesa e receita. Traduz o património financeiro emprestado a terceiros em determinado momento.

B

Bens correntes – Bens de consumo (duradouros ou não) destinados a satisfazer necessidades de forma direta e imediata, que possam ser inventariáveis e/ou duráveis, ou não, que não se considerem bens de capital ou de investimento. Podem ser classificados como bens duradouros – aplicam-se à satisfação de necessidades de um modo repetido por um período de tempo mais ou menos longo – ou bens não duradouros – bens de consumo imediato com uma presumível duração não superior a um ano.

Bilhete do Tesouro (BT) – Valor mobiliário representativo de um empréstimo de curto prazo da República de Portugal, com valor unitário de um euro, com prazos para a maturidade até um ano, colocados a desconto através de leilão ou subscrição limitada e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (*Fonte: IGCP*).

C

Cativação – Retenção de verbas do orçamento de despesa determinado na Lei do Orçamento do Estado, no decreto-lei de execução orçamental anual ou outro ato legal específico, que se traduz numa redução da dotação utilizável pelos serviços e organismos. A libertação destes montantes – descativação – é sujeita à autorização do Ministro das Finanças, que decide em função da evolução da execução orçamental e das necessidades de financiamento.

Certificado de Aforro (CA) – Instrumento de dívida, criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, sendo, por conseguinte, colocados diretamente juntos dos aforradores (pessoas singulares) com capitalização de juros e transmissíveis exclusivamente em caso de falecimento do titular. (Fonte: IGCP).

Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC) – Instrumento de dívida pública de curto prazo, com prazo para a maturidade compreendido entre um mês e um ano, para subscrição exclusiva por parte de investidores do setor público. (Fonte: IGCP).

É considerada uma aplicação de tesouraria.

Certificado Especial de Dívida Pública de Médio e Longo Prazo (CEDIM) – Instrumento de dívida pública de médio e longo prazo, devendo o prazo de vencimento ser superior a 18 meses e a data de vencimento coincidente com a data de vencimento de uma série de obrigações do Tesouro (OT) no âmbito do estabelecido pela RCM n.º 14/2011 de 21 de fevereiro. (Fonte: IGCP).

Certificado do Tesouro (CT) – Instrumento de dívida, criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, colocados diretamente junto dos investidores (pessoas singulares), com distribuição anual dos juros e transmissíveis exclusivamente em caso de falecimento do titular. (Fonte: IGCP).

Classificação funcional – Especifica os fins e atividades típicas do Estado (em sentido lato) e evidencia a afetação dos recursos públicos às diversas macro funções do Estado: soberania, sociais e económicas.

Classificação orgânica – Reflete a estrutura administrativa e orgânica da Administração Central e um conjunto de despesas específicas. Identifica as despesas por níveis orgânicos: ministério, secretaria de estado, capítulo, divisão e subdivisão.

Contabilidade Pública (ótica da) ou Contabilidade Orçamental - Ótica de Caixa, ou de gerência – em que são considerados os recebimentos e pagamentos ocorridos em dado período.

Consolidação/Consolidado - Agregados de receita e/ou despesa finais, abatidos de fluxos monetários intermédios efetuados entre as entidades do universo em análise. Caso a informação respeite à Ótica da Contabilidade Pública (Contabilidade Orçamental) são excluídos, a partir de 2017, os fluxos relativos a transferências, juros e rendimentos de propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do programa Saúde.

Cupão – juro periódico a pagar por um título de dívida. (Fonte: IGCP)

D

Despesa corrente primária – Despesa corrente excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesa efetiva – Nos termos da Lei de Enquadramento Orçamental, as despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsetores das Administrações Públicas é a seguinte:

Estado – Total da soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, com exclusão das “transferências de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública”, “ativos financeiros” e “passivos financeiros”;

Restantes subsetores – Soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”.

Despesa primária – Despesa efetiva excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesas com pessoal – Consideram-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Administração.

Diferenças de Consolidação – No processo de “consolidação”, no caso da SEO, apenas realizada numa ótica de fluxos de tesouraria, podem ser identificadas as diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos a verbas de: transferências e juros/rendimentos de propriedade, de subsídios e de aquisição de bens e serviços/vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde entre entidades, as quais são identificadas em linha própria na conta consolidada; bem como verbas de ativos financeiros e passivos financeiros.

No apuramento da conta consolidada, é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos valores, evidenciando-se a parcela remanescente – à exceção dos ativos financeiros e passivos financeiros, cujas diferenças são imputadas à respetiva rubrica.

Dotação de capital – Injeção de capital numa entidade, em troca de ações ou quotas, formando ou aumentando o capital social desta.

Dotação corrigida – Recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais que tenham tido lugar.

E

Estado (em sentido estrito) – Conjunto dos serviços dotados de autonomia administrativa. Nos termos do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), o subsector Estado corresponde ao conjunto dos “serviços integrados”. O orçamento de despesa dos serviços integrados inclui transferências para outros subsectores das administrações públicas, que são processados pelos diversos ministérios.

Estimativas de execução – As faltas de dados reais da execução orçamental, por ausência de reporte das entidades, são supridas com recurso a estimativas de execução. A metodologia aplicada a cada subsector consiste em:

Administração Central – Serviços e fundos autónomos – Utilização da previsão mensal de execução do orçamento aprovado, reportada pelas entidades no início do ano, em substituição dos meses com ausência de reporte de informação. Para os meses com informação real, ainda que disponibilizada apenas após o prazo para o efeito, são apropriados os montantes efetivamente reportados. Na indisponibilidade da previsão

mensal de execução, a metodologia seguida será indicada em nota de rodapé aos anexos estatísticos que dizem respeito a estas entidades (Anexo 7 – Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos, Anexo 8 – Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas e Anexo 19 – Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central);

Administração local – A estimativa da execução orçamental dos municípios faltosos é efetuada com base na informação do mês anterior atualizada pelas taxas de variação mensal do grupo a que pertença o município – pequeno, médio ou grande. Aquando do reporte, os valores resultantes da estimativa produzida são substituídos pelos valores de execução.

EPR – Entidade Pública Reclassificada – Entidade que, na sua génese jurídica, constitui uma entidade do setor público empresarial mas que, por força da Lei de Enquadramento Orçamental e dos critérios definidos no SEC - Sistema Europeu de Contas Nacionais -, é objeto de reclassificação para o âmbito das administrações públicas, sendo as suas contas relevantes para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas. A listagem das EPR é divulgada pelo INE no contexto do Sistema de Contas Nacionais/Procedimento dos Défices Excessivos.

Execução orçamental – Conjunto de operações que conduzem à cobrança de receitas previstas e ao pagamento de despesas fixadas no Orçamento do Estado.

F

Financiamento Nacional – Conjunto das fontes de financiamento com origem em receitas: gerais; próprias; transferências entre subsectores e dívida pública direta ou indireta (exclui as receitas provenientes do Resto do Mundo).

Fundo de Apoio Municipal (FAM) – Programa de recuperação financeira do Estado colocado à disposição dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira. A adesão ao FAM implica para o município um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental e reestruturação da dívida, ficando sujeito a mecanismos de controlo orçamental. O FAM é obrigatório para os municípios que tenham uma dívida três vezes superior à média da receita corrente líquida e facultativo para as câmaras em que o endividamento é entre 225% a 300% superior em relação à receita.

Fundo de Coesão (FC) – O FC visa reforçar a coesão económica, social e territorial da União Europeia a fim de promover o desenvolvimento sustentável, prestando apoio aos investimentos no ambiente, incluindo em domínios relacionados com o desenvolvimento sustentável e a energia que apresentem benefícios para o ambiente, bem como às Redes Transeuropeias de Transportes. (vide Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Fundo de Coesão).

Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) – Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que corresponde a 19,5% da média aritmética simples da receita dos impostos sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e sobre imposto sobre o valor acrescentado (IVA), do penúltimo ano àquele em que é elaborado o Orçamento, deduzido do montante afeto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social.

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) – O FEADER contribui para a promoção do desenvolvimento rural sustentável em toda a União Europeia, em complementaridade com os outros instrumentos da Política Agrícola Comum, a política de coesão e a política comum das pescas. Contribui para o desenvolvimento de um setor agrícola mais equilibrado sob o ponto de vista territorial e ambiental, menos prejudicial para o clima e mais resistente às alterações climáticas, e mais competitivo e inovador. O FEADER contribui igualmente para o desenvolvimento dos territórios rurais. (vide Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) – O FEAMP contribui para promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis,

para fomentar a execução da Política Comum das Pescas (PCP), para promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura e para fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, em complementaridade com a política de coesão e com a PCP. (vide Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas).

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) – O FEDER contribui para o financiamento do reforço da coesão económica, social e territorial, através da correção dos principais desequilíbrios regionais na União, através do desenvolvimento sustentável e do ajustamento estrutural das economias regionais, incluindo a reconversão das regiões industriais em declínio e das regiões menos desenvolvidas. (vide Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

Fundo Social Europeu (FSE) – O FSE promove níveis elevados de emprego e de qualidade do emprego, melhora o acesso ao mercado de trabalho, apoia a mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores e facilita a sua adaptação à mudança industrial e às alterações do sistema de produção necessárias para um desenvolvimento sustentável, incentiva um nível elevado de educação e de formação e apoia a transição entre o ensino e o emprego para os jovens, combate a pobreza, fortalece a inclusão social, incentiva a igualdade de género, a não discriminação e a igualdade de oportunidades. (Regulamento (UE) n.º 1304/2013, relativo ao Fundo Social Europeu).

Fundo Social Municipal (FSM) – Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social.

I

Impostos diretos – Receitas das Administrações Públicas resultantes da tributação dos rendimentos de capital e do trabalho, dos ganhos de capital e de outras fontes de rendimentos incluindo as que recaem sobre o património [ex. Impostos das Pessoas Singulares (IRS), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), Contribuição autárquica (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro)].

Impostos indiretos – Receitas que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços [ex. Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), impostos especiais sobre o consumo, Imposto Automóvel (IA), Imposto do Selo - (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro)].

Indicadores de análise – Conjunto de indicadores de apoio à análise da execução orçamental:

Contributo VH – Contributo para a variação homóloga, correspondente ao contributo de cada parcela constituinte de um dado agregado para a variação homóloga desse agregado, medido em pontos percentuais.

Grau de execução – Indicador, em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica ou agregado de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão ou dotação corrigida abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou retificativo.

Taxa de variação homóloga (TVHA) – Indicador que expressa a “variação homóloga” em percentagem.

Variação homóloga – Variação relativa do valor do ano em análise face ao valor em idêntico período do ano anterior.

Variação implícita ao Orçamento do Estado – Indicador, em percentagem, indicativo da taxa de variação definida como objetivo para o ano em análise.

L

Lei das Finanças Regionais – Tem por objeto a definição dos meios de que dispõem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para a concretização da autonomia financeira consagrada na Constituição e nos Estatutos Político-Administrativos (1º artigo da Lei Orgânica n.º 2/2013 de 2 de setembro).

O

Obrigação do Tesouro (OT) – Valor mobiliário representativo de um empréstimo de médio-longo prazo da República de Portugal, com valor unitário de um cêntimo de euro, com prazos para a maturidade compreendidos entre um ano e 50 anos, colocado através de sindicato bancário, leilão ou subscrição limitada, com vencimento de juros periódicos (ou não) e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (Fonte: IGCP).

Orçamento do Estado – Plano financeiro de curto prazo, apresentado sob a forma de Lei, que constitui uma previsão anual de todas as receitas e despesas da Administração Central e do sistema da Segurança Social, proposto pelo Governo de acordo com as suas prioridades e autorizados pela Assembleia da República.

Orçamento aprovado – Previsão de receitas e fixação de limites de despesas, para o ciclo económico de um ano, aprovado pela Assembleia da República e divulgado anualmente através da Lei do Orçamento do Estado.

Orçamento retificativo – Orçamento inicialmente aprovado ajustado de alterações orçamentais propostas pelo Governo e da competência da Assembleia da República.

Outra despesa corrente – Despesa corrente que assume carácter residual que não se integra em nenhuma das outras naturezas de despesa corrente. Além de outras despesas concretamente especificadas segundo o classificador económico das Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro), podem ser identificadas nesta classificação dotações de natureza contingencial, como a “Dotação Provisional”, que, no decurso da execução orçamental são afetadas às suas finalidades últimas.

P

Pagamento (ótica de caixa) – Saída de meios monetários para extinguir uma obrigação.

Pagamentos em atrasos (arrears) – Contas por pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes (segundo a Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

Parceria público-privada (PPP) – Contrato ou união de contratos por via dos quais entidades privadas, designadas por parceiros privados, se obrigam, de forma duradoura, perante um parceiro público, a assegurar, mediante contrapartida, o desenvolvimento de uma atividade tendente à satisfação de uma necessidade coletiva, em que a responsabilidade pelo investimento, financiamento, exploração, e riscos associados, incumbem, no todo ou em parte, ao parceiro privado (1.ª alínea do 2.º artigo do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio).

Participação variável no IRS dos Municípios – Montante a que os municípios têm direito anualmente, de acordo com o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que corresponde a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no município relativa aos rendimentos do ano anterior.

Passivos financeiros (receita) – Receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio longo prazo (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros (despesa) – Operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer, ainda, da execução de avales ou garantias (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros líquidos de amortizações – Diferença entre valores de passivos financeiros da receita e despesa. Correspondem aos compromissos financeiros em determinado ano económico.

Passivos não financeiros – Passivos são as obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos (vide Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro- Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso). A denominação de “não financeiro” resulta do facto de estarem excluídas deste âmbito as obrigações que resultam de operações financeiras.

Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM) – Programa de assistência financeira acordado entre a República Portuguesa e a Região Autónoma da Madeira, celebrado em janeiro de 2012, com o objetivo de inversão do desequilíbrio da situação financeira da RAM.

Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) – Programa que visa a regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, registadas na aplicação SIIAL da DGAL, à data de 31 de março de 2012.

Programa orçamental – Abrange as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de carácter plurianual que concorrem, de forma articulada, para a concretização de um ou vários objetivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas.

No modelo atualmente em vigor, um Programa Orçamental tem correspondência a uma área de responsabilidade política do Governo – um programa, um ministério – com exceção de casos particulares, nos termos definidos na Circular anual da DGO relativa às Instruções para Preparação do Orçamento do Estado.

Q

Quadro Estratégico Comum 2014-2020 (QEC) – Documento estratégico para o período 2014-2020, que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia (vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio e Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/20013, de 14 de junho).

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) – Documento estratégico para o período 2007-2013, que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia (vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 28 de junho).

R

Recebimentos (ótica de caixa) – Entrada de meios monetários resultantes de um direito.

Receita consignada – Receita que, a título excecional e por determinação legal, é afeta a despesas pré-determinadas.

Receita cobrada – Entrada de fundos na tesouraria do Estado que determina um aumento do seu património, sendo estes fundos afetos à cobertura da despesa orçamental.



Receita efetiva – Nos termos da Lei de Enquadramento Orçamental, as receitas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos “ativos financeiros”, “passivos financeiros” e “saldos de gerência” (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Receita própria – Cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos do Estado, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos.

Receitas correntes – Referem-se às receitas que se renovam em todos os períodos financeiros.

Receitas fiscais – Receitas provenientes de impostos, sendo o financiamento que o setor público extrai do setor privado sob a forma coerciva, como meio de contribuir para o financiamento geral da atividade pública.

Recurso Próprio baseado no imposto sobre o valor acrescentado (IVA) – Resulta de uma percentagem uniforme aplicável à base tributável de IVA harmonizada de cada Estado-Membro.

Recurso Próprio baseado no rendimento nacional bruto (RNB) – Decorre de uma percentagem uniforme aplicada ao RNB de cada Estado-Membro.

Recursos Próprios Tradicionais (RPT) – Consistem maioritariamente em direitos que são cobrados nas importações de produtos provenientes de países terceiros.

Reembolso (da receita) – Resulta do próprio mecanismo de funcionamento normal da receita e ocorre quando, na sequência do processo declarativo inicialmente conduzido pelo devedor, posteriormente confirmado pela entidade administradora, aquele se apresenta como credor perante o Estado, por pagamento em montante superior ao devido havendo lugar ao reembolso de uma determinada importância.

Restituição (da receita) – Corresponde à entrega ao devedor do montante já pago por este, quando se prove que a entidade administradora da receita liquidou indevidamente a receita em causa, ou quando se verifique que não a devia ter recebido, no caso de autoliquidação, ou ainda, quando por erro do contribuinte este a tenha pago mais do que uma vez.

Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI) – Aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, vem substituir a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007 de 15 janeiro).

Remunerações certas e permanentes – Consideram-se todas as remunerações pagas como forma principal de retribuição dos trabalhadores em funções públicas, assumindo, assim, um carácter certo e permanente.

Reposições não abatidas nos pagamentos – Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Rubrica de classificação económica – Item de receita ou despesa pública que tem associado um dado código e uma designação segundo uma classificação por natureza da operação económica que lhe dá origem.

S

Saldo Corrente – Diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo Capital – Diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo Global – Diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva. Este saldo evidencia a necessidade de recurso ao endividamento (défice) ou a capacidade de redução do endividamento (excedente).

Saldo Primário – Diferença entre a receita efetiva e a despesa primária.

Saldo Orçamental (saldo de gerência anterior) (SFA) – Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados na gerência (ano) anterior.

Saldo Orçamental (saldo de gerência seguinte) (SFA) – Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados no final da gerência (ano) atual.

Serviços e Fundos Autónomos (SFA) – Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, regime que assume um carácter excecional face à regra geral (autonomia administrativa). Excluindo os casos em que tal decorre de imperativo constitucional, este regime apenas pode ser atribuído a serviços que satisfaçam, cumulativamente, certos requisitos: não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação públicas; quando se justifique para a adequada gestão (em particular a gestão de fundos comunitários); e as suas receitas próprias atinjam um mínimo de dois terços das despesas totais, com exclusão das despesas cofinanciadas pela União Europeia. (vide artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental e artigo 6.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública – Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços integrados (SI) – Organismos da Administração Central que dispõem de autonomia administrativa nos atos de gestão corrente. Corresponde ao denominado subsector Estado. (vide artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental e artigo 2.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública – Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços correntes – Serviços de natureza corrente prestados ou adquiridos por uma entidade. Ao conceito serviço estão associadas quatro características: intangibilidade, inseparabilidade do serviço face ao seu fornecedor, variabilidade – a qualidade depende do fornecedor bem como quando, onde e como é fornecido e perecibilidade – não podendo ser armazenados para venda ou posterior uso.

Swap de taxa de juro – Contrato negociado, em mercado não regulamentado, que consiste na troca de um fluxo fixo por um fluxo variável, normalmente uma taxa de juro fixa por uma taxa de juro variável (normalmente acrescida de um spread; p.e. Euribor +/- spread). (Fonte: IGCP).

Subsídios – Fluxos financeiros não reembolsáveis do Estado para as empresas públicas (equiparadas ou participadas) e empresas privadas, destinadas ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua atividade, de níveis de preços inferiores aos respetivos custos. Consideram-se ainda “Subsídios” as compensações provenientes das políticas ativas de emprego e formação profissional (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

T

Transferências correntes – Verbas destinadas a quaisquer organismos ou entidade, para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com o organismo dador (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).



Transferências de capital – Recursos financeiros que se destinam a financiar despesa de capital das unidades receptoras (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).



Lista de Acrónimos

AC	Administração Central
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
AP	Administrações Públicas
APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas
AR	Administração Regional
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
BCP	Banco Comercial Português
BES	Banco Espírito Santo
BPI	Banco Português do Investimento
BT	Bilhetes do Tesouro
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.
CN	Contabilidade Nacional
CP	Contabilidade Pública
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro
DUC	Documento Único de Cobrança
EPE	Entidade Pública Empresarial
EPR	Entidades Públicas Reclassificadas
ESI	Espírito Santo International
FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FMI	Fundo Monetário Internacional
FSE	Fundo Social Europeu
IABA	Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.



IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P
INE	Instituto Nacional de Estatística, IP
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
ISV	Imposto sobre Veículos
IT	Imposto sobre o Tabaco
IUC	Imposto Único de Circulação
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
OE	Orçamento do Estado
OT	Obrigações do Tesouro
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
PIB	Produto Interno Bruto
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RCP	Remuneração do Contrato Programa
RNB	Rendimento Nacional Bruto
RPT	Recursos Próprios Tradicionais
RTP	Rádio e Televisão de Portugal, SA
SEC	Sistema Europeu de Contas
SEN	Sistema Elétrico Nacional
SFA	Serviço e Fundo Autónomo
SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
SIIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
SIS	Serviço de Informações de Segurança
SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
SNC - AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SS	Segurança Social
UE	União Europeia